SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 24 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3170

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2023003
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-CMCC
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, LONGARINAS E POLTRONAS PARA AUDITÓRIO PARA O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA NOVA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.101.104,00 (três milhões, cento e um mil, cento e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.010311427.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes.
VIGÊNCIA.....: 19 de Janeiro de 2023 a 30 de Junho de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:567DD761

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 025

PORTARIA Nº 025/2023

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando, a Portaria nº 022/2023 que autoriza a viagem do Presidente da Câmara Municipal.

Considerando as Portarias nº 017/2023; 016/2023 e a 023/2023 que autoriza viagem dos Vereadores que compõem a Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - Transmitir, provisoriamente, o cargo de Presidente da Câmara Municipal ao Vereador **ALEX DIEGO GAMA DA COSTA**, nos dias 23 à 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 23 de janeiro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:7F560ED4

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 024

PORTARIA Nº 024/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade da Vereadora, **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES** viajar até a cidade de Belém, para participar de reuniões e audiências, nos seguintes locais: Delegacia de Crimes Virtuais; Pará Rural; Assembleia Legislativa do Estado do Pará; Federação dos Sindicatos dos Pescadores do Estado do Pará e Tribunal de Contas dos Municípios, nos dias 23 à 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias a vereadora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES**, portadora do CPF: 192.871.432-34, titular da Conta Bancária nº 7366604, Agência nº 0099-0 (Banco do Banpará), no valor total de R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 23 de janeiro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:A3FE2ED5

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20211811

CONTRATO Nº: 20211811
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021-150101

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA (O): MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito (a) no CNPJ 27.824.881/0001-11.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de cláusula de reajuste ao contrato principal; E a prorrogação da vigência contratual.

DO REAJUSTE: O valor contratado será reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com o IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, e na falta deste pelo INPC (IBGE) ou outro índice substitutivo.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência contratual será pelo período de 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DA REPACTUAÇÃO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais), de acordo com o IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, e na falta deste pelo INPC (IBGE) ou outro índice substitutivo.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 5001.011220049.2.088
Manutenção do Instituto de previdência município de Breves, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01.
VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Cavalcante Cardoso
Código Identificador:F26818B8

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20222904

CONTRATO Nº: 20222904

ORIGEM: CONVITE Nº 1/2022-180422

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): J C SOUZA SANTOS EIRELI - CNPJ 23.465.121/0001-04,

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, que fundamentam o presente procedimento:

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

VALOR TOTAL.....: R$ 54.120,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Cento e Vinte Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 5001.011220049.2.088
Manutenção do Instituto de Previdência do Município IPMB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Rosangela Cavalcante Cardoso
Código Identificador:444FBD56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-2022-0110-001-PMA

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/0110-001-PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2022-PE-PMA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 05.105.127/0001-99. CONTRATADA: CONTRATO ADM.: Nº **2023/006**-PE-PMA. FORNECEDOR: **E.M.C COMÉRCIO DE**

REFINADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ **11.171.191/0002-51**. Valor Global de R$ 3.047.127,90; VIGÊNCIA: 16/01/2023 à 31/12/2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7013FD25

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO-046-2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – CPL/SESMAB/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2022/0908-001-PMA
O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 12.282.048/0001-19 (Órgão Gerenciador), resolve registrar os preços das Atas de Registro de Preços oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2022-PE-PMA, que possui por objeto o Registro de preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abaetetuba/PA, pelo período de 12 meses; cujos fornecedores registrados nas ARP é: ARP Nº 003/2023-SRP, Fornecedor: SEBASTIAO Q. FERREIRA, CNPJ: 07.137.759/0001-60, vencedora dos itens: 10 - 11 - 12 - 15 - 25 - 39 - 40 - 42 - 44 - 56 - 57 - 59 - 70 - 71 - 72 - 73 - 81 - 82 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 -101 - 102 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 perfazendo o valor total Registrado na ARP de R$ 711.618,70; ARP Nº 004/2023-SRP, Fornecedor: M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 16.836.634/0001-19, vencedora dos itens: 1 - 2 - 14 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27
- 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 43 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 58 - 60 - 62 - 64 - 65 - 66 - 67 perfazendo o valor total Registrado na ARP de R$ 906.373,32; ARP Nº 005/2023-SRP, Fornecedor: R. DA SILVA NASCIMENTO ACOUGUE EIRELI, CNPJ: 38.176.587/0001-67, vencedora dos itens: 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 41 - 61 - 63 - 68 - 69 – 77, perfazendo o valor total Registrado na ARP de R$ 210.517,06; ARP Nº 006/2023-SRP, Fornecedor: 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 33.734.346/0001-72, vencedora dos itens: 3 - 13 - 16 - 17 - 74 - 75 - 76 - 78 - 79 - 80 - 83 - 84 - 93 – 103, perfazendo o valor total Registrado na ARP de R$ 235.197,66. Vigência: 18/01/2023 à 18/01/2024. A íntegra das ARP estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, Site desta PMA e na página do Tribunal de Contas dos Municípios -TCM.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3350D8F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230049
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-001 PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: CR2 CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO.....: SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARENCIA PUBLICA.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 22.200,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:E4EB5B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230051
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-007-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇÕ PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADM INSITRATIVAS
DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.701,50 (dois mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1401.082430011.2.062 Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.701,50
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230052
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-007-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA-ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇÕ PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADM INSITRATIVAS
DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.282,15 (treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1401.082430011.2.062 Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.16, no valor de R$ 13.282,15
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230055
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-007-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: AMANDA LEAL BORGES 44803707812
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇÕ PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADM INSITRATIVAS
DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.250,44 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1401.082430011.2.062 Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.16, no valor de R$ 22.250,44
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230056
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-007-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: J I COMERCIO DE ARTIGO DE INFORMATICA LTDA-ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇÕ PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADM INSITRATIVAS
DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.483,50 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1401.082430011.2.062 Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.483,50
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230057
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-006 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: L B DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS
UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.189,75 (um mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1401.082430011.2.062 Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.189,75
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230058
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-006 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS
UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.982,35 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1401.082430011.2.062 Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.982,35
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230059
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-021 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: L B DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DESTE
MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 46.824,55 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco
centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1401.082430011.2.062 Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.07, no valor de R$ 46.824,55
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:7ADB2826

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 018/2023

PORTARIA № 018/2023
Em, 23 de janeiro de 2023.

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, interinamente no dia 23/01/2023, para o Senhor **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, 23 de janeiro de 2023.

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:31DB5F79

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 019/2023

PORTARIA № 019/2023
Em, 23 de janeiro de 2023.

"Designar Vereador que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **ADEVIR SUÉ DIAS**, Matrícula **№ 36-1,** a deslocar-se a Cidade de Brasília - DF, saindo às 13:00 horas do dia 23/01/2023 chegando as 10:00 horas do dia 24/01/2023. Com retorno no dia 28/01/2023, para resolver assuntos referente a emendas orçamentárias para o ano de 2023, junto a Câmara Federal e ao Senado Federal, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 4000,00 (Quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução №

002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:78C7387C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 020/2023

PORTARIA № 020/2023
Em, 23 de janeiro de 2023.

"Designar Vereador que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **DENIS PALMEIRA DA SILVA**, Matrícula **№ 53-2,** a deslocar-se a Cidade de Brasília - DF, saindo às 13:00 horas do dia 23/01/2023 chegando as 10:00 horas do dia 24/01/2023. Com retorno no dia 28/01/2023, para resolver assuntos referente a emendas orçamentárias para o ano de 2023, junto a Câmara Federal e ao Senado Federal, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 4000,00 (Quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:C6FC86BA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 021/2023

PORTARIA № 021/2023
Em, 23 de janeiro de 2023.

"Designar Vereador que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **RONALDO LINHARES DOS SANTOS**, Matrícula **№ 62-1,** a deslocar-se a Cidade de Brasília - DF, saindo às 13:00 horas do dia 23/01/2023 chegando as 10:00 horas do dia 24/01/2023. Com retorno no dia 28/01/2023, para resolver assuntos referente a emendas orçamentárias para o ano de 2023, junto a Câmara Federal e ao Senado Federal, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 4000,00 (Quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:CBEAEEFF

FUNDEB
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

CONTRATO 037/2023
Nº do Contrato: 037/2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Jimmy Cleiton Monteles Alves
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professor N/S**
Vigência: 24/01/2023 a 31/12/2023
Valor: 1922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 8.018/3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: lei municipal 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 20/01/2023
Secretário Municipal de Educação: Diego Almeida Vieira Campos

EXTRATO DO CONTRATO 038/2023
Nº do Contrato: 038/2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Noemia Maria Pereira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Coordenadora pedagógica**
Vigência: 24/01/2023 a 14/12/2023
Valor: 3.845,62 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 8.018/3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: lei municipal 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 20/01/2023
Secretário Municipal de Educação: Diego Almeida Vieira Campos

EXTRATO DO CONTRATO 039/2023
Nº do Contrato: 039/2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Adriana Geice de Carvalho
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Coordenadora pedagógica**
Vigência: 24/01/2023 a 14/12/2023
Valor: 3.845,62 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 8.018/3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: lei municipal 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 20/01/2023
Secretário Municipal de Educação: Diego Almeida Vieira Campos

EXTRATO DO CONTRATO 040/2023
Nº do Contrato: 040/2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Luciana de Jesus dos Santos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Coordenadora pedagógica**
Vigência: 24/01/2023 a 14/12/2023
Valor: 3.845,62 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 8.018/3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: lei municipal 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 20/01/2023
Secretário Municipal de Educação: Diego Almeida Vieira Campos

EXTRATO DO CONTRATO 041/2023
Nº do Contrato: 041/2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Marcia Lopes Cardoso
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Coordenadora pedagógica**
Vigência: 24/01/2023 a 14/12/2023
Valor: 3.845,62 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 8.018/3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: lei municipal 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 20/01/2023
Secretário Municipal de Educação: Diego Almeida Vieira Campos

EXTRATO DO CONTRATO 042/2023
Nº do Contrato: 042/2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Gleidiane Freitas Giordani
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora N/S**
Vigência: 24/01/2023 a 31/12/2023
Valor: 1922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 8.018/3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: lei municipal 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 20/01/2023
Secretário Municipal de Educação: Diego Almeida Vieira Campos

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:2C30D330

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/GPMAAN/2023

"NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 464 de 12 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº LUCAS SILVEIRO DA CUNHA, para exercer o cargo de **Coordenador de Transporte da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de 23 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de janeiro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0AAA3D0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 021/GPMAAN/2023

De 23 de janeiro de 2023.

"EXONERA DO CARGO DE VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO ROGÉRIO DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 36 da Lei nº 483 de 16 de abril de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Srº **Nivaldo Gomes de Oliveira**, do cargo de **Vice-Diretor** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Rogério de Sousa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 24 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de janeiro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DD5E6C8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 022/GPMAAN/2023

De 23 de janeiro de 2023.

"NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO ROGÉRIO DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 36 da Lei nº 483 de 16 de abril de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº **MAURO PUTENCIO DA COSTA**, para exercer o cargo de **Vice-Diretor** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Rogério de Sousa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 24 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de janeiro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1E6B7FC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 023/GPMAAN/2023

De 23 de janeiro de 2023.

"NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO ROGÉRIO DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 36 da Lei nº 483 de 16 de abril de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº **Nivaldo Gomes de Oliveira**, para exercer o cargo de **Diretor** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Rogério de Sousa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 24 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de janeiro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B5982FC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 024/GPMAAN/2023

De 23 de janeiro de 2023.

"NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE VICE-DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VITÓRIA NONATO DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 36 da Lei nº 483 de 16 de abril de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado a Srª **ARILENE DIAS SOUSA**, para exercer o cargo de **Vice-Diretor** do Centro Municipal de Educação Infantil Vitória Nonato da Rocha.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 24 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de janeiro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:62701918

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/GPMAAN/2023

Designa servidor para o exercício do cargo que especifica e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que não existe servidores concursados em número suficiente para ocupar os Cargos de Técnico Pedagógico e Coordenador Pedagógico;
CONSIDERANDO o memorando nº 029/2023/SEMED;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 198-PJAAN de 20 de junho de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Súmula 378 do Superior Tribunal de Justiça.

RESOLVE:
Art. 1° Designa o servidor(a) **VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 0041282-3, para exercer as funções do cargo de Técnico Pedagógico.
Parágrafo único. Em razão da presente Portaria, o servidor faz jus ao salário do cargo Técnico Pedagógico, não importando este ato em reenquadramento no cargo público, ou seja, não haverá mudança de cargo, uma vez que isso só poderá acontecer através de um novo concurso.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de 20 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de Janeiro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:748791FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/GPMAAN/2023.

Designa servidor para o exercício do cargo que especifica e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que não existe servidores concursados em número suficiente para ocupar os Cargos de Técnico Pedagógico e Coordenador Pedagógico;
CONSIDERANDO os memorandos nº 37/2023/SEMED;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 077/2022-PJAAN;

CONSIDERANDO os termos da Súmula 378 do Superior Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1° Designa o servidor(a) IRINÉIA QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 0071423-3, para exercer as funções do cargo de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Rogério de Sousa.

Parágrafo único. Em razão da presente Portaria, o servidor faz jus ao salário do cargo Coordenador Pedagógica, não importando este ato em reenquadramento no cargo público, ou seja, não haverá mudança de cargo, uma vez que isso só poderá acontecer através de um novo concurso.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, 23 de janeiro de 2023**.**

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CA9E3911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/GPMAAN/2023.

Designa servidor para o exercício do cargo que especifica e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que não existe servidores concursados em número suficiente para ocupar os Cargos de Técnico Pedagógico e Coordenador Pedagógico;
CONSIDERANDO os memorandos nº 37/2023/SEMED;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 077/2022-PJAAN;
CONSIDERANDO os termos da Súmula 378 do Superior Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1° Designa o servidor(a) SEBASTIANA BARROS MARTINS SILVA, matrícula nº 0071100-3, para exercer as funções do cargo de Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil José Tomé.

Parágrafo único. Em razão da presente Portaria, o servidor faz jus ao salário do cargo Coordenador Pedagógica, não importando este ato em reenquadramento no cargo público, ou seja, não haverá mudança de cargo, uma vez que isso só poderá acontecer através de um novo concurso.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, 23 de janeiro de 2023**.**

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:02D8FDA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/GPMAAN/2023.

Designa servidor para o exercício do cargo que especifica e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que não existe servidores concursados em número suficiente para ocupar os Cargos de Técnico Pedagógico e Coordenador Pedagógico;
CONSIDERANDO os memorandos nº 37/2023/SEMED;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 077/2022-PJAAN;
CONSIDERANDO os termos da Súmula 378 do Superior Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1° Designa o servidor(a) CREUZILIA GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 007287-4, para exercer as funções do cargo de Técnico Pedagógico do Ensino Fundamental I.

Parágrafo único. Em razão da presente Portaria, o servidor faz jus ao salário do cargo Coordenador Pedagógica, não importando este ato em reenquadramento no cargo público, ou seja, não haverá mudança de cargo, uma vez que isso só poderá acontecer através de um novo concurso.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, 23 de janeiro de 2023**.**

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C9EEBD75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/GPMAAN/2023.

Designa servidor para o exercício do cargo que especifica e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que não existe servidores concursados em número suficiente para ocupar os Cargos de Técnico Pedagógico e Coordenador Pedagógico;
CONSIDERANDO os memorandos nº 37/2023/SEMED;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 077/2022-PJAAN;
CONSIDERANDO os termos da Súmula 378 do Superior Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1° Designa o servidor(a) ANA CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 0041427-4, para exercer as funções do cargo de Técnico Pedagógico da Educação Infantil.

Parágrafo único. Em razão da presente Portaria, o servidor faz jus ao salário do cargo Coordenador Pedagógica, não importando este ato em reenquadramento no cargo público, ou seja, não haverá mudança de cargo, uma vez que isso só poderá acontecer através de um novo concurso.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, 23 de janeiro de 2023**.**

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:897DD599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/GPMAAN/2023.

Designa servidor para o exercício do cargo que especifica e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que não existe servidores concursados em número suficiente para ocupar os Cargos de Técnico Pedagógico e Coordenador Pedagógico;
CONSIDERANDO os memorandos nº 37/2023/SEMED;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 077/2022-PJAAN;
CONSIDERANDO os termos da Súmula 378 do Superior Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1° Designa o servidor(a) CLAUDINEIA PRATES DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 0071050-5, para exercer as funções do cargo de Técnico Pedagógico do Ensino Fundamental II.

Parágrafo único. Em razão da presente Portaria, o servidor faz jus ao salário do cargo Coordenador Pedagógica, não importando este ato em reenquadramento no cargo público, ou seja, não haverá mudança de cargo, uma vez que isso só poderá acontecer através de um novo concurso.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, 23 de janeiro de 2023**.**

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:01B32BFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 007/2023 GAB-PMA

DECRETO MUNICIPAL N° 007/2023 GAB-PMA

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Anapu/PA.

Aelton Fonseca Silva, Prefeito do Município de Anapu/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Anapu/PA.
Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Anapu/PA, secretarias, fundos e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.
Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 03º. Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim

como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 04º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
- conduzir a sessão pública;
- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- indicar o vencedor do certame;
- adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados

públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:
- a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
- a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

– previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 06º. O Município **poderá** elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 07º. Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.
Art. 08º. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será **opcional** nos seguintes casos:
- contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS
Art. 09º. O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o **caput**, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10º. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11º. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.
Art. 12º. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º A partir dos preços obtidos com base dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.
Art. 13º. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14º. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE
Art. 15º. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no **caput** sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16º. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.
Art. 17º. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX DO LEILÃO
Art. 18º. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
– realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
– designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial
para conduzir o certame.
– elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

– realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO
Art. 19º. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.
§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO
Art. 20º. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO
Art. 21º. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22º. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23º. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV DA HABILITAÇÃO

Art. 24º. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.
Art. 25º. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico- operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.
Art. 26º. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27º. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Art. 28º. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.
Art. 29º. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.
Art. 30º. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
§ 1º O procedimento previsto no **caput** poderá ser dispensado mediante justificativa.
§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32º. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33º. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII DO CREDENCIAMENTO

Art. 35º. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36º. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37º. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no **caput** deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38º. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art.39º. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40º. O objeto do contrato será recebido:

- em se tratando de obras e serviços:

provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

- em se tratando de compras:

provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

Art. 41º. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42º. A Controladoria(Controle Interno) do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e

monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43º. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
- quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
- quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
- não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;
- as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44º. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.
Art. 45º. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.
Art. 46º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 48º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 17 de janeiro de 2023.

Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 007/2023 GAB-PMA

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que

dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Anapu/PA.

Aelton Fonseca Silva, Prefeito do Município de Anapu/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Anapu/PA.
Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Anapu/PA, secretarias, fundos e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.
Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
Art. 03º. Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim

como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 04º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
- conduzir a sessão pública;
- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- indicar o vencedor do certame;
- adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados

públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:
- a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
- a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
– previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 06º. O Município **poderá** elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 07º. Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.
Art. 08º. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será **opcional** nos seguintes casos:
- contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS
Art. 09º. O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o **caput**, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10º. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11º. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.
Art. 12º. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º A partir dos preços obtidos com base dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.
Art. 13º. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14º. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE
Art. 15º. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no **caput** sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16º. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.
Art. 17º. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX DO LEILÃO
Art. 18º. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
– realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
– designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto

no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial
para conduzir o certame.
– elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
– realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO
Art. 19º. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.
§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO
Art. 20º. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO
Art. 21º. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22º. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23º. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV DA HABILITAÇÃO

Art. 24º. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.
Art. 25º. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico- operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.
Art. 26º. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27º. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Art. 28º. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.
Art. 29º. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.
Art. 30º. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
§ 1º O procedimento previsto no **caput** poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.
Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
Art. 32º. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 33º. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.
Art. 34º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII DO CREDENCIAMENTO

Art. 35º. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Art. 36º. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX
DO REGISTRO CADASTRAL
Art. 37º. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no **caput** deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA
Art. 38º. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII
DA SUBCONTRATAÇÃO
Art.39º. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
Art. 40º. O objeto do contrato será recebido:
- em se tratando de obras e serviços:

provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
- em se tratando de compras:

provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES
Art. 41º. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES
Art. 42º. A Controladoria(Controle Interno) do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43º. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
- quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
- quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
- não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;
- as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44º. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.
Art. 45º. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.
Art. 46º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 17 de janeiro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:5CAFF212

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2/2022-002

Portaria nº 002/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220369
Ref. Processo nº. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-002
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA DO KM 75, NA COMUNIDADE VILA FATIMA, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA.
O(a) Sr(a)VANESSA GUSMÃO MIRANDA, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, como CONTRATANTE e J J BORGES DE OLIVEIRA EIRELI como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) RHAYKA LOPES DA SILVA, CPF nº 523.369.212-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AURORA DO PARÁ - PA, 07 de Abril de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA.
Prefeitura Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:05D92E69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 058/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022- Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ/MF 29.578.965/0001/48 OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Refeição Tipo Marmitex para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente – SEMAT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI e Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF.**

Empresa **ROMILDA GOMES TORRES ME, CNPJ sob nº 36.662.486/0001-70**, valor total de **R$ 7.196,00 (Sete mil e cento e noventa e seis reais)** VIGÊNCIA: 19/01/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023.

Belterra (PA), 23 de janeiro de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
SEMAF

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:258554FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 076/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO 076/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2022- Contratante: Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, CNPJ/MF sob o nº 29.578.965/0001-48 OBJETO: **registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de automóveis leves e pesados, lanchas e ônibus pertencentes ao programa caminho da escola, com reposição de peças e acessórios, serviços de lavagem e guincho, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto-SEMED e fundo de manutenção e de desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, secretaria municipal de agricultura e abastecimento – SEMAGRI, secretaria municipal de saúde – SEMSA, secretaria municipal de administração, finanças, planejamento – SEMAF, secretaria municipal de trabalho e promoção social – SEMTEPS e secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura – SEMOVI. Empresa: FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº 34.750.298/0001-79, **R$ 63.875,00(sessenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais),** VIGÊNCIA: 20/01/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023.

Belterra (PA), 23 de janeiro de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
SEMAF

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:EBF370E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 060/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO 060/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022

Origem: pregão eletrônico nº **053/2022** - contratante: secretaria municipal de saúde/fundo municipal de saúde, CNPJ/ sob o nº 11.186.410/0001-95 objetos: **registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de automóveis leves e pesados, lanchas e ônibus pertencentes ao programa caminho da escola, com reposição de peças e acessórios, serviços de lavagem e guincho, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto-SEMED e fundo de manutenção e de desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, secretaria municipal de agricultura e abastecimento – SEMAGRI, secretaria municipal de saúde – SEMSA, secretaria municipal de administração, finanças, planejamento – SEMAF, secretaria municipal de trabalho e promoção social – SEMTEPS e secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura – SEMOVI. Empresa: FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA** Inscrita no CNPJ sob nº 34.750.298/0001-79, **R$ 137.300,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos reais)** Vigência: 20/01/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 20/01/2023.

Belterra (PA), 23 de janeiro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:E1F6930A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022- Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA CNPJ/MF sob o nº 44.967.063/0001-97 OBJETO: **registro de preço para futura e eventual aquisição de peças de roçadeiras, materiais de solda e acessórios de serras elétricas para atender as demandas da secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura-SEMOVI, secretaria municipal de agricultura e abastecimento-SEMAGRI.** VIGÊNCIA: 20/01/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023.
CONTRATO 073/2023: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 07.065.479/0001-93, **R$ 65.778,75 (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**
CONTRATO 074/2023: SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº 20.502.109/0001-34, **R$ 4.030,00(quatro mil e trinta reais)**
Contrato 075/2023: MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇAO E COMERCIO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 42.519.684/0001-82, **R$ 24.294,00(vinte e quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais)**

Belterra (PA), 23 de janeiro de 2023.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMOVI

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:90F06DAD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 SEMOVI

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº **040/2022** - Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, CNPJ/MF sob o nº 44.967.063/0001-97 OBJETO: **Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (Epi's) Para Atender a Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – Semovi, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde,**

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social. VIGÊNCIA: 20/01/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023.
CONTRATO 061/2023 EMPRESA: **PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI,** Nome Fantasia: PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS, Inscrita no **CNPJ sob nº 12.670.981/0001-63**, valor total de **R$ 4.598,10 (Quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos).**
CONTRATO 062/2023 EMPRESA **SAFE-SUPPY & IT SUPRIMENTOS LTDA**, Nome Fantasia: -, Inscrita no **CNPJ sob nº 14.183.614/0001-60**, valor total de **R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).**
CONTRATO 063/2023 EMPRESA **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** Nome Fantasia: MASTERSUL, Inscrita no **CNPJ sob nº 18.274.923/0001-05**, valor total de **R$ 1.920,00 (Um mil e novecentos e vinte reais).**
CONTRATO 064/2023 Empresa **AKIRA COMERCIAL LTDA,** Nome Fantasia: -, inscrita no **CNPJ sob nº 25.106.928/0001-86**, valor total de **R$ 8.570,85 (Oito mil e quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).**
CONTRATO 065/2023 Empresa **R F BARILE LTDA,** Nome Fantasia: OFICINA DO SORRISO, Inscrita no **CNPJ sob nº 29.230.269/0001-46**, valor total de **R$ 2.291,00 (Dois mil e duzentos e noventa e um reais).**
CONTRATO 066/2023 Empresa **R.P FERRAGENS LTDA,** Nome Fantasia: R.P FERRAGENS, Inscrita no **CNPJ sob nº 29.309.583/0001-19**, valor total de **R$ 23.128,60 (Vinte e três mil e cento e vinte e oito reais e sessenta centavos).**
CONTRATO 067/2023 Empresa **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,** Inscrita no **CNPJ sob nº35.946.280/0001-00**, valor total de **R$ 5.719,23 (Cinco mil e setecentos e dezenove reais e vinte e três centavos).**

Belterra (PA), 23 de janeiro de 2023.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMOVI

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:E5E52AA2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 SEMSA

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº **040/2022** - Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº 11.186.410/0001-95 OBJETO: **Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (Epi's) Para Atender a Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – Semovi, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.** VIGÊNCIA: 18/01/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023.
CONTRATO 054.2023 EMPRESA: **PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI,** Nome Fantasia: PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS, Inscrita no **CNPJ sob nº 12.670.981/0001-63**, valor total de **R$ 617,25 (Seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).**
CONTRATO 055.2023 Empresa **AKIRA COMERCIAL LTDA,** Nome Fantasia: -, inscrita no **CNPJ sob nº 25.106.928/0001-86**, valor total de **R$ 1.159,07 (Um mil e cento e cinquenta e nove reais e sete centavos).**
CONTRATO 056.2023 Empresa **R.P FERRAGENS LTDA,** Nome Fantasia: R.P FERRAGENS, Inscrita no **CNPJ sob nº 29.309.583/0001-19**, valor total de **R$ 899,80 (Oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**
CONTRATO 057.2023 Empresa **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,** Inscrita no **CNPJ sob nº35.946.280/0001-00**, valor total de **R$ 1.987,39 (Um mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).**

Belterra (PA), 23 de janeiro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:2D9B6844

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 059/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF

EXTRATO DE CONTRATO 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº **038/2022** - Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ/MF sob o nº 29.578.965/0001-48 OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás liquefeito de 13kg, Botija de Gás 13kg, Recarga de Água Mineral de 20L e Galão de Água Mineral de 20l, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMED e Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.** Empresa **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA,** nome fantasia: COMERCIAL BELA VISTA, CNPJ nº26.969.797/0001-23, valor total de **R$ 9.046,00 (Nove Mil e quarenta e seis reais).** VIGÊNCIA: 19/01/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023.

Belterra (PA), 23 de janeiro de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
SEMAF

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:8EE4C9E4

LICITAÇÃO
SUBROGAÇÃO DO CONTRATO 005/2021 DA TP 005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF
SUBROGAÇÃO DO CONTRATO 005/2021 DA TP 005/2021
SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO **005/2021**, SUBROGANTE **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF**, CNPJ: **29.578.965/0001-48,** SUB-ROGADA **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, CNPJ: **45.165.070/0001-38** todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº **005/2021**, celebrado pela **SUB-ROGANTE** e a **EMPRESA HIDRONORTE PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA CNPJ: 04.505.156/0001-85,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADVINDO DO CONVÊNIO Nº 900434/2020.**
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023.

Belterra (PA), 23 de janeiro de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Sec. Municipal de administração

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:E2081326

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 012

PORTARIA Nº 012/2023-SEMSA, de 12 de Janeiro de 2023.

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 117 a 123 da Lei nº. 14.133/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores, Adriana Pereira de Sousa- tec. Biodiagnóstico- mat. 13, como fiscal titular e Raimundo Nonato Viana Lima – Almoxarife – Matricula 633, como suplente dos contratos 028/2023, 030/2023, 031/2023, 032/2023, 033/2023 e 034/2023 do Pregão Eletrônico 009/2022 para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO PARA ANALISES CLINICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB E UNIDADES DE SAÚDE.**
ART. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 12 de Janeiro de 2023

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 005/2023

Publicado por:
Francisca Erione Silva dos Santos
Código Identificador:0C8207AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 013 SEMSA

PORTARIA Nº 013/2023-SEMSA, de 17 de Janeiro de 2023.

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 117 a 123 da Lei nº. 14.133/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores, Aline Sousa de Paula, serviços gerais ,Matrícula 4020, como fiscal titular e Raimundo Nonato Viana Lima, almoxarife Matrícula 633, como suplente do contrato 044/2023 do Pregão Eletrônico 038/2022 para **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás liquefeito de 13kg, Botija de Gás 13kg, Recarga de Água Mineral de 20L e Galão de Água Mineral de 20l, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMED e Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.**
ART. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 17de Janeiro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 005/2023

Publicado por:
Francisca Erione Silva dos Santos
Código Identificador:AD4A1E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 014-SEMSA

PORTARIA Nº 014/2023-SEMSA, de 20 de Janeiro de 2023.

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 117 a 123 da Lei nº. 14.133/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores, EDILBERTO LIMA FEITOSA, , motorista, mat 1795 como fiscal titular e PEDRO PAULO DA SILVA NETO, motorista, mat 1334, como suplente do contrato 060/2023, do Pregão Eletrônico 053/2022 para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS, LANCHAS E ÔNIBUS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E GUINCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO – SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL– SEMTEPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI.
ART. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 20 de Janeiro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 005/2023

Publicado por:
Francisca Erione Silva dos Santos
Código Identificador:DA5CFD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2023 – SEMSA DISPENSA 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Belterra / Secretaria municipal de Saúde; CNPJ 11.186.410/0001-00; DISPENSA 001/2023; FUNDAMENTADA NO ART. 24 da lei 8.666/93.
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELTERRA – CMS**.
CONTRATADA: **EUCILENE BORGES MELO,** Brasileiro, inscrito no CPF n° 586.619.562-34 e RG n° 2572534 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Belterra.
VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2023.

Belterra - PA, 06 de Janeiro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 005/2023

Publicado por:
Francisca Erione Silva dos Santos
Código Identificador:AE922122

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 002/2023 - DISPENSA Nº 002/2023

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Belterra / Secretaria municipal de Saúde; CNPJ 11.186.410/0001-00; DISPENSA 002/2023; FUNDAMENTADA na lei 14.133/21.
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE.**
CONTRATADA:LUIZ CARLOS RODRIGUES DE RAMOS, inscrita no CPF: 486.411.979-15, residente e domiciliado na Estrada Um, n° 2724, Bairro Centro, BELTERRA/PA
VALOR GLOBAL:R$27.975,00 (Vinte e sete mil novecentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2023.

Belterra - PA, 16 de Janeiro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 005/2023

Publicado por:
Francisca Erione Silva dos Santos
Código Identificador:9EFB02AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 003/2022 - DISPENSA Nº 003/2023

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Belterra / Secretaria municipal de Saúde; CNPJ 11.186.410/0001-00; DISPENSA 003/2023; FUNDAMENTADA na lei 14.133/21.
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES; GERENCIAMENTO DE EMAILS INSTITUCIONAIS; HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA E HOME-PAGE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO APLICATIVO INTERLIGADO COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA PARA ANDROID E iOS; POSTAGEM DIÁRIA DE ARQUIVOS PDF'S NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA REFERENTES A ESTA SECRETARIA.**
CONTRATADA:TAPPAJOS.COM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 40.432.477/0001-60, sediada na Rua João Siqueira, S/N, Bairro Jurubeba, município de Belterra-Pa, neste ato representado por Roberto Mendes de Lima, brasileiro, CPF n° 670.060.862-72 residente e domiciliado na Rua João Siqueira S/N, Bairro Jurubeba, na cidade de Belterra/Pa.
VALOR GLOBAL:R$ R$20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura.

Belterra - PA, 16 de Janeiro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 005/2023

Publicado por:
Francisca Erione Silva dos Santos
Código Identificador:35C02FDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022/FUNCEL-CPL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022-CPL

OBJETO: Contratação de empresa para reformar quadra poliesportiva localizada nas margens da Rua Principal 01, próximo ao CRAS do Bairro Residencial Canaã, Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, revitalizando o piso e implantar a cobertura metálica, banheiros e academia ao ar livre.

ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "TOMADA DE PREÇO" Nº 002/2022-CPL.

Às 08h:00 (oito) horas do dia 23 (vinte e tres) de Janeiro de 2023, reuniram-se na sala de reunião, situada no Núcleo Administrativo da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, sediada na Avenida Weyne Cavalcante, Nº1220, segunda andar do Prédio Moreira Empreendimento, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, a Comissão permanente de Licitação, composta pelos membros: TIARLES DA SILVA SANTANA, JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA e LUCIANE DE FATIMA FACCIO, designados através da Portaria nº. 057/2022-FUNCEL, com presidência sob o primeiro, para proceder a análise das propostas apresentadas pelas as empresas: (i) SANTOS E SILVA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, (ii) J H BORGES FILHO EIRELI, (iii) ASA NORTE COSNTRUÇOES & SERVIÇOS LTDA, (iv) SL CONSTRUTORA EIRELI, (v) ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA, (vi) M B ENGENHARIA E COSNTRUÇOES EIRELI. Analisado a proposta apresentada pela a empresa SANTOS E SILVA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA fora visto que a mesma apresentou a proposta juntamente com os documentos exigido, em conformidade com as exigências do ato convocatório. Considerando que o valor proposto foi apresentado abaixo do estimado pela administração, bem como o menor valor em relação as demais propostas apresentadas. Diante disso a Comissão de Licitação declarou a licitante **SANTOS E SILVA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, VENCEDORA** do certame. Declarada a decisão, a Comissão de Licitação procedeu à devida divulgação do resultado de julgamento da fase de habilitação através do Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com/famep, e declarou, desde já, aberto o prazo para às licitantes interessadas em apresentar recurso administrativo, o prazo inicia após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do Estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Enfatizamos que o prazo estabelecido é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ser protocolado até às 12h:00min do quinto dia útil, devendo ainda ser protocolado ou enviado via e-mail (funcel.cpl@outlook.com). Nada mais havendo a ser tratado às 10h:30min encerrou-se os trabalhos desta sessão e lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

TIARLES DA SILVA SANTANA
Presidente
Comissão de Licitação

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA
Membro
Comissão de Licitação

LUCIANE DE FATIMA FACCIO
Membro
Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:7D328733

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022/FUNCEL-CPL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022-CPL

OBJETO: Contratação de empresa para reformar e revitalizar o piso, implantar a cobertura metálica, banheiros e academia ao ar livre, na quadra poliesportiva localizada nas margens da Rua Via Secundaria 04, no Bairro Residencial Canaã, Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "TOMADA DE PREÇO" Nº 003/2022-CPL.

Às 14h:00 (quatorze) horas do dia 23 (vinte e tres) de Janeiro de 2023, reuniram-se na sala de reunião, situada no Núcleo Administrativo da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, sediada na Avenida Weyne Cavalcante, Nº1220, segunda andar do Prédio Moreira Empreendimento, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, a Comissão permanente de Licitação, composta pelos membros: TIARLES DA SILVA SANTANA, JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA e LUCIANE DE FATIMA FACCIO, designados através da Portaria nº. 057/2022-FUNCEL, com presidência sob o primeiro, para proceder a análise das propostas apresentadas pelas as empresas: (i) SANTOS E SILVA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, (ii) J H BORGES FILHO EIRELI, (iii) ASA NORTE COSNTRUÇOES & SERVIÇOS LTDA, (iv) SL CONSTRUTORA EIRELI, (v) ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA, (vi) M B ENGENHARIA E COSNTRUÇOES EIRELI. Analisado a proposta apresentada pela a empresa SANTOS E SILVA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA fora visto que a mesma deixou de apresentar a Declaração formal de que no preço global apresentado encontram-se computadas todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto, descumprindo o item 13.2, c) do edital; deixou de apresentar a Declaração expressa da proponente que conhece o local dos obras/serviços a serem prestados e as influências salariais reinantes na região e que assume total e absoluta responsabilidade no atendimento da solução de qualquer que seja o valor da mão de obra local bem como, que conhece os aspectos e regimes físicos e climáticos onde será executado os obras/serviços, descumprindo o item 13.2, c) do edital. Diante dos vícios apresentados a Comissão P. de Licitação declara a licitante SANTOS E SILVA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA DESCLASSIFICADA. Diante da desclassificação da primeira colocada, passamos a análise da segunda colocada, qual seja a licitante J H BORGES FILHO EIRELI. Realizado a analise dos documentos apresentados fora visto que a mesma apresentou ambos os documentos e proposta em conformidade com o ato convocatório. Considerando que o valor proposto foi apresentado abaixo do estimado pela administração, bem como o segundo menor valor em relação as demais propostas apresentadas. Diante disso a Comissão de Licitação declarou a licitante **J H BORGES FILHO EIRELI, VENCEDORA** do certame. Declarada a decisão, a Comissão de Licitação procedeu à devida divulgação do resultado de julgamento da fase de habilitação através do Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com/famep, e declarou, desde já, aberto o prazo para às licitantes interessadas em apresentar recurso administrativo, o prazo inicia após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do Estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Enfatizamos que o prazo estabelecido é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ser protocolado até às 12h:00min do quinto dia útil, devendo ainda ser protocolado ou enviado via e-mail (funcel.cpl@outlook.com). Nada mais havendo a ser tratado às 17h:20min encerrou-se os trabalhos desta sessão e lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

TIARLES DA SILVA SANTANA
Presidente
Comissão de Licitação

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA
Membro
Comissão de Licitação

LUCIANE DE FATIMA FACCIO
Membro
Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:F3905569

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20223425

ORIGEM: CARONA Nº 326/2022/FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI,OBJETO: Adesão à ata registro de preços nº 20221118, obtida através do processo licitatório nº 220/2022/PMCC, modalidade pregão presencial nº 087/2022-SRP, viabilizando a aquisição de caminhões, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Canaã dos Carajás.VALOR TOTAL.: R$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 26 de Dezembro de 2022 a 30 de Julho de 2023,DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2911F10C

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 0001/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS - IDURB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS – IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal nº 225/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(º): CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA, cargo/função ASSESSOR TÉCNICO II, autorizado a viajar para o Município de BELÉM – PA, no período: 05/02/2023 à 10/02/2023, a serviço do IDURB com direito a 6 diária(s) objetivando: CURSO DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS NA NOVA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, sendo R$ 250,00, cada diária, totalizando R$ 1.500,00, conforme preceitua O Decreto Municipal Nº : 1017/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 20 de Janeiro de 2023.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Portaria nº 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:307FC195

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 0002/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS - IDURB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS – IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal nº 225/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(º): MÁRCIO MELLO, cargo/função COORDENADOR DE CONTABILIDADE FINANÇAS, LICITAÇÃO, ORÇAMENTO E APOIO OPERACIONAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM – PA, no período: 05/02/2023 à 10/02/2023, a serviço do IDURB com direito a 6 diária(s) objetivando: CURSO DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS NA NOVA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, sendo R$ 250,00, cada diária, totalizando R$ 1.500,00, conforme preceitua O Decreto Municipal Nº : 1017/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 20 de Janeiro de 2023.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Portaria nº 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:194D9870

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 0005/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS - IDURB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS – IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal nº 225/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(ª): JÉSSICA BORGES DE CARVALHO ALVES, cargo/função COORDENADORA DE ANALISE DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO, autorizado a viajar para o Município de BELÉM – PA, no período: 05/02/2023 à 10/02/2023, a serviço do IDURB com direito a 6 diária(s) objetivando: CURSO DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS NA NOVA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, sendo R$ 250,00, cada diária, totalizando R$ 1.500,00, conforme preceitua O Decreto Municipal Nº : 1017/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 20 de Janeiro de 2023.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Portaria nº 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:934DD908

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 0003/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS - IDURB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS – IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal nº 225/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(º): MANFREDO AMARAL VIANA, cargo/função DIRETRO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, autorizado a viajar para o Município de BELÉM – PA, no período: 05/02/2023 à 10/02/2023, a serviço do IDURB com direito a 6 diária(s) objetivando: CURSO DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS NA NOVA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, sendo R$ 250,00, cada diária, totalizando R$ 1.500,00, conforme preceitua O Decreto Municipal Nº : 1017/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 20 de Janeiro de 2023.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Portaria nº 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:37963EEC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 0004/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS - IDURB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS – IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal nº 225/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(ª): JAQUELINE PINHEIRO DA SILVEIRA SOUZA, cargo/função ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO, autorizado a viajar para o Município de BELÉM – PA, no período: 05/02/2023 à 10/02/2023, a serviço do IDURB com direito a 6 diária(s) objetivando: CURSO DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS NA NOVA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, sendo R$ 250,00, cada diária, totalizando R$ 1.500,00, conforme preceitua O Decreto Municipal Nº : 1017/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 20 de Janeiro de 2023.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Portaria nº 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:F6AA8C41

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 0006/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS - IDURB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS – IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal nº 225/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(ª): MARILDA NATAL, cargo/função ASSESSORA JURIDICA, autorizado a viajar para o Município de BELÉM – PA, no período: 05/02/2023 à 10/02/2023, a serviço do IDURB com direito a 6 diária(s) objetivando: CURSO DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS NA NOVA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, sendo R$ 250,00, cada diária, totalizando R$ 1.500,00, conforme preceitua O Decreto Municipal Nº : 1017/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 20 de Janeiro de 2023.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Portaria nº 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:0C710829

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 0007/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS - IDURB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS – IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal nº 225/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(ª): DEISY EUSTAQUIA DE RESENDE, cargo/função CHEFE NUCLEO DE CONTROLE INTERNO, autorizado a viajar para o Município de BELÉM – PA, no período: 05/02/2023 à 10/02/2023, a serviço do IDURB com direito a 6 diária(s) objetivando: CURSO DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS NA NOVA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, sendo R$ 250,00, cada diária, totalizando R$ 1.500,00, conforme preceitua O Decreto Municipal Nº : 1017/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 20 de Janeiro de 2023.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Portaria nº 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:5269F69E

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20238520

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20238520
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº 004/2022
P. LICITATÓRIO.....: Nº 0061/2022-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: K S S CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ nº **33.285.163/0001-17**.

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns e contínuo de cessão de mão de obra, viabilizando continuidade dos serviços públicos prestados pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

VALOR TOTAL.....: ***R$ 1.879.042,68*** (***Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Nove Mil, Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos***)..

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício de 2023
18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;
15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB;
3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra;

VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2023 a 22 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:C51D84BB

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023

RATIFICAÇÃO
O SENHOR ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei federal nº. 14.133/2021, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 001/2023, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº. 0003/2023-IDURB, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na **Contratação de empresa especializada em ministrar o 2º Turma de Curso de Regularização Fundiária Urbana e a Nova Lei 14.382/22 SERP na forma On-Line ao Vivo em Sala Virtual para qualificar os colaboradores do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**

E, considerando, também, o grau de confiabilidade do profissional, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de anos, autoriza o empenho da despesa no valor global R$ 10.950,00 (Dez Mil Novecentos e Cinquenta Reais), em favor da empresa **INSTITUTO HABITA BRASIL TREINAMENTOS EMPRESARIAL LTDA–ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.665.632/0001-11, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

Canaã dos Carajás – PA, 12 de Janeiro de 2023.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria–GP nº 267/20221

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:F12A8F10

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023

RATIFICAÇÃO
O SENHOR ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei federal nº. 14.133/2021, **RATIFICA** os procedimentos administrativos na modalidade de Inexigibilidade nº. **002/2023**, referente ao Processo Administrativo Licitatório **nº 0004/2023-IDURB**, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na **Contratação de empresa especializada em ministrar curso de Licitações Eletrônicas e Formação de Pregoeiros na Nova Lei Federal nº 14.133/21 na forma Presencial Aberto para qualificar os colaboradores do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**

E, considerando, também, o grau de confiabilidade do profissional, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de anos, autoriza o empenho da despesa no valor global 19.540,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Quarenta Reais em favor da empresa **A B XAVIER TREINAMENTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.669.032/0001-09, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

Canaã dos Carajás – PA, 16 de Janeiro de 2023.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria–GP nº 267/20221

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:2214A574

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
WALTER JOSE DE CAMPOS, inscrito no CNPJ sob o nº 264.742.552-34, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA DOIS, SN, VILA FEITOSA, ZONA RURAL, neste ato representado por WALTER JOSE DE CAMPOS, brasileiro, lavrador, nascido em 22/11/1973, inscrito no CPF/MF sob o n° 264.742.552-34 e CNH n° 03051143609/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA APARECIDA PIRES CAMPOS, brasileira, lavradora, inscrita no CPF/MF sob o n° 894.069.232-20 e RG n° 5715299/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, ambos residentes e domiciliados na Rua Dois, s/n, Vila Feitosa, Zona Rural, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 030/2022, protocolado junto ao FMDS em: 16/05/2022
CONTRATO: 001/2023
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 30/2022 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do recurso para aquisição do maquinário solicitado.
01;UN;TRATOR MASSEY FERGUSON, MODELO MF 4408, ANO/MODELO 2023/2022;R$350.000,00;
01;UN;GRADE ARADORA INTERMED, CONTROLE REMOTO GAICR 14X28X7, 5MM, MARCA TATU, BEM NOVO, ANO/MODELO 2022/2022, FINAME:0017736;R$69.000,00
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso III, Alínea "d" Canaã Mecanização Produtiva - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do contrato, para pessoas físicas rurais que comprovem que há pelo menos 3 (três) anos, possuem a propriedade de terra no Município de Canaã dos Carajás ou direitos de posse próprio ou adquirido de terceiros em trâmite de concessão pelo INCRA a ela referente, devendo possuir a Declaração de Aptidão ao Pronaf emitidas nos termos da Portaria no 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para aquisição de maquinário agrícola e seus implementos, na forma financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens, de até 25.295(vinte e cinco mil duzentos e noventa e cinco) UFM (Unidade Fiscal do Município), com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 12 (doze) meses para o vencimento da primeira parcela, na forma do Artigo 1o inciso VI desta Lei. (Redação dada pela Lei n° 946 de 2021), sendo o valor unitário vigente da UFM 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade CANAÃ MECANIZAÇÃO PRODUTIVA, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, §18º,que determina que para os empréstimos de recursos na modalidade prevista no artigo 2°, inciso III, alínea “d”, desta Lei, o valor da soma de 12 (doze) parcelas do respectivo empréstimo não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) das rendas anuais somadas na última Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física apresentada para a Receita Federal do Brasil. (Incluído pela Lei no 946 de 2020), sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 323.200,00 (Trezentos e vinte e três mil, duzentos reais), que corresponde a 77,14% (setenta e sete por cento(s) e quatorze Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 419.000,00 (Quatrocentos e dezenove mil reais), restando o valor de R$ 95.800,00 (Noventa e cinco mil, oitocentos reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto ao(s) fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 001/2022 FMDS e Processo nº 30/2022", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital serão fixas no valor de R$ 7.719,80 (Sete mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/02/2024 e da última parcela em 15/01/2028, paga mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1267/2022, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ MECANIZAÇÃO PRODUTIVA conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01;UN;TRATOR MASSEY FERGUSON, MODELO MF 4408, ANO/MODELO 2023/2022;R$350.000,00;

01;UN;GRADE ARADORA INTERMED, CONTROLE REMOTO GAICR 14X28X7, 5MM, MARCA TATU, BEM NOVO, ANO/MODELO 2022/2022, FINAME:0017736;R$69.000,00.

CLÁUSULA 20ª.

20. São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO WALTER JOSE DE CAMPOS, brasileiro, lavrador, casado, nascido em 22/11/1973, inscrito no CPF/MF sob o n° 264.742.552-34 e CNH n° 03051143609/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Rua Dois, s/n, Vila Feitosa, Zona Rural, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP:68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

20.1. DA ANUÊNCIA - O INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Física, acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na
CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 19 DE JANEIRO DE 2023

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
Walter Jose de Campos
CPF: 264.742.552-34
AVALISTAS:
WALTER JOSE DE CAMPOS
CPF: 264.742.552-34
Interveniente- Anuente

MARIA APARECIDA PIRES CAMPOS
CPF: 894.069.232-20

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:745D106D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
JOSÉ ATAÍDES DA SILVA, brasileiro, produto rural, inscrito no CPF/MF sob n° 284.296.481-00 e CNH n° 05380087922/DETRAN-PA, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens - conforme escritura de Pacto Antenupcial lavrada no Lv. 1, Fls 141, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Nova Xavantina/MT - com RITA AFONSO DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 919.501.982-00 e RG n° 7121184/PC-PA, residentes e domiciliados na VP20, s/n, Qd 45, Lt 54, Sitio São José, Zona Rural, do município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, possuidores de imóvel rural no Município de Canaã dos Carajás/PA, denominado SÍTIO SÃO JOSÉ, localizado na VP20, QUADRA 45 LOTE 54, DEPOIS DA VILA FEITOSA, ZONA RURAL.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 043/2022, protocolado junto ao FMDS em: 08/08/2022
CONTRATO: 002/2023
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 43/2022 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do recurso para aquisição do maquinário solicitado.
01;UN;TRATOR MASSEY FERGUSON, MF 4408, ANO/MOD 2022/2022;R$350.000,00;
01;UN;GRADE ARADORA INTERMED CONTROLE REMOTO GAICR 14X28X7, 5MM, MARCA TATU, BEM NOVO, ANO/MODELO 2022/2022, FINAME:0017736,R$69.000,00
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso III, Alínea "d" Canaã Mecanização Produtiva - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do contrato, para pessoas físicas rurais que comprovem que há pelo menos 3 (três) anos, possuem a propriedade de terra no Município de Canaã dos Carajás ou direitos de posse próprio ou adquirido de terceiros em trâmite de concessão pelo INCRA a ela referente, devendo possuir a Declaração de Aptidão ao Pronaf emitidas nos termos da Portaria no 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para aquisição de maquinário agrícola e seus implementos, na forma financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens, de até 25.295 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e cinco) UFM (Unidade Fiscal do Município), com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 12 (doze) meses para o vencimento da primeira parcela, na forma do Artigo 1o inciso VI desta Lei. (Redação dada pela Lei n° 946 de

2021), sendo o valor unitário vigente da UFM 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade CANAÃ MECANIZAÇÃO PRODUTIVA, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, §18º,que determina que para os empréstimos de recursos na modalidade prevista no artigo 2°, inciso III, alínea "d", desta Lei, o valor da soma de 12 (doze) parcelas do respectivo empréstimo não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) das rendas anuais somadas na última Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física apresentada para a Receita Federal do Brasil. (Incluído pela Lei n° 946 de 2020), sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 323.200,00 (Trezentos e vinte e três mil, duzentos reais), que corresponde a 77,14% (setenta e sete por cento(s) e quatorze Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 419.000,00 (Quatrocentos e dezenove mil reais), restando o valor de R$ 95.800,00 (Noventa e cinco mil, oitocentos reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 002/2022 FMDS e Processo nº 43/2022", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 7.719,80 (Sete mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/02/2024 e da última parcela em 15/01/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15 (quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1267/2022, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ MECANIZAÇÃO PRODUTIVA conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a

liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.
CLÁUSULA 19ª.
O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):
01;UN;TRATOR MASSEY FERGUSON, MF 4408, ANO/MOD 2022/2022;R$350.000,00;
01;UN;GRADE ARADORA INTERMED CONTROLE REMOTO GAICR 14X28X7, 5MM, MARCA TATU, BEM NOVO, ANO/MODELO 2022/2022, FINAME:0017736,R$69.000,00.
CLÁUSULA 20ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIOS JOSÉ ATAÍDES DA SILVA, brasileiro, produto rural, inscrito no CPF/MF sob n° 284.296.481-00 e CNH n° 05380087922/DETRAN-PA e RITA AFONSO DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 919.501.982-00 e RG n° 7121184/PC-PA, casados sob o regime de Comunhão Universal de bens - conforme escritura de Pacto Antenupcial lavrada no Lv. 1, Fls 141, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Nova Xavantina/MT - residentes e domiciliados na VP20, s/n, Qd 45, Lt 54, Sitio São José, Zona Rural, do município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 21ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 22ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 24ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 25ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 26ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 27ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 28ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Física, acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 20 DE JANEIRO DE 2023

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
Jose Ataides da Silva
CPF: 284.296.481-00
Avalistas:
JOSE ATAIDES DA SILVA
CPF: 284.296.481-00

RITA AFONSO DA SILVA
CPF: 919.501.982-00

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:681EB959

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20224520
ORIGEM: PREGÃO Nº 109/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI,OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás e as

secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 5.874,45 (cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e ,baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editaisVIGÊNCIA.: 20 de Dezembro de 2022 a 20 de Junho de 2023,DATA DA ASSINATURA.: 20 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:147D4047

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20224553
ORIGEM: PREGÃO Nº 109/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): MÁRCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI,OBJETO.: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 13.585,15 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e ,baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 20 de Dezembro de 2022 a 20 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:36F59476

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20223638
ORIGEM: PREGÃO Nº 109/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO - EPP,OBJETO..: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará
VALOR TOTAL.: R$ 6.924,88 (seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e ,baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 20 de Dezembro de 2022 a 20 de Junho de 2023,DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B5433E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20224555
ORIGEM: PREGÃO Nº 109/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): TECHNO SOFT SYSTENS LTDA
OBJETO.: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 22.959,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais),),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e ,baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 20 de Dezembro de 2022 a 20 de Junho de 2023,DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6AC86FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222066
ORIGEM: PREGÃO Nº 109/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): TECHNO SOFT SYSTENS LTDA
OBJETO.: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 82.680,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e ,baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,
VIGÊNCIA: 20 de Dezembro de 2022 a 30 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA.: 20 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A9C1E468

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222989
ORIGEM PREGÃO Nº 109/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMÁTICA,OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 5.741,76 (cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e ,baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 20 de Dezembro de 2022 a 20 de Junho de 2023,DATA DA ASSINATURA.: 20 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A091DA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20223839
ORIGEM: PREGÃO Nº 109/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): R A M ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP,OBJETO.: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 14.000,40 (quatorze mil reais e quarenta centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e ,baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 20 de Dezembro de 2022 a 20 de Junho de 2023,DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1514CAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20224547
ORIGEM: PREGÃO Nº 109/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): S DA SILVA FAVACHO EIRELI

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará
VALOR TOTAL.: R$ 62.226,07 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e sete centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e ,baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais
VIGÊNCIA.: 20 de Dezembro de 2022 a 20 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B58068C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20226980
ORIGEM: PREGÃO Nº 109/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 29.571,65 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e ,baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA.: 20 de Dezembro de 2022 a 20 de Junho de 2023,DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5E890236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20224579
ORIGEM: PREGÃO Nº 109/2022/PMCC
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 5.016,00 (cinco mil, dezesseis reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 20 de Dezembro de 2022 a 20 de Junho de 202,DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:71BDA1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20224678
ORIGEM.: PREGÃO Nº 109/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): INFO DIRECT COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 10.155,00 (dez mil, cento e cinquenta e cinco reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 20 de Dezembro de 2022 a 20 de Junho de 2023,DATA DA ASSINATURA.: 20 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:49797275

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20224746
ORIGEM: PREGÃO Nº 109/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): VANGUARDA INFORMATICA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,VALOR TOTAL: R$ 5.686,79 (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e
baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 20 de Dezembro de 2022 a 20 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DD91E398

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229006
ORIGEM: PREGÃO Nº 229/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): SUPREMA CARNE E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS
OBJETO.: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais
VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2022 a 21 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA.: 21 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5286C5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20229009
ORIGEM: PREGÃO Nº 229/2022/PMCC
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): DELTORO COM. SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI,OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 372.817,90 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos)
),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais
VIGÊNCIA.: 21 de Dezembro de 2022 a 21 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2303125D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20229008
ORIGEM: PREGÃO Nº 229/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): EMPORIO PLAZA EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 91.122,36 (noventa e um mil, cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais
VIGÊNCIA.: 21 de Dezembro de 2022 a 21 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA.: 21 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EAA4CE34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229088
ORIGEM.: PREGÃO Nº 229/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI,OBJETO.: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 202.634,56 (duzentos e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2022 a 21 de Junho de 2023,DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EB982308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229003
ORIGEM: PREGÃO Nº 229/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI,OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais)
),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2022 a 21 de Junho de 2023,DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8FAEAAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20229004
ORIGEM.: PREGÃO Nº 229/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI,OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 424.286,48 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA.: 21 de Dezembro de 2022 a 21 de Junho de 2023,DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:44A6074A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229090
ORIGEM: PREGÃO Nº 229/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): LATICINIOS SABOR DO PARA - EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA.: 21 de Dezembro de 2022 a 21 de Junho de 2023,DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:52D3B792

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20229007
ORIGEM: PREGÃO Nº 229/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): C P L S SUPERMERCADOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 56.622,60 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e
baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2022 a 21 de Junho de 2023,DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:93161EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229001
ORIGEM.: PREGÃO Nº 229/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): EFICAZ-COMERCIO,GESTÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 64.582,70 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2022 a 21 de Junho de 2023,DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:988FE5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 065/2023 - GP

Portaria n.º 065/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **SIDELVAN GOMES LUZ,** CPF n°. 035.522.062-80, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:751FA392

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20211816

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20211816
CONTRATO Nº: 20211816
ORIGEM: CONVITE Nº 001/2021/SAAE
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: LINK PRIME TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR LINK DEDICADO MBPS PARA O USO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: R$ 175.150,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO: 31 de dezembro de 2022 extinguindo-se em 29 de dezembro de 2023.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:EDFAC270

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20211871

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20211871
CONTRATO Nº: 20211871
ORIGEM: CONVITE Nº 003/2021/SAAE
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: T T DOS SANTOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS, LOCAÇÃO DE HARDWARE PARA VPN, CONFIGURAÇÃO DE REDE E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR DO TERCEIRO ADITIVO: R$ 165.189,90 (cento e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais, noventa centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS TERCEIRO ADITIVO: 30 de dezembro de 2022 extinguindo-se em 30 de novembro de 2023.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:9DC442D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20202167

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20202167
ORIGEM: CONTRATO N.º 20202167
DECORRENTE: PROCESSO N.º 009/2020/SAAE e CONVITE 001/2020 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: JOÃO CALANDRINI DE SA AZEVEDO NETO EIRELI
CNPJ: 32.592.953/0001-82
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO QUINTO ADITIVO: R$ 324.523,93 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e três centavos),
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS QUINTO ADITIVO: 30 de dezembro de 2022 até dia 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:FCB78BF4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20229813

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20229813
ORIGEM: CONTRATO N.º 20229813
DECORRENTE: PROCESSO N.º 008/2022/SAAE e ADESÃO 001/2022 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: W. TEODORO DE SOUSA & CIA LTDA.
CNPJ: 14.738.833/0001-69
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE MARÇO DE 2023, NOS TERMO DO ART. 57, $ 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: INALTERADO
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO DE 2022 A 30 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:5D5CF05E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20221107

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20221107
ORIGEM: CONTRATO N.º 20221107

DECORRENTE: PROCESSO N.º 015/2022/SAAE e CONVITE N.º 004/2022-SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: STAGGEMEIER LIMA LTDA
CNPJ: 32.975.545/0001-00
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 173.810,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e dez reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO DE 2022 A 30 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:197B8708

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 – PMC

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de produção e organização de eventos para a execução do Calendário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, do município de Colares/PA
Contrato Nº 015/2023- PMC
Valor total: de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Data da assinatura: 20/01/2023
Vigência: 20/01/2023 até 30/03/2023
Contratado: JEFERSOM ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI
CNPJ: 03.746.510/0001-09
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:9AECD6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 – PMC

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2022
OBJETO: aquisição de materiais pedagógicos e didáticos para atender as necessidades dos programas: Criança Feliz e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculados ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social
Contrato Nº 016/2023- PMC
Valor total: R$ 133.703,51 (cento e trinta e três mil setecentos e três Reais e cinquenta e um centavos).
Data da assinatura: 23/01/2023
Vigência: 23/01/2023 até 31/12/2023
Contratado: R. DOS SANTOS NOGUEIRA
CNPJ: 34.714.441/0001-77
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora: Tássia Suellen Nascimento Monteiro – Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:EAF7F76F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 015/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a sra. **ELAINE CRUZ COSTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:406F5F6D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 016/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Finanças, o sr. **MAURÍCIO LIMA BARROS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DF04045F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 017/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador de Licitações – Nível I, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, o sr. **MAURÍCIO LIMA BARROS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EE437E18

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 018/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Licitação, Contratos e Cotação (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, a sra. **MARIA REGINA VASCONCELOS GOMES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E7800CEF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 003/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a atualização do valor do salário mínimo mensal, conforme aumento estabelecido pelo Governo Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o reajuste aos servidores que recebem 01 (um) salário mínimo vigente no país, no valor de R$1.302,00 (mil e trezentos e dois reais).

Art. 2º – A atualização do reajuste previsto no artigo anterior é extensiva aos servidores em disponibilidade remunerada, inativo e pensionistas, com base no aumento previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º – As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:484C5FFC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 004/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.338, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – Pará, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o OF. Nº 004/2023, de 17 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a composição do Conselho Municipal de Educação de Conceição do Araguaia, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
a) Titular: Elida Elena Moreira
b) Suplente: Fhabio Adolfo Nunes

c) Titular: Rosilândia Ferreira de Aguiar
d) Suplente: Ana Cláudia Gomes Vieira

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

a) Titular: Cleiry Ramos Araújo Lima
b) Suplente: Irismar Mota da Silva

c) Titular: Berenice Ramos Araújo Cabral
d) Suplente: Maria Deuzuíta Ramos da Cruz

e) Titular: Walnélia Benigno Magalhães Carrijo
f) Suplente: Nelyton dos Santos Pereira

g) Titular: Claudivalda Rodrigues Nascimento
h) Suplente: Cacilda Alves Miranda

i) Titular: Margarete de Jesus Soares
j) Suplente: Kátia Cristina Silva

III – REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:

a) Titular: Ivanias Silva Benício
b) Suplente: Ely Vieira de Abreu Nonato

IV – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ (SINTEPP):

a) Titular: Anilton Oliveira Bartolomeu
b) Suplente: Shymênia Regina Pereira Miranda

c) Titular: Eduardo Pereira de Oliveira
d) Suplente: Aldacirene Barros Pereira

V – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA:

a) Titular: Wendelise Gomes da Luz
b) Suplente: Ângela Maria Rodrigues de Sousa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:035E79B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 003/2023-SEMAIC DE 23 DE JANEIRO DE 2023

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
411/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR	PORTARIA		
JUVENAL GONÇALVES PEREIRA	016/2022		
FISCAL	**PORTARIA**	**SUPLENTE**	**PORTARIA**
VANESSA SOARES DA SILVA	0339/2021	**EDSON MENDONÇA RIBEIRO**	0003347

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia- PA, em 23 de janeiro de 2023

JUVENAL GONÇALVES PEREIRA
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 016/2022

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Araujo
Código Identificador:A98073C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 006

PORTARIA Nº 006/2023 De 17 de janeiro de 2023.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR 2023.**

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA 15024	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO 15026	JOÃO VICTOR AS SILVA SEABRA 15.346

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Em 17 de janeiro de 2023.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:853AB604

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 007

PORTARIA Nº 007/2023.

Conceição do Araguaia – Pará, 19 de janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar do cargo de PROFESSORA, o Sra**. NATHYELE PEREIRA RODRIGUES,** a pedido da servidora.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária em 20 de janeiro de 2023.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:40DDE7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 008

PORTARIA Nº 008/2023. De 20 de janeiro de 2023.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL, PARA A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIADE EDUCAÇÃO, O QUAL CONSISTE EM UM ONJUNTO DE MÓDULOS, PARA USO ATRAVÉS DE NAVEGADORES DE INTERNET EM COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA 15.024	AALCIDES PLATINY ALVES BATISTA 5.654	JEFERSON DE SENA CUNHA 5.386

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em **20 de janeiro de 2023.**

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:C90BC508

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 009

PORTARIA Nº 009/2023. De 20 de janeiro de 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/Nº	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA DE POÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM MOTOBOMBAS DE ÁGUA E BOMBAS SUBMERSAS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-durante o ano de 2023**

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA 15.024	SILVINO DA PAZ OLIVEIRA 15316	FRANCISCO DE AQUINO CRUZ ARCOVERDE 15742

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em **20 de janeiro de 2023.**

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:B4470073

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 001/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de janeiro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **88/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:31CB8501

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 002/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de janeiro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 85/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1275B901

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 003/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de janeiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **75/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BB380896

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 004/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de janeiro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **70/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:101C7614

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 005/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de janeiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **139/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5C1FCFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 013/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1 - -Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **OLION FERREIRA DA SILVA,** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **04 a 06 de janeiro de 2023,** atribuindo ao servidor **03** (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **120/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D3AF7759

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 014/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor buscará paciente em Belém-PA, no período de **04 a 06 de janeiro 2023**, conforme referenciado no processo nº **121/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4160B823

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 015/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de janeiro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **123/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1E153989

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 016/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de janeiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **143/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AE9D268B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 017/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de janeiro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n°124/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4BEE00CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 023/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de janeiro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **140/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F5836205

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 024/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de janeiro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **145/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B03B26AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 028/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de janeiro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **223/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:907100DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 029/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de janeiro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **225/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E3E7D6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 030/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de janeiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **228/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FB7853AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 031/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de janeiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **381/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8A41BE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 032/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de janeiro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **356/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E560F6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 033/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de janeiro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **357/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:40226A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 036/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **TUCURUI/PA,** no dia no período de **09 á 12 de janeiro de 2023** e atribuir ao servidor 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e sessenta reais) cada, perfazendo um total de R$640,00 (Seis Centos e Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **TUCURUI/PA**, conforme referenciado no processo nº **303/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:205E310B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 037/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **TUCURUI/PA,** no período de **09 á 12/01/2023.** O referido servidor conduzirá paciente à Tucuruí-PA, conforme referenciado no processo 304/2023.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **Tucuruí-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EF2E650F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 038/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de janeiro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n°310/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FEFF45FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 039/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de janeiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **308/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:182B1203

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 040/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de janeiro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **306/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B8466B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 041/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de janeiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **305/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B1A5CB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 042/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de janeiro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n°355/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:745C9001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 043/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de janeiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **382/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:071C41B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 044/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de janeiro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **385/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AEAEEA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 044-A/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de janeiro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n°483/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E5F9A326

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 045/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **PALMAS/TO,** no período de **10 a 11 de janeiro de 2023,** atribuindo ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **PALMAS/TO**, conforme referenciado no processo nº **386/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E717308E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 046/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **PALMAS/TO.** O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, no período de **10 á 11 de janeiro de 2023**, conforme referenciado no processo **Nº 387/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS/TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7ACE3360

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 047/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **12 a 14 de janeiro de 2023** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **412/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0F84C6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 048/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA no período de **12 a 14 de janeiro de 2023**, conforme referenciado no processo nº **413/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6333A945

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 050/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de janeiro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **499/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:80852B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 05182023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de janeiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **440/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:05C65E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 052/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de janeiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo N° **441/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:463CC994

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 055/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de janeiro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **472/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4B51AE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 056/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de janeiro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n°474/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:310A6698

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 056/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de janeiro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n°474/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:999F0AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 057/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de janeiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **475/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:442B76EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA058/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de janeiro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº477/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:564C3A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 074/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de janeiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo N° **449/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:56E1F02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 075/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de janeiro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n°501/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:44F9E376

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 084/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de janeiro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n°568/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7589FC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 085/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de janeiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **569/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C3596C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 086/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de janeiro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **570/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7164C74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 087/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de janeiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo N° **619/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CAF07EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 088/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de janeiro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 629/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:737DB045

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 089/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de janeiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **630/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:25E66FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 094/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **XINGUARA/PA,** no dia **17 de janeiro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores do CEREST até **XINGUARA/PA**, conforme referenciado no processo **n°639/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B4F617B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 095/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem a **XINGUARA/PA.** O referido servidor conduzirá servidores do CEREST na data 17 de janeiro de 2023, conforme referenciado no processo nº **640/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **XINGUARA/ PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 100,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1B325458

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 096/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MORGANA SAMPAIO ALCENO (Técnico em Segurança do Trabalho)** para deslocar-se a **XINGUARA/PA, no dia 17 de janeiro de 2023,** atribuindo ao 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor realizará fiscalização em frigorifico, localizada em **XINGUARA/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **637/2023**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0F876D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 097/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **GERALDO MAGELA NEIVA (Técnico em Segurança do Trabalho)** para deslocar-se a **XINGUARA/PA, no dia 17 de janeiro de 2023,** atribuindo ao 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor realizará fiscalização em frigorifico, localizada em **XINGUARA/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **638/2023**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:82DC2631

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 098/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de janeiro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **625/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C6EA785B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 099/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de janeiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo N° **626/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C3A98947

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 100/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de janeiro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **628/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7228924B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 104/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **17 a 19 de janeiro de 2023,** atribuindo ao servidor 0 (Tres) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **690/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3FD8C0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 105/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor buscará paciente em **BELÉM/PA**, no período de **17 á 19 de janeiro de 2023**, conforme referenciado no processo **Nº 691/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0FB65A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 107/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de janeiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **670/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D7B19B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 108/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de janeiro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº669/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D41D708F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 109/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de janeiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo N° **668/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:ED7D33A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 110/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de janeiro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **667/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CA4F6841

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 111/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de janeiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **734/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BA336F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 113/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de 19 a 21 **de janeiro de 2023,** atribuindo ao servidor 03 (três) no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes Belém/**PA**, conforme referenciado no processo **n°744/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5E87D5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 114/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes até Belém/PA no período de 19 a 21 de janeiro de 2023, conforme referenciado no processo nº **745/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8FE14555

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 115/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **BRASILIA-DF,** no período de **19 a 21 de janeiro de 2023** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Brasília/DF, conforme referenciado no processo nº **742/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de

Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1E200347

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 116/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BRASILIA-DF.** O referido servidor conduzirá paciente até Brasília/DF no período de **19 a 21 de janeiro de 2023**, conforme referenciado no processo nº **743/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BRASÍLIA-DF,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:62D691C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 119/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de janeiro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **775/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de janeiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A7763980

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 001/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 18 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SONIA MARIA CORDEIRO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do município e resolver assuntos no Banco do Brasil e tratar de inovações da gestão Ágil.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SONIA MARIA CORDEIRO,** matricula **n° 0841** portador do CPF nº **865.488.081-34** ocupante do cargo **SECRETARIA DE FINANÇÃS,** lotado junto à Secretaria municipal de administração, **resolver assuntos de interesse do município e resolver assuntos no Banco do Brasil e tratar de inovações da gestão Ágil em Redenção-PA no período de 18 a 20 de janeiro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2(duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:10A84E04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 107, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 104, incisos II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.232 de 16 de dezembro de 2022 instituiu o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO que o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.232 de 16 de dezembro de 2022 apresentou as responsabilidades do gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de designar o gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO que o artigo 16 da Lei Municipal nº 1.232 de 16 de dezembro de 2022 estabeleceu que é de responsabilidade do Poder Executivo designar o servidor público que atuará como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado, como gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o Sr. **HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS.**

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas em disposições em contrário.

Curionópolis/Pará, 19 de janeiro de 2023.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:A4B20C6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo Licitatório de nº 6/2023-170101 a seguir:

OBJETO: Contratação de emissora de TV para prestação de serviços com abrangência de cobertura local, para divulgação das ações, projetos e informativos de utilidade pública, desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, pelo período de 12 meses ou até o fim do exercício fiscal. Fundamentado no Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45

CONTRATADO: PRIME COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA CNPJ: 13.408.022/0001-37
VALOR: R$ 17.402,00 (dezessete mil e quatrocentos e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Art. 25, Caput da Lei nº. 8.666/93e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. GERSILON SILVA DA GAMA, na qualidade de ordenador de despesas.

Dom Eliseu - PA, 19 de janeiro de 2023.

VERÔNICA SILVA DA COSTA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria: 046/2022 –GP

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:946341D5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230018

OBJETO: Contratação de emissora de TV para prestação de serviços com abrangência de cobertura local, para divulgação das ações, projetos e informativos de utilidade pública, desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, pelo período de 12 meses ou até o fim do exercício fiscal. Fundamentado no Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45

CONTRATADO (A): PRIME COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ,CNPJ: 13.408.022/0001-37

VALOR TOTAL: R$ 17.402,00 (dezessete mil e quatrocentos e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício 2023;
Unidade gestora: 0208 Secretaria Municipal de Administração
2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração
Classificação econômica: 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ;
Subelemento: 3.3.90.40.58 –Serviços de telecomunicações.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:DFE9D123

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO MUNICIPAL N° 004/2023 - GP

ERRATA DO DECRETO Nº 004/2023/GP

GERSILON DA SILVA GAMA, prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação do decreto nº 004/2023/GP, publicada no dia 19 de janeiro de 2023, na Edição nº 3168, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, a presente ERRATA serve para retificar

ONDE SE LÊ:
Este entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
LEIA-SE:
Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, 23 JANEIRO DE 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:66B1C6A6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023-SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Dom Eliseu
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 002/2023-SAAE

Objeto: Segunda Chamada de registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis, visando atender demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Dom Eliseu-SAAE. Data certame: 02/02/2023 às 09:00 horas/DF. Local de abertura: site Licitar digital. Tipo: menor preço item. O Edital e anexos poderão ser retirados na Sede do SAAE, Sito Rua Gonçalves Dias, 52 Esplanada, Dom Eliseu/PA. sites: www.licitardigital.com.br e www.domeliseu.pa.gov.br ou solicitados por e-mail: saaedomeliseu01@gmail.com

Dom Eliseu (PA), 24/01/2023.

FÁBIO JEAN DA CUNHA SILVA -
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Jean da Cunha Silva
Código Identificador:9E7FAF18

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 014/2023 SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor FÁBIO JEAN DA CUNHA SILVA, Matrícula nº 1566-3, lotado nesta AUTARQUIA SAAE, ocupante do Cargo de DIGITADOR, a viajar para a Cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 24/01/2023, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUA SAAE, com direito 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: 8001 - 30.90.14.00.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE Dom Eliseu/PA, 24 de janeiro de 2023.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:ABF989D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20230130. **Origem:** Pregão Nº 9/2022-055. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada:** Gás Nobre do Brasil Industria e Comercio de Gases EIRELI. **OBJETO:** Sistema de registro de preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio gasoso medicinal, unificador e máscara para regular oxigênio medicinal, regulador de pressão para cilindros medicinais para atender as necessidades da secretaria e o fundo municipal de saúde do município de Eldorado do Carajás conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Total:** R$ 94.125,00 (noventa e quatro mil, cento e vinte e cinco reais) **Vigência:** 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **Data da Assinatura:** 18 de Janeiro de 2023.

ALDENIR PEREIRA AIRES.
Secretário de Saúde.

Contrato Nº: 20230131. Origem: Pregão Nº 9/2022-052 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: Solucoes e Tecnologia para Gestão Pública LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de implantação, manutenção e suporte para fornecimento de licença de uso de ferramenta web responsiva integrada, com hospedagem em nuvens, para realizar licenciamentos ambientais, sanitários, urbanísticos e de localização e funcionamento de atividades econômicas e gestão fazendária, com interoperabilidade de dados entre plataformas públicas e privadas por meio de Application Programming Interface (API).Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Contrato Nº: 20230132. Origem: Pregão Nº 9/2022-056 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. OBJETO: Sistema de registro de preço para aquisição de combustível em abastecimento em postos locais para atender as necessidades de diversas secretarias municipais e de diversos fundos do município de Eldorado do Carajás de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 2.231.600,00 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos reais). Vigência: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Contrato Nº: 20230133. Origem: Pregão Nº 9/2022-056 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. OBJETO: Sistema de registro de preço para aquisição de combustível em abastecimento em postos locais para atender as necessidades de diversas secretarias municipais e de diversos fundos do município de Eldorado do Carajás de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Valor Total: R$ 942.750,00 (novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2023.

ALDENIR PEREIRA AIRES.
Secretário de Saúde.

Contrato Nº: 20230134. Origem: Pregão Nº 9/2022-056 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. OBJETO: Sistema de registro de preço para aquisição de combustível em abastecimento em postos locais para atender as necessidades de diversas secretarias municipais e de diversos fundos do município de Eldorado do Carajás de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Valor Total: R$ 237.110,00 (duzentos e trinta e sete mil, cento e dez reais). Vigência: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2023.

FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.

Contrato Nº: 20230135. Origem: Pregão Nº 9/2022-056 PMEC. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. OBJETO: Sistema de registro de preço para aquisição de combustível em abastecimento em postos locais para atender as necessidades de diversas secretarias municipais e de diversos fundos do município de Eldorado do Carajás de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Valor Total: R$ 355.980,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais). Vigência: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2023.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação

Contrato Nº: 20230136. Origem: Pregão Nº 9/2022-056 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. OBJETO: Sistema de registro de preço para aquisição de combustível em abastecimento em postos locais para atender as necessidades de diversas secretarias municipais e de diversos fundos do município de Eldorado do Carajás de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Valor Total: R$ 398.910,00 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e dez reais). Vigência: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2023.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Contrato Nº: 20230137. Origem: Pregão Nº 9/2022-056 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. OBJETO: Sistema de registro de preço para aquisição de combustível em abastecimento em postos locais para atender as necessidades de diversas secretarias municipais e de diversos fundos do município de Eldorado do Carajás de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Valor Total: R$ 48.880,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2023.

PAULO FRANKLIN LIMA OLIVEIRA.

Contrato Nº: 20230138. **Origem:** Pregão Nº 9/2022-051 PMEC. **Contratante** Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. **Contratada:** A DA SILVA OLIVIERA EIRELI. **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a futura e eventual fornecimento de peças para veículos leves, pesados e caminhonetes para atender as necessidades da frota de veículos próprios de diversas secretarias fundos e da prefeitura de Eldorado do Carajás. **Valor Total:** R$ 311.990,00 (trezentos e onze mil, novecentos e noventa reais)**Vigência:** 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **Data Da Assinatura:** 18 de Janeiro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Contrato Nº: 20230139. Origem: Pregão Nº 9/2022-051 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: A DA SILVA OLIVIERA EIRELI. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a futura e eventual fornecimento de peças para veículos leves, pesados e caminhonetes para atender as necessidades da frota de veículos próprios de diversas secretarias fundos e da prefeitura de Eldorado do Carajás. Valor Total: R$ 1.021.532,00 (um milhão, vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais). Vigência: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data Da Assinatura: 18 de Janeiro de 2023.

ALDENIR PEREIRA AIRES.
Secretário de Saúde.

Contrato Nº: 20230140. Origem: Pregão Nº 9/2022-051 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: A DA SILVA OLIVIERA EIRELI. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a futura e eventual fornecimento de peças para veículos leves, pesados e caminhonetes para atender as necessidades da frota de veículos próprios de diversas secretarias fundos e da prefeitura de Eldorado do Carajás. Valor Total R$ 140.836,31 (cento e quarenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos). Vigência: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2023.

FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS.

Contrato Nº: 20230141. Origem: Pregão Nº 9/2022-051 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: A DA SILVA OLIVIERA EIRELI. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a futura e eventual fornecimento de peças para veículos leves, pesados e caminhonetes para atender as necessidades da frota de veículos próprios de diversas secretarias fundos e da prefeitura de Eldorado do Carajás. Valor Total R$ 103.665,00 (cento e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2023.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Contrato Nº: 20230142. Origem: Pregão Nº 9/2022-053 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI. Objeto: Sistema de registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura, diversas Secretarias e Fundos municipais do município de Eldorado do Carajás e conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. VALOR TOTAL. R$ 3.254,30 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Contrato Nº: 20230143. Origem: Pregão Nº 9/2022-053 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI. Objeto: Sistema de registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura, diversas Secretarias e Fundos municipais do município de Eldorado do Carajás e conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Valor Total. R$ 59.420,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais). Vigência: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2023.

ALDENIR PEREIRA AIRES.
Secretário de Saúde.

Contrato Nº: 20230144. Origem: Pregão Nº 9/2022-053 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI. Objeto: Sistema de registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura, diversas Secretarias e Fundos municipais do município de Eldorado do Carajás e conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Valor Total. R$ 10.580,50 (dez mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2023.

FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.

Contrato Nº: 20230145. Origem: Pregão Nº 9/2022-053 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI. Objeto: Sistema de registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura, diversas Secretarias e Fundos municipais do município de Eldorado do Carajás e conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Valor Total. R$ 21.879,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e nove reais). Vigência: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2023.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Contrato Nº: 20230146. Origem: Pregão Nº 9/2022-053 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: ESSE CHEMICAL- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Sistema de registro de preços para a

contratação de empresa para fornecimento de aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura, diversas Secretarias e Fundos municipais do município de Eldorado do Carajás e conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. VALOR TOTAL. R$ 9.991,95 (nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Contrato Nº: 20230147. Origem: Pregão Nº 9/2022-053 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ESSE CHEMICAL- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Sistema de registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura, diversas Secretarias e Fundos municipais do município de Eldorado do Carajás e conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R$ 42.346,50 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2023.

ALDENIR PEREIRA AIRES.
Secretário de Saúde.

Contrato Nº: 20230148. Origem: Pregão Nº 9/2022-053 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: ESSE CHEMICAL- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Sistema de registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura, diversas Secretarias e Fundos municipais do município de Eldorado do Carajás e conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R$ 20.034,75 (vinte mil, trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2023.

FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.

Contrato Nº: 20230149. Origem: Pregão Nº 9/2022-053 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: ESSE CHEMICAL- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Sistema de registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura, diversas Secretarias e Fundos municipais do município de Eldorado do Carajás e conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R$ 68.497,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais). VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2023.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Contrato Nº: 20230150. Origem: Pregão Nº 9/2022-053 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: GIN COMERCIO VAREJISTA LTDA. Objeto: Sistema de registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura, diversas Secretarias e Fundos municipais do município de Eldorado do Carajás e conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. VALOR TOTAL. R$ 28.780,20 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Contrato Nº: 20230151. Origem: Pregão Nº 9/2022-053 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: GIN COMERCIO VAREJISTA LTDA. Objeto: Sistema de registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura, diversas Secretarias e Fundos municipais do município de Eldorado do Carajás e conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. VALOR TOTAL; R$ 214.130,00 (duzentos e quatorze mil, cento e trinta reais). VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2023.

ALDENIR PEREIRA AIRES.
Secretário de Saúde.

Contrato Nº: 20230152. Origem: Pregão Nº 9/2022-053 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: GIN COMERCIO VAREJISTA LTDA. Objeto: Sistema de registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura, diversas Secretarias e Fundos municipais do município de Eldorado do Carajás e conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. VALOR TOTAL; R$ 80.543,00 (oitenta mil, quinhentos e quarenta e três reais). VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2023.

FRANCISCA NETO DA ROCHA DOS SANTOS.
Secretaria de Assistência Social.

Contrato Nº: 20230153. Origem: Pregão Nº 9/2022-053 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: GIN COMERCIO VAREJISTA LTDA. Objeto: Sistema de registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura, diversas Secretarias e Fundos municipais do município de Eldorado do Carajás e conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. VALOR TOTAL; R$ 120.318,00 (cento e vinte mil, trezentos e dezoito reais). VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2023.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Contrato Nº: 20230156. Origem: Pregão Nº 9/2022-054 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: J G DE ALBUQUERQUE FILHO PANIFICADORA. Objeto: Sistema de registro de preços para aquisição de gênero alimentício/padaria, para atender a Prefeitura Municipal e Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e Fundo Municipal do Idoso, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 177.489,70 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Vigência: 20 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.Data da Assinatura: 20 de Janeiro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Contrato Nº: 20230157. Origem: Pregão Nº 9/2022-054 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: J G DE ALBUQUERQUE FILHO PANIFICADORA. Objeto: Sistema de registro de preços para aquisição de gênero alimentício/padaria, para atender a Prefeitura Municipal e Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e Fundo Municipal do Idoso, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 195.845,60 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 20 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.Data da Assinatura: 20 de Janeiro de 2023.

ALDENIR PEREIRA AIRES.
Secretário de Saúde.

Contrato Nº: 20230158. Origem: Pregão Nº 9/2022-054 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: J G DE ALBUQUERQUE FILHO PANIFICADORA. Objeto: Sistema de registro de preços para aquisição de gênero alimentício/padaria, para atender a Prefeitura Municipal e Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e Fundo Municipal do Idoso, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 107.472,65 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) Vigência: 20 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.Data da Assinatura: 20 de Janeiro de 2023.

FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.

Contrato Nº: 20230159. Origem: Pregão Nº 9/2022-054 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: J G DE ALBUQUERQUE FILHO PANIFICADORA. Objeto: Sistema de registro de preços para aquisição de gênero alimentício/padaria, para atender a Prefeitura Municipal e Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e Fundo Municipal do Idoso, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: $ 140.445,15 (cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze Centavos). Vigência: 20 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.Data da Assinatura: 20 de Janeiro de 2023.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Contrato Nº: 20230160. Origem: Pregão Nº 9/2022-054 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: J G DE ALBUQUERQUE FILHO PANIFICADORA. Objeto: Sistema de registro de preços para aquisição de gênero alimentício/padaria, para atender a Prefeitura Municipal e Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e Fundo Municipal do Idoso, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 20.198,90 (vinte mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos). Vigência: 20 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.Data da Assinatura: 20 de Janeiro de 2023.

PAULO FRANKLIN LIMA DE OLIVEIRA.
Secretário de Meio Ambiente.

Contrato Nº: 20230161. Origem: Pregão Nº 9/2022-054 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: M R SANDES EIRELI. Objeto: Sistema de registro de preços para aquisição de gênero alimentício/padaria, para atender a Prefeitura Municipal e Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e Fundo Municipal do Idoso, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência: 20 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.Data da Assinatura: 20 de Janeiro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Contrato Nº: 20230162. Origem: Pregão Nº 9/2022-054 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: M R SANDES EIRELI. Objeto: Sistema de registro de preços para aquisição de gênero alimentício/padaria, para atender a Prefeitura Municipal e Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e Fundo Municipal do Idoso, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 13.100,00 (treze mil, cem reais). Vigência: 20 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.Data da Assinatura: 20 de Janeiro de 2023.

ALDENIR PEREIRA AIRES.
Secretário de Saúde.

Contrato Nº: 20230163. Origem: Pregão Nº 9/2022-054 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: M R SANDES EIRELI. Objeto: Sistema de registro de preços para aquisição de gênero alimentício/padaria, para atender a Prefeitura Municipal e Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e Fundo Municipal do Idoso, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 4.977,50 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 20 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.Data da Assinatura: 20 de Janeiro de 2023.

FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.

Contrato Nº: 20230164. Origem: Pregão Nº 9/2022-054 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: M R SANDES EIRELI. Objeto: Sistema de registro de preços para aquisição de gênero alimentício/padaria, para atender a Prefeitura Municipal e Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e Fundo Municipal do Idoso, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 4.977,50 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 20 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.Data da Assinatura: 20 de Janeiro de 2023.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Contrato Nº: 20230165. Origem: Pregão Nº 9/2022-054 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: M R SANDES EIRELI. Objeto: Sistema de registro de preços para aquisição de gênero alimentício/padaria, para atender a Prefeitura Municipal e Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e Fundo Municipal do Idoso, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 1.819,50 (um mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Vigência: 20 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.Data da Assinatura: 20 de Janeiro de 2023.

PAULO FRANKLIN LIMA DE OLIVEIRA.
Secretário de Meio Ambiente.

Contrato Nº: 20230168. Origem: Tomada de Preços Nº 2/2022-006 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: W. CRAVO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de 02(dois) CRAS na sede do município de Eldorado do Carajás conforme Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram Fundação Vale, ONG Parceiros Voluntários, Município de Eldorado do Carajás/PA, junto ao Conselho da Criança e do Adolescente de Eldorado do Carajás e Conselho do Idoso de Eldorado do Carajás com base na Lei 13019/2014. Valor Total: R$ 2.022.746,77 (dois milhões, vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos). Vigência: 20 de Janeiro de 2023 a 20 de Setembro de 2023. Data da Assinatura: 20 de Janeiro de 2023.

FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.

Contrato Nº: 20230169. Origem: Tomada de Preços Nº 2/2022-007 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: W. CRAVO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de 01(UM) CREAS-ABRIGO na sede do município de Eldorado do Carajás conforme Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram Fundação Vale, ONG Parceiros Voluntários, Município de Eldorado do Carajás/PA, junto ao Conselho da Criança e do Adolescente de Eldorado do Carajás e Conselho do Idoso de Eldorado do Carajás com base na Lei 13019/2014. Valor Total: R$ 1.358.936,71 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) Vigência: 20 de Janeiro de 2023 a 20 de Setembro de 2023. Data da Assinatura: 20 de Janeiro de 2023.

FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:826A3CE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2023
A Prefeitura Municipal de Inhangapi, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará licitação do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado a atender as necessidades do PNAE e PEAE. A data da abertura será no dia 03/02/2023 às 09h00min (horário de Brasília) no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura de Inhangapi, situada na Av. Hernane Lameira, Nº 925, Inhangapi-Pa, no horário comercial, bem como nos sites www.inhangapi.pa.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br.////

RAPHAEL MOREIRA SABBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:96FAFD4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210410 – DL Nº 012/2021

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ROSILDA DE SOUSA LIMA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no DL nº 012/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – art. 57, II §1º da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ACOLHIMENTO DOS IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DECORRENTE DO FLUXO MIGRATORIO POR CRISE HUMANITÁRIA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.1 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de 60 (sessenta), com sua duração até **08/02/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 09 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

ROSILDA DE SOUSA LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:661901E8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20220126 – 011/2022 – PE -QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME**, neste ato representada pelo Sr. **Francisco de Aguiar Lima,** com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão eletrônico nº 011/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo do item **042855** na margem aproximada de 12%, do item **064548** na margem aproximada de 3% e do item **077000** na margem aproximada de 14%, do Contrato nº 20220126, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada dos itens corresponde ao montante de **R$- 58.132,81 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e dois reais, e oitenta e um reais).**

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R$-1.421.148,29 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)** para **R$-1.479.281,10 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove, duzentos e oitenta e um reais, e dez centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 12 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Educação
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Contratante

F De a Lima Comercio e Variedades-ME
FRANCISCO DE AGUIAR LIMA –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:86933429

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20220129 – 011/2022 – PE -QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIO-ME

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIO-ME**, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Holanda de Aguiar,** com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão eletrônico nº 011/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **076997** do Contrato nº 20220129, na margem de 25%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R$-1.487.50 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos)**

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R$-198.481,45 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais, e quarenta e cinco centavos)** para **R$-199.968,95 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Educação
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Contratante

Rodrigo Holanda de Aguiar Comercio ME
RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7B06CAD6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 067/2022-PE. Objeto: Aquisição de eletrodoméstico e eletroeletrônico, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e SEDE da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato nº 20230001; Contratada: I A Machado Comercio – ME; Valor Total: R$ 379.870,00. Contrato nº: 20230002; Contratada: F dos Santos Refrigeração Eireli; Valor Total: R$ 919.980,00. Contrato nº: 20230003; Contratada: Araujo & Silva Papelaria LTDA; Valor Total: R$ 356.620,00. Contrato nº: 20230004; Contratada: Microtecnica Informatica LTDA; Valor Total: R$ 179.191,40. Contrato nº: 20230005; Contratada: Angelo Antonio Rossa 00449588203; Valor Total: R$ 25.960,00. Contrato nº: 20230006; Contratada: Ebseg Empresa Brasileira de Seguranca LTDA; Valor Total: R$ 784.950,00. Contrato nº: 20230007; Contratada: Master Eletrodomestico LTDA; Valor Total: R$ 167.600,00. Vigência: 10 de Janeiro de 2023 a 10 de Janeiro de 2024. Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2F768879

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-PE
A Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi o art. 38, inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes, vêm comunicar à REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 001/2023, conforme decisão proferida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS, em 23 de janeiro de 2023.

RONISON AGUIAR HOLANDA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B62CA8E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 070/2022-PE. Objeto: Aquisição de peças para manutenção preventiva e conserto de centrais de ar e aparelhos de ar condicionados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 20230008; Contratada: Daniel O Silva Junior Comercio e Serviços; Valor Total: R$ 960.866,60. Contrato nº 20230009; Contratada: A Gomes de Souza & Cia LTDA; Valor Total: R$ 902.665,50. Contrato nº 20230010; Contratada: Alto Vale Eletro Eireli; Valor Total: R$ 202.243,40. Contrato nº 20230011; Contratada: JPC Comercio de Peças e Prestação de Serviços de Engenharia; Valor Total: R$ 83.763,70. Vigência: 10 de Janeiro de

2023 a 10 de Janeiro de 2024. Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:35E9E8E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0009/2023 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIÁRIA, JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, benefício nº 642.007.295-0".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES,** Código MLBS, Classe/Nível: A/II, do Grupo Ocupacional Básico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária, benefício nº **642.007.295-0**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do Servidor **MARCONDES DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº. 071308-2, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal Nº 00166/07, de 09 de abril de 2007.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de janeiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9BDA6CB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0010/2023 - DE DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ

"DE DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. DESIGNAR, a partir de 16 de janeiro de 2023, a servidora **MARTINELLES ALBUQUERQUE GALVÃO DA SILVA,** Técnico Educacional**,** Matrícula nº 128756-7**,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5141492 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 640.138.042-04, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ (Código DAS – 05 / Nível I),** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de janeiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2E9BA0EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0011/2023 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR, JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 207.895.620-6".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA**, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: V/D do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, benefício nº **207.895.620-6**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do Servidor **ALDIMAR DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº. 011019-1, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal Nº 0104/04, de 01 de junho de 2004.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de janeiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8B420068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0003/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **AMILTON TEIXEIRA PINHO**, Secretário Municipal, Matrícula nº 011452-9, inscrito no CPF/MF sob nº 586.519.772-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **0909 SEMED – 12 122 1005 2. 035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 19637-1 Banco do Bradesco).
Dê-se Ciência, Publique, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de janeiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4B31D1B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0004/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **JARDAN DOS SANTOS ALVES DE SOUSA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do cargo **em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I (DAS-3 / Nível III),** matrícula nº 132519-1, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 1192/2017, de 01 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de janeiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:16725C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0006/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará em Exercício, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **SINOLANGE SILVA SOUSA**, matrícula nº 070857-7, Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** da **E.M.E.F. "SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS"**, para a qual foi designada através da Portaria GAB/PMI nº 0088/2022, de 10 de fevereiro de 2022.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de janeiro de 2023.

VALMIR CLIMADODE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D4377A92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0007/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

Considerando ainda, a necessidade de urgência para a nomeação para o cargo de Secretário Escolar e atendendo Orientação da Procuradoria Geral do Município, procedida a través do Memo nº 300/2011-PGMI.

CONSIDERANDO, a necessidade de designar 01 (um) SECRETÁRIO ESCOLAR na E.M.E.F "São Francisco das Chagas", para tramitar documentos escolares de interesse público.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, Temporariamente, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor **AURIMAR FERREIRA GALVÃO,** Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 011679-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SÃO FRANCSICO DAS CHAGAS".**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de janeiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CB10C86D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0008/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR**, Secretária Municipal, Matrícula nº 130699-5, inscrita no CPF/MF sob nº 484.740.372-04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1516 SEMDAS – 08.122.1010.2.127 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificada a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 19.579-0, Banco do Bradesco).
Dê-se Ciência, Publique, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de janeiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:93AE7315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0010/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Art. 16 § 1º - As funções que correspondem às atividades de direção e vice direção de unidades de ensino devem ser providas obrigatoriamente por servidores ocupantes de cargos efetivos da educação, escolhidos pela comunidade escolar, através de eleição direta, com a posterior nomeação feita pelo Executivo Municipal, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARIA MADALENA DOS SANTOS COSTA, PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS,** CPF 511.796.102-10, Matrícula nº 125462-6, para exercer a Função Gratificada de **VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CÉSAR ALMEIDA"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação (para o período de 01/02/2023 a 02/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, **em 19 de janeiro de 2023.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:489E1440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0011/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **FÁBIO CARDOSO DA SILVA,** lotado na Secretaria Muncipal de Assistência Social - Conselho Tutelar, do cargo em comissão de **Assessor II (DAS-2 / Nível IV),** matrícula nº 138682-4, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0060/2021, de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de janeiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:587810C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0012/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

Considerando ainda, a necessidade de urgência para a nomeação para o cargo de Secretário Escolar e atendendo Orientação da Procuradoria Geral do Município, procedida a través do Memo nº 300/2011-PGMI.

CONSIDERANDO, a necessidade de designar 01 (um) SECRETÁRIO ESCOLAR, na E.M.E.F "Regina Maria Cruz Figueira", para tramitar documentos escolares de interesse público.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, Temporariamente a servidora **LAUDINAR DO NASCIMENTO SILVA,** Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 010708-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "REGINA MARIA CRUZ FIGUEIRA".**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 16 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de janeiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8E889EC6

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 073/2023-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42,43, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 77, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 93, 95, 96, 97, 100, 102, 103, 104, 109, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 128, 137, 140, 142, 145, 150, 151, 152, 153, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 179, 188, 189, 192, 193, 196, 201, 202, 203, 204, 205, 217, 226, 227, 228, 229, 232, 233, 234, 236, 239, 242, 243, 245, 246, 247, 249, 251, 253, 261, 262, 264, 268 e 270 no valor total de R$ 4.488.069,73 para a licitante G DA SILVA LIMA EIRELI; os itens: 05, 46, 50, 67, 73, 76, 134, 135, 141, 162, 180, 182, 184, 191, 199, 212, 218, 219, 220, 238, 250, 257, 266 e 269 no valor total de R$ 608.453,18 para a licitante BRANCO E CORREA; os itens: 08, 18, 21, 44, 45, 56, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 78, 79, 90, 91, 99, 101, 105, 106, 107, 108, 124, 132, 133, 146, 156, 157, 178, 195, 206, 209 e 210 no valor total de R$ 2.583.899,75 para a licitante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI; os itens: 10, 81, 82, 94, 138, 139, 147, 148, 149, 155, 158, 159, 160, 166, 175, 181, 183, 185, 186, 190, 197, 198, 200, 215, 216, 248, 259 e 267no valor total de R$ 276.252,77 para a licitante SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI; os itens: 15, 98 e 123 no valor total de R$ 306.889,50 para a licitante EMBRAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; os itens: 16, 60, 61, 110, 111, 126, 154, 163, 165, 172, 174, 176 e 177 no valor total de R$ 2.195.403,00 para a licitante W & R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA; os itens: 31, 89, 211 e 256 no valor total de R$ 36,955,04 para a licitante DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA; o item: 35 no valor total de R$ 23.744,50 para a licitante KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; os itens: 37, 161 e 187 no valor total de R$ 14.549,60 para a licitante BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI; os itens: 58 e 136 no valor total de R$ 241.034,06 para a licitante PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA; os itens: 70, 235, 237, 240, 241 e 265 no valor total de R$ 44.205,00 para a licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES; os itens: 92, 127, 129, 130, 194 e 254 no valor total de R$ 988.717,10 para a licitante ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA; os itens: 113, 131, 207, 208, 213, 214, 222, 223, 225, 231, 252, 255 e 258 no valor total de R$ 780.504,91 para a licitante NORTE MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSITALARES EIRELI; os itens: 143 e 144 no valor total de R$ 33.429,12 para a RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA; os itens: 164, 221, 224, 230, 244, 260 e 263 no valor total de R$ 178.351,90 para a licitante MRX – INTERMEDIAÇOES E NEGOCIOS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8FD822A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0032/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Memo. nº 029/2023 – SEMAD, de 17 de janeiro de 2023;

Considerando ainda, a conclusão do relatório final do Processo de Revisão de Sindicância Investigatória nº 001/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR NULO A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, aplicada pelas Portarias GAB/SEMAD nº 0314 – 0315 – 0316 – 0317 – 0318 – 0319/2021, de 19/06/2012, Portaria GAB/SEMAD nº 0321/2021, de 21/06/2021, Portaria GAB/SEMAD

nº 0323/2021, de 22/06/2021, Portarias GAB/SEMAD nº 0329 – 0331 – 0332 – 0333 – 0334/2021, de 27/06/2021, e Portaria GAB/SEMAD nº 0383/2021, de 04/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de janeiro de 2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F6F7FB75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PE_041_2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0117001/2023
ORIGEM: nº 041/2022/PMJ/SRP/PE, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO À SAÚDE EM SANTARÉM/PA. CONTRATADO(S): PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 34.835.918/0001-72, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121,122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, com o valor total de R$ 367.673,33 (Trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano.

Jacareacanga - PA, 17/01/2023

ALAN MARCELO SIMON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:93E2983E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE_041/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico: nº 041/2022/PMJ/SRP/PE, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO À SAÚDE EM SANTARÉM/PA. CONTRATADO (S): PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 34.835.918/0001-72, com o valor total de R$ 367.673,33 (Trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). Acima classificado(s) e vencedor(es) do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 17/01/2023.

ALAN MARCELO SIMON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:3328E03F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS – PE 9/2022-045

CONTRATO Nº.....: 20230179
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-045-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: M E R - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ATIVIDADES DO CRAS).
VALOR TOTAL.....: R$ 310.849,00 (trezentos e dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais)
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230180
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-045-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269
OBJETO.....: FABIO FIGUEIREDO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ATIVIDADES DO CRAS).
VALOR TOTAL.....: R$ 78.574,90 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:06B8BC0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS/AVISOS DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00005.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio**, CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. **Contrato nº20230015**. Contratada: J.M. do Nascimento Comunicação Visual EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.290.415/0001-02. Valor: R$62.182,40. **Contrato nº20230014**. Contratado(a): Gráfica D. R. Silva LTDA-ME, CNPJ nº08.724.657/0001-03. Valor de R$18.873,50. Vigência do contrato: 12/01/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 12/01/2023.

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00008.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio**, CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. **Contrato nº20230010**. Contratada: Nutrixx Suplemento Alimentares LTDA - EPP, CNPJ sob o nº12.401.269/0001-69. Valor: R$168.297,50. **Contrato nº20230011**. Contratado(a): E A Klain Indústria de Conserva de Frutas EIRELI, CNPJ sob o nº26.398.349/0001-17. Valor de R$7.661,16. Vigência do contrato: 11/01/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 11/01/2023. **Contrato nº20230013**. Contratado(a): Tancredo Augusto Sales Teixeira EIRELI, CNPJ sob o nº40.202.263/0001-06. Valor de R$162.682,75. Vigência do contrato: 11/01/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 11/01/2023.

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00019.** Contrato nº20230018. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Contratada: A M S Coutinho Serviços de Promotor de Eventos EIRELI, CNPJ nº18.440.128/0001-31. Valor: R$140.967,00. Vigência dos contratos: 11/01/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 11/01/2023.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO

Objeto: A Sra. Laura Vitoria Rabelo Oliveira, Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio/Pa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art.49, da Lei nº8.666/93. Em razões do interesse publico decorrente de fato superveniente comprovado, RESOLVE: Revogar em todos os seus termos, o processo licitatório tombado sob o nº 9/2023-00002-SRP/SMS. E consequentemente a realização de licitação por Pregão Eletrônico com outro numero, cujo objeto seja: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamento, objetivando atender as necessidades do programa farmácia básica e medicamento de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio/PA. O mesmo teria sua abertura às 09h00min do dia 27 de janeiro de 2023.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Objeto: A Sra. Maria da Conceição da Silva Santana, Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio/Pa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art.49, da Lei nº8.666/93. Em razões do interesse publico decorrente de fato superveniente comprovado, RESOLVE: Revogar em todos os seus termos, o processo licitatório tombado sob o nº 9/2023-00005-SRP/SMS. E consequentemente a realização de licitação por Pregão Eletrônico com outro numero, cujo objeto seja: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em transporte escolar terrestre, objetivando atender as necessidades de locomoção de alunos matriculados nas escolas publicas do município de Mãe do Rio/PA. O mesmo teria sua abertura às 08h30min do dia 01 de fevereiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:5FF6884A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento da Ratificação procedida pela Gestora Municipal da Prefeitura, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade nº 6/2022-0012: **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a prestação dos serviços de assessoria técnica destinada a elaboração de projetos, gestão, acompanhamento e fiscalização de obras públicas, bem como operacionalização das plataformas gestão de convênios e contratos de repasse, em atendimento às demandas do município de Magalhães Barata/Pa, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação de Magalhães Barata/PA. **CONTRATADO PRISCILA AMIN ARQUITETURA E SERVICOS LTDA CNPJ: 42.738.428/0001-86**. **VALOR GLOBAL: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).**

Publicado por:
Lucas Oliveira dos Santos
Código Identificador:441B1C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230071 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 017/2022 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA **CONTRATADA(O):** J.C.P. PRADO COMERCIO EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAGALHAES BARATA-PA **VALOR TOTAL:** R$ 101.751,01 (cento e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e um centavo) **VIGÊNCIA:** 09 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230072 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 017/2022 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA **CONTRATADA(O):** B N CONERCIO E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAGALHAES BARATA-PA **VALOR TOTAL:** R$ 167.135,35 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 09 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230073 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 017/2022 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA **CONTRATADA(O):** NFX DO BRASIL ENG E COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAGALHAES BARATA-PA **VALOR TOTAL:** R$ 470.268,65 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 09 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230074 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 017/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** B N CONERCIO E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAGALHAES BARATA-PA **VALOR TOTAL:** R$ 42.575,43 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) **VIGÊNCIA:** 09 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230076 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 017/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** NFX DO BRASIL ENG E COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAGALHAES BARATA-PA **VALOR TOTAL:** R$ 143.989,23 (cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) **VIGÊNCIA:** 09 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230075 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 017/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** J.C.P. PRADO COMERCIO EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAGALHAES BARATA-PA **VALOR TOTAL:** R$ 32.591,00 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais) **VIGÊNCIA:** 09 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230077 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 017/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA **CONTRATADA(O):** B N CONERCIO E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAGALHAES BARATA-PA **VALOR TOTAL:** R$ 32.178,66 (trinta e dois mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 09 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230078 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 017/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA **CONTRATADA(O):** J.C.P. PRADO COMERCIO EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAGALHAES BARATA-PA **VALOR TOTAL:** R$ 23.738,26 (vinte e três mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 09 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230079 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 017/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA **CONTRATADA(O):** NFX DO BRASIL ENG E COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAGALHAES BARATA-PA **VALOR TOTAL:** R$ 120.389,08 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 09 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230080 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 017/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** B N CONERCIO E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAGALHAES BARATA-PA **VALOR TOTAL:** R$ 28.059,00 (vinte e oito mil, cinquenta e nove reais) **VIGÊNCIA:** 09 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230081 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 017/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** J.C.P. PRADO COMERCIO EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAGALHAES BARATA-PA **VALOR TOTAL:** R$ 20.145,50 (vinte mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 09 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230083 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 017/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** B N CONERCIO E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAGALHAES BARATA-PA **VALOR TOTAL:** R$ 21.925,59 (vinte e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) **VIGÊNCIA:** 09 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230082 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 017/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** NFX DO BRASIL ENG E COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAGALHAES BARATA-PA **VALOR TOTAL:** R$ 85.316,78 (oitenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 09 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230084 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 017/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** J.C.P. PRADO COMERCIO EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAGALHAES BARATA-PA **VALOR TOTAL:** R$ 16.399,90 (dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) **VIGÊNCIA:** 09 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230085 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 017/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** NFX DO BRASIL ENG E COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAGALHAES BARATA-PA **VALOR TOTAL:** R$ 78.689,04 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 09 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230086 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 017/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA **CONTRATADA(O):** B N CONERCIO E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAGALHAES BARATA-PA **VALOR TOTAL:** R$ 3.483,38 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 09 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20230087 **ORIGEM.:** PREGÃO Nº 017/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA **CONTRATADA(O):** J.C.P. PRADO COMERCIO EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAGALHAES BARATA-PA **VALOR TOTAL:** R$ 12.056,62 (doze mil, cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) **VIGÊNCIA:** 09 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230088 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 017/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA **CONTRATADA(O):** NFX DO BRASIL ENG E COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAGALHAES BARATA-PA **VALOR TOTAL:** R$ 62.987,23 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) **VIGÊNCIA:** 09 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Lucas Oliveira dos Santos
Código Identificador:6BFFE4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230070
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAGALHAES BARATA-PA. Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor preço por item, tornamos público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seu valor registrado da seguinte forma B N COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 13.875.702/0001-60, R$ 505.752,25; J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME CNPJ: 21.254.778/0001-05, R$ 349.075,18, NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 13.005.544/0001-98 R$ 1.595.394,15 . Data da assinatura da Ata 05 de janeiro de 2023. Vigência da Ata é de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Lucas Oliveira dos Santos
Código Identificador:7F31AC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20230092 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0012 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** PRISCILA AMIN ARQUITETURA E SERVICOS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a prestação dos serviços de assessoria técnica destinada a elaboração de projetos, gestão, acompanhamento e fiscalização de obras públicas, bem como operacionalização das plataformas gestão de convênios e contratos de repasse, em atendimento às demandas do município de magalhães barata/pa, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação de Magalhães Barata/PA. **VALOR TOTAL:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) **VIGÊNCIA:** 18 de Janeiro de 2023 a 18 de Janeiro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Janeiro de 2023
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20230091 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0012 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA **CONTRATADA(O):** PRISCILA AMIN ARQUITETURA E SERVICOS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a prestação dos serviços de assessoria técnica destinada a elaboração de projetos, gestão, acompanhamento e fiscalização de obras públicas, bem como operacionalização das plataformas gestão de convênios e contratos de repasse, em atendimento às demandas do município de magalhães barata/pa, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação de Magalhães Barata/PA. **VALOR TOTAL:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) **VIGÊNCIA:** 18 de Janeiro de 2023 a 18 de Janeiro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Janeiro de 2023
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20230090 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0012 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** PRISCILA AMIN ARQUITETURA E SERVICOS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a prestação dos serviços de assessoria técnica destinada a elaboração de projetos, gestão, acompanhamento e fiscalização de obras públicas, bem como operacionalização das plataformas gestão de convênios e contratos de repasse, em atendimento às demandas do município de magalhães barata/pa, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação de Magalhães Barata/PA. **VALOR TOTAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**VIGÊNCIA:** 18 de Janeiro de 2023 a 18 de Janeiro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Lucas Oliveira dos Santos
Código Identificador:334969A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 11/2023/FCCM, PROCESSO Nº 21312/2022-PMM

Extrato contrato n° 11/2023/FCCM, Processo Nº 21312/2022-PMM, PP – SRP 07/2022/CEL/FCCM/PMM - Vencedora: L A QUEIROZ EIRELI, CNPJ 34.791.063/0001-25, fornecimentos suprimento de informática, equipamentos de informática, perfazendo um valor total de R$ 32.650,00. Vigência: 31/12/2023, Recurso próprio da FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá,

ASS: 23/01/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C15D0F06

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação, Do jornal Diário Oficial dos Municípios código Identificador 94EB3C29, no EXTRATO DO CONTRATO n° 04/2023/FCCM. Onde se lê: 69.878,88 Leia-se R$ 68.083,42.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48DFD65B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 004/2023 DE 23/01/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, Embasamento legal: - Artigo 29, §5º e 7º da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 40, § 1º, I da CF (Redação anterior EC Nº 103/2019);Servidora: **NORLINDA DE DEUS DOS SANTOS BARROS,**portadora do RG: nº **013** 3º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.212.092**; Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**– Lotada: Secretaria Municipal Saúde – SMS, valor mensal de R$ **1.492.79**(um mil quatrocentos e

noventa e dois reais e setenta e nove centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/01/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F79D663

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

PORTARIA n° 008/2023 DE 23/01/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 35, I, e art. 36 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 40, §1º, III, a, § 5º da CF/88;Servidora: **SIMONE MARIA MORAES CRUZ,**portadora do RG: nº **960** 2º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.101.162**; Cargo: **PROFESSOR C.I**– Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ **4.948,23** (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/01/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F79FA9B3

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

PORTARIA n° 002/2023 DE 23/01/2023 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 35, I, da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 40, §1º, III, da CF/88;Servidora: **WALKYRIA DA SILVA MORAIS,**portadora do RG: nº **204** SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº ***.340.283**; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ **5.322,71(**cinco mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/01/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DDA26AB

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

PORTARIA n° 006/2023 DE 23/01/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, Embasamento legal: - Artigo 29, §1º e 187, §1º da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6-A da EC 41/03 (Redação dada pela EC Nº 70/2012);Servidora: **MARIA JOSE VIERA DA COSTA,**portadora do RG: nº **742** 3º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.330.242**; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ **6.561,14** (seis mil quinhentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/01/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D92FD2BE

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

PORTARIA n° 003/2023 DE 23/01/2023 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO – PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03;Servidora: **GEOVANIA DE FATIMA SÁ FERREIRA,**portadora do RG: nº **193**PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.843.232**; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ **9.524,29**(nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/01/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57EC9A60

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 011/2023 DE 19/01/2023 – APOSENTADORIA POR IDADE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ Nº 3168 DE 20/01/2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABA – IPASEMAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RETIFICA:

Onde se lê: Aposentadoria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023;

Leia-se: Aposentadoria entra em vigor a partir desta data, com efeitos financeiros a partir de (07/01/2023);

Marabá/PA, 23/01/2023.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D46E5E6

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA

PORTARIA n° 005/2023 DE 23/01/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, Embasamento legal: - Artigo 29, §5º da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 40, § 1º, I da CF;Servidora: **JADINA BARBOSA PONTES,**portadora do RG: nº **015** 2º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.461.262**; Cargo: **PROFESSOR C.I**– Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ **9.309,99** (nove mil trezentos e nove reais e noventa e nove centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/01/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0539150F

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

PORTARIA n° 009/2023 DE 23/01/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC Nº 41/03;Servidora: **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA,**portadora do RG: nº **469** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.801.792**; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ **11.722,94** (onze mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/01/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E7BD155

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

PORTARIA n° 010/2023 DE 23/01/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC Nº 41/03;Servidora: **MARIA NEUMA PEREIRA BASSANI,**portadora do RG: nº **989** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.140.932**; Cargo: **PROFESSOR C.I**– Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ **8.976.64** (oito mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/01/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9FC1C6D

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 012/2023 – IPASEMAR

Portaria nº 012/2023 – IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando: O princípio da preservação do valor real dos benefícios previdenciários, a necessidade de reajuste dos servidores aposentados e pensionistas sem paridade, o que determina e estabelece o § 8º do art. 40 da Constituição Federal e o § 6º do art. 2° da EC n° 41/2003, todos os servidores aposentados e pensionistas sem paridade é assegurado reajuste anual de seu benefício;

Considerando: O princípio do direito adquirido previsto no art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, bem como o que preceitua o art. 54, § 1º, da Lei Complementar nº 17, de 4 de janeiro de 2023, a Súmula nº 359 do Supremo Tribunal Federal (STF) e a Súmula nº 340 do Superior Tribunal de Justiça (STJ);

Considerando: A Portaria Interministerial MTP/ME n° 26, de 10 janeiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que estabelece o fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de início, aplicável a partir de janeiro de 2022;

Considerando: Os termos dos art. 37 e 40 da Lei Municipal n° 17.756, de 20/12/2016, que trata da revisão anual da remuneração dos Servidores do Poder Executivo e Legislativo do Município de Marabá; Resolve:

Art. 1º: Conceder aos servidores inativos e pensionistas, do Poder Executivo e Legislativo, cujos benefícios foram concedidos nos termos dos arts. 37 e 40 da Lei Municipal n° 17.756/16, o fator de reajuste calculados conforme Anexo I, da Portaria Ministerial acima mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos
retroativos a 1º/1/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Marabá/PA, 23 de janeiro de 2023.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2001- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6684C76

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
RESOLUÇÃO 2023/001, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO 2023/001, DE 20 de janeiro de 2023.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar publicidade aos atos do Conselho.

CONSIDERANDO: O que estabelece o Artigo 18 do Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR.
CONSIDERANDO: A deliberação da Ata reunião nº 001/2023, realizada em 20.01.2023, nos termos da legislação vigente.
RESOLVE:
Artigo 1º: ESTABELECER o calendário das reuniões ordinárias, conforme abaixo:

DATA DA REUNIÃO DATA LIMITE PARA COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA

24 de fevereiro de 2023 17 de Fevereiro de 2023
24 de março de 2023 17 de Março de 2023
25 de abril de 2023 18 de abril de 2023
25 de maio de 2023 18 de Maio de 2023
23 de junho de 2023 16 de junho de 2023
25 de julho de 2023 18 de julho de 2023
25 de agosto de 2023 18 de agosto de 2023
25 de setembro de 2023 18 de setembro de 2023
24 de outubro de 2023 17 de outubro de 2023
24 de novembro de 2023 17 de novembro de 2023
22 de dezembro de 2023 15 de dezembro de 2023
25 de Janeiro de 2024 18 de Janeiro de 2024
Artigo 2º: As reuniões serão realizadas na sede do IPASEMAR, no horário de 14:00h, nas datas descritas acima.
Artigo 3º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 20 de janeiro de 2023.

ANA ALTAMAHA RIBEIRO SILVA
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B47B0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 – CONGEM/GAB

PORTARIA N.º04, DE 23 DE JANEIRO DE2023 – CONGEM/GAB

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, do Decreto N.º 28 de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa **T M SEIXAS ALVES EIRELI**,regularmente inscrita no CNPJ sob o N.º 25.221.853/0001-84,com vistas a apurar suposta inexecução contratual, nos termos do art. 7º daLei N.º 10.520 de 17 de julho de 2002.
Art. 2º - Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula IPA nº 0025, e composta membros: **ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO**, matrícula nº56.117; **FELIPE BENEDIK JUNIOR**, matrícula nº 52.546; **CARLOS ALEXANDRE DE A. PINTO**, matrícula nº 59.069; **LEANDRO CHAVES DE SOUSA**, matrícula nº 56.016; **LEILA DE NAZARÉ BARROSO SANTOS**, matrícula nº 48.401; **LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA**, matrícula nº 52.541; **PALOMA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 46.244; e **DAKCIA ARAÚJO SILVEIRA**, matrícula nº 002/2021-IPA, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria N.º 1.842/2018 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E484058C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 – CONGEM/GAB

PORTARIA N.º05, DE 23 DE JANEIRO DE2023 – CONGEM/GAB

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, do Decreto N.º 28 de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa **DIAMANTINO & CIA LTDA**,regularmente inscrita no CNPJ sob o N.º 08.893.457/0006-99,com vistas a apurar suposta inexecução contratual, nos termos do art. 7º daLei N.º 10.520 de 17 de julho de 2002.
Art. 2º - Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula IPA nº 0025, e composta membros: **ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO**, matrícula nº56.117; **FELIPE BENEDIK JUNIOR**, matrícula nº 52.546; **CARLOS ALEXANDRE DE A. PINTO**, matrícula nº 59.069; **LEANDRO CHAVES DE SOUSA**, matrícula nº 56.016; **LEILA DE NAZARÉ BARROSO SANTOS**, matrícula nº 48.401; **LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA**, matrícula nº 52.541; **PALOMA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 46.244; e **DAKCIA ARAÚJO SILVEIRA**, matrícula nº 002/2021-IPA, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria N.º 1.842/2018 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:873887DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº 30.641/2022-PMM.

PROCESSO nº 30.641/2022-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto à Locação de Imóvel localizado na Zona Rural, para funcionamento do Alojamento dos Professores da EMEF Caminho da Liberdade. Locador: Maria Antonia Sousa, CPF nº 811.718.702-72. Origem dos recursos: Próprio – Dotação Orçamentária: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Valor mensal: R$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).
Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar a partir da assinatura do contrato.
Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 23 de janeiro de 2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A42ECB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº 29.083/2022-PMM

PROCESSO nº 29.083/2022-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto à Locação de Imóvel localizado na Zona Rural, para funcionamento do Alojamento dos Professores da EMEF Prof.ª Elizabeth Gomes Barbosa. Locador: Lorena Rodrigues Silva, CPF nº 000.484.842-02.
Origem dos recursos: Próprio – Dotação Orçamentária: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Valor mensal: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar a partir da assinatura do contrato.
Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 23 de janeiro de 2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7966343D

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 34273/2022

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 34273/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ** (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo **YTALA GABRIELE FERREIRA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7825479 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 042.876.712-60, residente e domiciliado na **Rua Antônio Vilhena nº 618, bairro Laranjeira (Balneário Vavazão)**, Marabá/PA, em referência ao imóvel, que será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, visto que será demolido para implantação de Obras de Urbanização no local, pela municipalidade.

As benfeitorias indenizáveis, foram avaliadas no total de R$ 60.948,28 (sessenta mil, cento e seis reais e trinta e oito centavos), conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.

A área do imóvel a ser atingido pelas obras possui 145,42m² e perímetro de 48,46m, com as seguintes coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, decoordenadas **N 9.402.613,116**m e**E 706.669,650**m; Situado na divisa da APP do Rio Itacaiúnas; deste, segue confrontando com APP - Rio Itacaiúnas, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°40'23" e 10,95 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.402.609,250**m e **E 706.679,894**m; 199°13'31" e 13,18 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.402.596,805**m e **E 706.675,554**m; Situado na divisa do Rio Itacaiúnas; deste, segue confrontando com Rio Itacaiúnas, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°36'03" e 10,95 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.402.600,478**m e **E 706.665,239**m; Situado na divisa da APP do Rio Itacaiúnas; deste, segue confrontando com APP - Rio Itacaiúnas, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°14'21" e 13,38 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Assim, dá-se ciência para que os interessados acima qualificados e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo **nº 34273/2022**em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 09 de janeiro de 2023.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:906E8AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 0002/2023-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 0029/2023 – GS/SEMED.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER o servidor PAULO SÉRGIO MIRANDA DE SOUZA JÚNIOR, portador do CPF nº 017.850.022-44, concursado no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos a 16/01/2023.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85ECC39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 163/2023-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 163/2023-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. PAULO SERGIO MIRANDA DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, portador do C.P.F. Nº 017.850.022-44, na função de COORDENADOR I, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 16.01.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3FC80DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA N.º 663/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): LEYDIANE DA COSTA SILVA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SECOM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.
PERÍODO: De 26 de janeiro de 2023 a 11 de março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0B11767

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 219/2021-SEMED/PMM.
A Prefeitura Municipal de Marabá/PA torna publico a retificação do Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 219/2021-SEMED/PMM.
Onde se lê: Período de Vigência: 05/01/2023 A 05/01/2025.
Leia-se: Período: Período de Vigência: 05/01/2023 A 05/01/2024.
Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C5EC641

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Nº:11.541/2022-PMM
Pregão Presencial (SRP) Nº: 039/2022-CEL/SEVOP/PMM

O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, **RESOLVE**: cancelar o item nº 06 ESCÓRIA DE ALTO FORNO, da Ata de Registro de Preços nº 062/2022/CEL/SEVOP/PMM, firmado com a empresa CHÁCARA CSM EVENOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.107.692/0001-84. O presente cancelamento ocorre unilateralmente, por descumprimento, por parte do fornecedor, da cláusula 04, da Ata de Registro de Preços Nº 062/2022/CEL/SEVOP/PMM.

Marabá-PA, 19 de Janeiro de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04973921

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2022- CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 20.716/2022-PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA DE FÁTIMA GADELHA, LOCALIZADA NA FOLHA 29, QD 27, LOTE ESPECIAL, NUCLEO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa CONSTRUTORA BASTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.551.795/0001-08, vencedora com o VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 774.349,74. Assinatura: em 23/01/2023,

Secretário Municipal de Educação
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7ED9383B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023-CEL/SEVOP/PMM,
PROCESSO N° 35.900/2022-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote.
Data da Sessão: 06/fev/2023 – 14h00min (horário de Brasília).
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.
Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3BF076B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 106/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 31.798/2022-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇAO DE PELICULAS PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS - SEVOP, conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa a empresa: A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 33.004.072/0001-66, vencedora do lote único, no valor total de R$ 123.975,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e setenta e cinco reais).Pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 19.01.2023,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA -
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53CCEC75

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação/SEVOP, avisa que o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 108/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 31.236/2022-PMM - Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E PROGRAMAS TOPOGRÁFICOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIADADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU DO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA, que estava com sessão agendada para o dia 25/01/2023 – 10h, fica SUSPENSA por tempo indeterminado em virtude da necessidade de retificação do Edital.

ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO,
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18F5104D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 31.798/2022-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS - SEVOP, conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa as empresas: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ: 32.371.749/0001-31, vencedora do lotes 01, 05 e 06 no valor total de R$ 408.999,09 (quatrocentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais), ELETROFORTE COMERCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.271.706/0001-06, vencedora dos lotes 02, 03 e 04, no valor total de R$ 618.937,47 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 30.021.100/0001,65, vencedora dos lotes 07 e 08, no valor total de R$ 190.014 (cento e noventa mil e quatorze reais)Pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 17.01.2023,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C99B678B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 010/2023-CEL/SEVOP/PMM.
Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 28.739/2022-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP, as empresas: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ: 32.371.749/0001-31, vencedora do lotes 01, 05 e 06 no valor total de R$ 408.999,09 (quatrocentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais), ELETROFORTE COMERCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.271.706/0001-06, vencedora dos lotes 02, 03 e 04, no valor total de R$ 618.937,47 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 30.021.100/0001,65, vencedora
dos lotes 07 e 08, no valor total de R$ 190.014 (cento e noventa mil e quatorze reais). Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP. Assinatura: 19.01.2023,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EEBA7C5D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023-FMS/PMMProcesso Administrativo nº 28.518/2022-PMM autuado na modalidade, **TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2022-CEL/SEVOP/PMM**. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento, transporte e montagem de dois geradores de energia eletrica trifasicos de 550kva, com acionamento automático, para suprir as demandas do hospital municipal (hmm), localizado na folha 17, nucleo nova marabá, municipio de marabá/PA. Empresa:**GERAFORTE GRUPO GERADORES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o**nº 10.618.016/0001-01. VALOR: R$ 1.058.996,58(um milhão cinquenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).** Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.**DATA DA ASSINATURA20 de janeiro de 2023**. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F7FF7B2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023-FMS/PMMProcesso Administrativo nº 26.605/2021-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 081/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente a aquisição de testes, visando a realização de exames de bioquímica, urianálise, coagulação, gasometria, imunologia, hormônios e hematologia, com fornecimento de tubos e seringas para gasometria equivalente às necessidades do quantitativo de exames, com cessão de reagentes e uso de aparelhos automatizados e semiautomatizados no regime de comodato para serem utilizados na rede hospitalar, unidades e centros de saúde do município de marabá/pa. Empresa:**ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o**nº 14.229.621/0001-56. VALOR:R$ 1.940,640,22 (Um milhão novecentos e quarenta mil seiscentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).** Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade MAC/SIH– Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA20 de janeiro de 2023**. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:494114FB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023-FMS/PMMProcesso Administrativo nº 21.916/2022-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 096/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente a aquisição de alimentos perecíveis (hortifrúti, polpa de frutas, ovos, pães) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa:**HERENIO DOS SANTOS - COM. E IMPORTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o**nº 12.283.935/0001-01. VALOR:R$ 134.983,40 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).** Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/SIH**,** Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA19 de janeiro de 2023**. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6F36A6B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023-FMS/PMMProcesso Administrativo nº 7.730/2022-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 048/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de equipamentos e materiaispara oServiço deAtendimentoMóveldeUrgência. Empresa:**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o**nº 34.680.592/0001-51. VALOR: R$ 32.918,00 (TRINTA E DOIS, NOVECENTOS E DEZOITO MIL REAIS).** Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192,Elementodedespesas: 4.4.90.52.00Equipamentose materialpermanente.**DATA DA ASSINATURA19 de janeiro de 2023**. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:260610B7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023-FMS/PMMV

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **18.249/2022-PMM**autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **078/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais públicos do município de Marabá**. Empresa:**SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n°18.606.861/0001-83. **Valor:R$ 31.849,40 (Trinta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).**Dotação orçamentaria:10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 19 de janeiro de 2023.**MÔNICA BORCHART NICOLAU- Secretária Municipal de Saúde – INTERINA de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5798BB73

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **18.249/2022-PMM**autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **078/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais públicos do município de Marabá**. Empresa:**ELFA MEDICAMENTOS S.A,** inscrita no CNPJ sob n°09.053.134/0001-45. **Valor:R$ 13.500,00 (Três mil quinhentos reais).** Dotação orçamentaria:10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 19 de janeiro de 2023.**MÔNICA BORCHART NICOLAU- Secretária Municipal de Saúde – INTERINA de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84CF4FAD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **18.249/2022-PMM**autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **078/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais públicos do município de Marabá**. Empresa:**GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n°42.092.374/0001-24. **Valor:R$ 40.970,60 (Quarenta mil novecentos e setenta reais e sessenta).** Dotação orçamentaria:10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH, 10 303 0012 2.062 Assistência Farmacêutica Especializada, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 20 de janeiro de 2023.**MÔNICA BORCHART NICOLAU- Secretária Municipal de Saúde – INTERINA de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ADCB4D8A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **18.249/2022-PMM**autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **078/2022-CPL/PMM**.

Objeto do Contrato**: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais públicos do município de Marabá**. Empresa:**LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n°34.875.727/0001-34. **Valor:R$ 133.897,500 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).** Dotação orçamentaria:10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192,10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 303 0012 2.062 Assistência Farmacêutica Especializada, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 20 de janeiro de 2023.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU-
Secretária Municipal de Saúde – Interina de Marabá /pa.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98972EE2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **18.249/2022-PMM**autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **078/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais públicos do município de Marabá**. Empresa:**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n°16.647.278/0001-95. **Valor:R$34.312,50(Trinta e quatro mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).**

Dotação orçamentaria:10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 19 de janeiro de 2023.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde – INTERINA de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:941A7FD6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **24.224/2021-PMM**autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **134/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: Aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá-Pá.**Empresa:**HOSPMED EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n°00.156.820/0001-77. **Valor:R$ 267.966,40 (Duzentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**Dotação orçamentaria:10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 303 0012 2.062 Assistência Farmacêutica Especializada, 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica , Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 20 de janeiro de 2023.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde – Interina de Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C5A14EB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023-FMS/PMMProcesso Administrativo nº 24.018/2021-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 120/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de limpeza, higienização e equipamentos utilizados nas unidades básicas de saúde, hospitais e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Empresa:**SILVA & OLIVEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o**nº 18.938.547/0001-06. VALOR: R$ 239.867,40 (Duzentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).** Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, , Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.**DATA DA ASSINATURA20 de janeiro de 2023**.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde - Interina de Marabá /PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16B3EF55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2022.01.03.026-SEMED-PMM, originário do processo licitatório na modalidade dispensa de licitação nº 2021/12.21.026-SEMED-DL. **ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **2022.01.03.026-SEMED-PMM** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA URIBOCA, RES. NOVA VIDA Nº 17, BAIRRO: SÃO JOÃO, MARITUBA/PA, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. ALCANTARA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022.

Ord. de Despesa:
ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:4A35D0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 - PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E AUDIOVISUAL, APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS ELETROPORTÁTEIS, MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.299.375/0001-58. CONTRATO Nº 004/2022.001.001-SESAU, CONTRATADA: SANTANA E SOUZA

DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 34.390.049/0001-10. VALOR GLOBAL: R$ 471.900,00 (Quatrocentos e setenta e um mil e novecentos Reais). CONTRATO nº 004/2022.002.001 SESAU, CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0009-30. VALOR GLOBAL: R$ 67.736,63 (Sessenta e sete mil, setecentos e trinta e seis Reais e sessenta e três centavos). CONTRATO Nº 004/2022.003.001 SESAU, CONTRATADA: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ nº 07.041.480/0001-88, Valor Global: R$ 229.093,00 (Duzentos e vinte e nove Mil e noventa e três Reais). CONTRATO Nº 004/2022.004.001 SESAU, CONTRATADA: UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ nº 21.041.143/0001-11, Valor Global: R$ 335.600,00 (Trezentos e trinta e cinco Mil e Seiscentos Reais). VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 17/01/2023.

Marituba/PA, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:9461737B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NO 008, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 026, de 11 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor, **RAIMUNDO ADIMARIO DO NASCIMENTO** matrícula N° 005570-0, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular do Contrato que tem por objeto a **"seleção de melhor proposta para contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE",** desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Designar a Servidora **MARIA EDILEUDA DA SILVA FERREIRA**, matrícula: 000500-2, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, 20 de janeiro de 2023.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Validamos a presente portaria, emitida em 20/01/2023 e publicada no mural da SEMED, nos termos do Art. 14 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:61D82988

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CERTIDÃO Nº 005/2023

CERTIDÃO Nº 005/2023

Certificamos para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, através do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizou a **CONVOCAÇÃO** para Assinatura de Contrato Temporário de Trabalho, os candidatos listados no **ANEXO II** do Edital de Convocação n°001/2023, do Processo Seletivo Simplificado n°001/2022/PMMA/SESMA.

Certificamos ainda, que através do Memorando nº 065/2023-SESMA de 19/01/2023, protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando cópia da Declaração de Desistência da Vaga, da candidata **ARLEANE PEREIRA DOS SANTOS**, Enfermeira – Zona Rural.

Por ser a expressão da verdade, datamos e assinamos o presente documento.

Monte Alegre – PA, 23 de janeiro de 2023.

MARIA ONETI PACHECO IKEGAMI
Oficial Administrativo
Mat. Nº 001835-0

MARA DALILA ALVES DE SOUZA
Auxiliar Administrativo
Mat. Nº 010098-6

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D06CE230

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 179 - 2022-FMS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO **Nº 179 - 2022-FMS**

Pelo presente **Termo de Rescisão Unilateral**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/n°, Bairro Cidade Alta e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Passagem Tenente Pedro Nunes, s/nº, Bairro Serra Ocidental, CNPJ/MF 11.401.857/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal, a Sra. **LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 5288446 PC/PA e CPF 117.748.512-53, residente e domiciliada na Rua Carlos Arnóbio Franco, nº 169, Bairro Cidade Alta**;** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

RESOLVEM RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato n° **179/2022-FMS,** que foi firmado com **a Sra. Luciele de Jesus Aguiar**, brasileira, solteira, portadora do **RG nº 6886662 PC/PA** e do **CPF nº 018.078.752-70,** residente e domiciliada à Trav. Santa Helena, Bairro Planalto, Monte Alegre/PA, doravante designado **CONTRATADO**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. - Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° 179/2022-FMS, oriundo o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, homologado pela Portaria nº

655/2022 de 12 de dezembro de 2022, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para ampliação imediata e reposição de pessoal junto a Secretaria Municipal de Saúde nas zonas urbana e rural.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. - Em razão da contratada descumprir com suas obrigações constantes na Cláusula Segunda, qual seja: *o* ***CONTRATADO*** *ocupará o cargo de* ***TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ZONA RURAL,*** *e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Saúde /* ***Posto de Saúde Comunidade Sapucaia****, a qual necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde, não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição*, e Cláusula Sétima; *letra a, a.2*.

2.1.1.- Fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 19 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AF9B04F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 045/2023

PORTARIA Nº 045/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando n° 073/2023-SESMA, datado em 23 de janeiro de 2023, e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora ROSIANE LIRA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o período de 15/01/2023 a 14/07/2023, à servidora rosiane lira dos santos, portadora do RG nº 4060018 PC/PA e do **CPF nº 855.512.872-20, Agente de Serviços Gerais, registrada na matrícula nº 012737-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e retroativos a 15 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 23 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:518CC930

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/PMMA/SESMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022/PMMA/SESMA

O Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 PMMA/SESMA**, homologado através da **Portaria nº 655/2022** de 12 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 14 de dezembro de 2022. Edição 3141, **CONVOCA** para Assinatura de Contrato Temporário de Trabalho, considerando todos os critérios estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:

Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados e aprovados observados os critérios do Edital nº 001/2022-PMMA/SESMA;
Os candidatos deverão se apresentar no prazo estipulado no **item 3**, conforme a publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará http://www.diariomunicipal.com.br/famep, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Monte Alegre http://www.montealegre.pa.gov.br para a apresentação dos documentos originais, listados no **ANEXO I** deste Edital;
ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, Cidade Baixa, nos dias **24 e 25 de janeiro de 2023**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.
O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – **SESMA**;
O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 3**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 23 de janeiro de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO I

DOCUMENTOS (ORIGINAIS) OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1 – Para todos os Cargos

a) Currículo;
b) Carteira de identidade RG e CPF;
c) Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
d) Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao
Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
e) Folhas de nº 1 e 2 da CTPS (frente e verso);
f) Certificado(s) de escolaridade exigida(s) para o cargo;

g) Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);
h) Carteira de Conselho de Classe referente a cargo a que concorre (quando for o caso);
i) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
j) Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);
k) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (de cartório);
l) Certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso;
m) CPF e Cartão SUS dos dependentes, se for o caso;
n) Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (**http://www.tjpa.jus.br**) e Federal (**www.dpf.gov.br**);
o) Declaração de Bens e Valores e/ou Declaração de Imposto de Renda;
p) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Monte Alegre (PA), 23 de janeiro de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO II

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.
16	CELINA SILVA E SOUZA	13/12/1985

Monte Alegre (PA), 23 de janeiro de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	**Horários**

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:70E7F428

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB Nº 008 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IPIXUNA/PA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, EXMA Srª MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no DECRETO/GAB Nº 739, de 16 de janeiro de 2023, e
CONSIDERANDO os Decretos Federais nº 5.790, de 25 de maio de 2006 e 9.076, de 07 de junho de 2017 e e a Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008;
RESOLVE:
Art.1º Nomear os membros da Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Ipixuna/PA:
I - PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
- Titular: Helder Carlos Picanço Araújo
- Suplente: Dimarães da Silva Guimarães
b) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
- Titular: João Batista Alves Teixeira
- Suplente: Carlos Augusto de Sousa Araújo Neto
c) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
- Titular: Vera Lúcia da Cruz Arantes da Silva

- Suplente: Maria Gabriela Melo dos Santos Candeira
d) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA
- Titular: Vaniel Gomes Reis
- Suplente: Lohaynne Locatelli Amorim
e) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- Titular: Terezinha dos Santos Bezerra
- Suplente: Wilka Guimarães Nolasco
f) LEGISLATIVO MUNICIPAL
- Titular: Redvaldo Santana de Carvalho
- Suplente: Adriana Carvalho Moura
g) GABINETE DA PREFEITA:
- Titular: Abílio Martins da Silva Neto
- Suplente: Andressa Cunha Santana

II – ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS E IGREJAS:
a) ASCINI
- Titular: Egilberto dos Santos Sales
- Suplente: Emerson Fernandes de Resende
b) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
- Titular: Osmar Cruz Lima
- Suplente: Heloína Moares Rego
c) ASSOCIAÇÃO DOS MOTO TÁXISTAS DE NOVA IPIXUNA
- Titular: Arthur Santos do Nascimento
- Suplente: Edivan José Souza Santos
d) IGREJA CATÓLICA – PARÓQUIA ASÃO FRANCISCO DE ASSIS
- Titular: Edivan Trindade Alves
- Suplente: Eduarda da Silva Rodrigues
e) IGREJA EVENGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSÃO
- Títular: Leidiane Alves Pinheiro
- Suplente: Elda Sales dos Santos Abreu
f) PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE NOVA IPIXUNA
- Títular: Ronaldo Silva
- Suplente: Josiel Alves da Silva
g) SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA IPIXUNA
- Titular: Tatiana da Silva Linhares
- Suplente: Roberto Carlos Rodrigues dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Nova Ipixuna/PA, 18 de janeiro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:885DE6DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 11/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) MIZAEL RODRIGUES DA SILVA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS o(a) Senhor(a) MIZAEL RODRIGUES DA SILVA, servidor no Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente RUA BELA VISTA Nº110 BAIRRO NOVA CANAA, titular da carteira de identidade nº 5614295SSP/PA e do CPF nº 943.635.602-15, vinculado(a) a SEMUDESO, antes lotado(a) no(a) CONSELHO TUTELAR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/02/2023 A 02/03/2023, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 DE JANEIRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:C0C16966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10/2023-GP

EXONERAR o(a) Senhor(a) VALDEMIR DE JESUS FERREIRA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) VALDEMIR DE JESUS FERREIRA, servidor no Cargo de CHEFE DE DIVISAO DE PRODUÇAO DE LEITE, brasileiro(a), CASADO, residente PA CASARÃO, ZONA RURAL, titular da carteira de identidade nº 2147776 SSP/PA e do CPF nº 425.101.552-53, vinculado(a) a SEMMAT, antes lotado(a) no(a) SEMMAT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 17/01/2023, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 DE JANEIRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:ECD9D528

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 01/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS E EXAMES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA VIGENTE. Tipo: Menor Valor Global. Data da Abertura: 08/02/2023 ás 08:30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL –
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1EC217E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP PE 48/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAMINHÃO GUINCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME, inscrito no **CNPJ sob o nº 28.123.015/0001-66, ATA SRP Nº 1001001/2023,** com valor **R$ 738.660,00** (setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta reais), de VIGÊNCIA DE 10/01/2023 ATÉ 10/01/2024. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 10/01/2023.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:54DB4EBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 008/2019

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0209001/2019/PMNP
Modalidade: Dispensa 008/2019
Locatário: Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso.
Locadora: Manoel Pinto Sá - ME.
Objeto: Reajuste do valor mensal da locação, no percentual total de 50,08% (cinquenta vírgula zero oito por cento), referente a locação de imóvel urbano, para fins de instalação da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Reajustado: R$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:FF3AF243

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 001/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0601001/2022/PM
Modalidade: Dispensa 001/2022
Locatário: Município de Novo Progresso - PA.
Locador: Edson Matheus Dariva.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado para o período de 12 (doze) meses, nas mesmas condições originariamente pactuadas, e reajuste do valor mensal da locação, no percentual de 5,468 % (cinco vírgula quatrocentos e sessenta e oito por cento), com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, referente a locação de imóvel urbano, para fins de instalação de garagem para os caminhões compactadores de lixo, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
Valor Reajustado: R$ 3.164,00 (três mil, cento e sessenta e quatro reais).
Vigência: 06/01/2023 à 05/01/2024.
Fundamentação Legal: art. 57, II, e do art. 65, II, "d", ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:4128F24F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 006/2019

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1508001/2019/PMNP
Modalidade: Dispensa 006/2019
Locatário: Município de Novo Progresso (Secretaria Municipal de Educação).
Locadora: Delci Maria Hofstaetter Selzler.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado por 12 (doze) meses, nas mesmas condições originariamente pactuadas, referente a locação de imóvel urbano, para funcionamento da casa dos professores do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME).
Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:B456BA7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 004/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0102002/2021/PMNP
Modalidade: Dispensa 004/2021
Locatário: Município de Novo Progresso.
Locadora: Ediles Maria Royer.
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por 12 (doze) meses, de locação de imóvel urbano, utilizado para fins de residência dos militares em Alvorada da Amazônia, nas mesmas condições originariamente pactuadas, e reajuste do valor mensal da locação, no percentual de 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento), com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM
Valor Mensal Reajustado: R$ 1.352,15 (mil trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).
Vigência: 01/02/2023 à 31/01/2024.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:1EA43634

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 001/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0501001/2021/PMNP
Modalidade: Dispensa 001/2021
Locatário: Município de Novo Progresso (Secretaria Municipal de Educação).
Locador: Paulo Roberto Costa.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado por 12 (doze) meses, nas mesmas condições originariamente pactuadas, para locação de imóvel urbano, para funcionamento da Escola José Lázaro Búbola, para atender as finalidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:162EED02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 001/2020

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0801001/2020/PMNP
Modalidade: Dispensa 001/2020
Locatário: Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso.
Locador: José Soares de Siqueira.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado por 12 (doze) meses, referente a locação de imóvel urbano para fins instalação da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso – PA (SEMSA), nas mesmas condições originariamente pactuadas, e reajuste do valor mensal da locação, no percentual de 24,35% (vinte e quatro vírgula trinta e cinco por cento), com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM.
Valor Mensal Reajustado: R$ 2.487,04 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: 08/01/2023 à 07/01/2024.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:4BC40AA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 003/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0102003/2021/PMNP
Modalidade: Dispensa 003/2021
Locatário: Município de Novo Progresso.
Locadora: Lorena Stegmann Krampe.
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por 12 (doze) meses, e reajuste do valor mensal da locação, no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, referente a locação de imóvel urbano, para instalação de ponto de apoio aos Correios em Alvorada da Amazônia, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Valor Mensal Reajustado: R$ 658,33 (seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).
Vigência: 01/02/2023 à 31/01/2024.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:CD6609A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 008/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2006002/2022/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 008/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso.
Contratada: R. C. Brasil de Lima Eireli.
Objeto: acréscimo da quantidade, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), para o item: I Plantões Médicos, 01, (Anexo I – Tabela de Preços Serviços - com base no Edital de Chamada Pública 003/2021), nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Global Aditivado: R$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais).

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:B68510EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 001/2021

3º Termo Aditivo aos Contratos nº 1201001/2021/PMNP, 1201002/2021/PMNP, 1201003/2021/PMNP, 1201004/2021/PMNP, 1201005/2021/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 001/2021
Contratantes:
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Saúde; e
Secretaria Municipal de Economia e Finanças | Município de Novo Progresso - PA.
Contratada: Advanced Consultoria e Assessoria Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado para prestação de serviços de assessoria contábil, com responsabilidade técnica, para suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:85562354

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 015/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 3012003/2021/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 015/2021
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: Demarchi Assessoria Eireli - Me
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços técnicos especializados no segmento de gestão e recursos transferidos por Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Compromisso e instrumentos similares, nos termos da legislação do município de Novo Progresso - PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:25D55270

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 007/2019

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 0104002/2019/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 007/2019
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: Kelcilene Moura Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por 12 (doze) meses, para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2023 à 31/12/2023.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:5840DA71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 002/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1501001/2021/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 002/2021
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: Brasil de Castro – Sociedade de Advogados S/S
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por 12 (doze) meses, de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, de empresa sediada na capital do estado, voltada às atividades da administração pública do município de Novo Progresso – PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2023 à 31/12/2023.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:154868D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 001/2019

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 0201001/2019/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 001/2019
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: Edson Cruz Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses e o reajuste do valor mensal da prestação de serviços no percentual de 15% (quinze por cento), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-E/IBGE), referente a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da prefeitura municipal de Novo Progresso – PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Valor Mensal Reajustado: R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)
Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2023 à 31/12/2023.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II e artigo 65, § 8º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:4DCDE8A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 003/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0102004/2021/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 003/2021
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: Alter Serviços Eireli - Me
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por 12 (doze) meses, para prestação de serviços administrativos e logísticos na capital federal, com disponibilização de pessoal técnico e de apoio, espaço físico, transporte e estrutura administrativa, para desempenhar ações necessárias de representação da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2023 à 31/12/2023.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:C58BC391

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 005/2019

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1503001/2019/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 005/2019
Contratante: Município de Novo Progresso – PA
Contratada: CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste do valor mensal da prestação de serviços no percentual de 6,06% (seis vírgula zero seis por cento), para prestação de serviços especializados de assessoria técnica e consultoria em transparência pública ao município de Novo Progresso – PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Valor Mensal Reajustado: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, e artigo 65, § 8º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:91B35B84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 013/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0712003/2021/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso | Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Amazônia Negócios Consultoria Assessoria e Serviços Eireli
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução contratual pelo período de 90 (noventa) dias, e o acréscimo de itens, no percentual de 15,22% (quinze vírgula vinte e dois por cento) sobre o valor inicialmente contratado, para a reforma e ampliação da EMEIEF Santa Júlia, localizada na Avenida Zé Bento, s/n, Comunidade Santa Júlia, no município de Novo Progresso - PA.
Processo de Licitação: 1011002/2021 | Tomada de Preços 013/2021.
Acréscimo Total: R$ 95.664,53 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II e do art. 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:02D1F7FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 006/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1006001/2022/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 006/2022.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso.
Contratada: Instituto de Saúde da Amazônia – ISAM.
Objeto: prorrogação do prazo contratual por 22 (vinte e dois) dias e o acréscimo da quantidade, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), para os seguintes itens: I Plantões Médicos, 01, e II Consultas Médicas, 08 (Anexo I – Tabela de Preços Serviços - com base no Edital de Chamada Pública 003/2021), nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Vigência do Termo Aditivo: 10/12/2022 à 31/12/2022.
Valor Global Aditivado: R$ 393.484,72 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Fundamentação Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:8E80C52C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-043PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220100

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-043PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de Janeiro de 2024, nos termo do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. FAZENDA

Vigência: 18.01.2023 a 18.01.2024.

Novo Repartimento-PA. 18 de Janeiro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:94432D97

CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022-066 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2022-031PMNR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER

NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA.
Prazo de Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, CNPJ: 34.626.416/0001-31**. Fornecedores: **AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, CNPJ: 30.678.144/0001-62**, com o valor de R$ 24.745,05 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos); **AUGUSTUS INFORMATICA LTDA, CNPJ: 10.433.143/0001-40**, com o valor de R$ 121.872,60 (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos **CONSTRUREIS COM. DE MAT. DE CONST. EIRELI, CNPJ: 29.150.982/0001-80**, com o valor de R$ 2.528,40 (Dois mil quinhentos e vinte e outo centavos e quarenta centavos); **CONTIGO SOLUÇOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 14.065.989/0001-26**, com o valor de R$ 14.819,26 (Quatorze mil e oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos); **Only style Comercial de Produtos Eletrônicos, CNPJ: 07.835.442/0001-05**, com o valor total de R$ 78.074,80 (Setenta e oito mil e setenta e quatro reais e oitenta e oitenta centavos) ; **PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA, CNPJ: 08.255.726/0001-87**, com o valor total de R$ 26.644,40 (Vinte e seis mil , seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); **R G C DE PINHO LTDA , CNPJ: 17.236.195/0001-76**, com o valor de R$ 19.694,94 (Dezenove mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) e T**J COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI. CNPJ: 27.274.178/0001-87**, com o valor total: 7.713,00 (Sete mil, setecentos e treze reais. Novo Repartimento – PA, 23 de janeiro de 2023, Ordenador de despesas, Valdir Lemes Machado, Prefeito.

Novo Repartimento - PA, 23 de janeiro de 2023.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria nº. 1221/2022-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:75A3F40A

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-001FME

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço**, para Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 03/02/2023, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 048/2021/GAB/PMNR Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, Decreto nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, sob as condições e as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 23 de janeiro de 2023.

BRUNO RODRIGUES REIS
Pregoeiro
Portaria nº. 1221/2022-GP

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:350D7E96

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATO Nº: 20230074

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA(O): A P S CASTRO COMERCIO EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 2.704,63 (dois mil, setecentos e quatro reais e sessenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2023 a 16 de Janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230075

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA(O): F. C. VENTURIM - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 3.519,50 (três mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2023 a 16 de Janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230076

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA(O): I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 13.759,40 (treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2023 a 16 de Janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230077

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA(O): M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 21.750,50 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2023 a 16 de Janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230078

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA(O): MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENT.DO COMER.DE MERC.EIRE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 7.338,60 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2023 a 16 de Janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230079

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA(O): SAF COMERCIO DE LATICINIOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 8.900,00 (oito mil, novecentos reais)

VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2023 a 16 de Janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230068

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): A P S CASTRO COMERCIO EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 55.834,35 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2023 a 16 de Janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230069

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): F. C. VENTURIM - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 12.997,50 (doze mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2023 a 16 de Janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230070

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 204.727,60 (duzentos e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2023 a 16 de Janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230071

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 86.118,00 (oitenta e seis mil, cento e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2023 a 16 de Janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230072

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENT.DO COMER.DE MERC.EIRE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 108.132,75 (cento e oito mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2023 a 16 de Janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230073

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): SAF COMERCIO DE LATICINIOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 14.210,00 (quatorze mil, duzentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2023 a 16 de Janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:BC8484D4

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATO Nº: 20230082

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATADA(O): I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETATIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICIPIO DE NOVOREPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 5.111,32 (cinco mil, cento e onze reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

VIGÊNCIA: 19 de Janeiro de 2023 a 19 de Janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230083

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATADA(O): A P S CASTRO COMERCIO EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETATIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICIPIO DE NOVOREPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 1.843,24 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

VIGÊNCIA: 19 de Janeiro de 2023 a 19 de Janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230084

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATADA(O): F. C. VENTURIM - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETATIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICIPIO DE NOVOREPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 606,68 (seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

VIGÊNCIA: 19 de Janeiro de 2023 a 19 de Janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230085

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATADA(O): M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETATIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICIPIO DE NOVOREPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 1.724,60 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

VIGÊNCIA: 19 de Janeiro de 2023 a 19 de Janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230086

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATADA(O): MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENT.DO COMER.DE MERC.EIRE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETATIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICIPIO DE NOVOREPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 1.916,10 (um mil, novecentos e dezesseis reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

VIGÊNCIA: 19 de Janeiro de 2023 a 19 de Janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230087

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATADA(O): SAF COMERCIO DE LATICINIOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETATIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICIPIO DE NOVOREPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 118,00 (cento e dezoito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

VIGÊNCIA: 19 de Janeiro de 2023 a 19 de Janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:455F986B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9/2022-032PMNR

CONTRATO Nº: 20230090

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-032PMNR

CONTRATADA(O): F. C. VENTURIM - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL,DESTINADA Á ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 5.513,72 (cinco mil, quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 19 de Janeiro de 2023 a 19 de Janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:0D60BEA9

CPL
TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-001FUNDEB

O Município de Novo Repartimento através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-001FUNDEB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 23 de janeiro de 2023 na Edição nº 3169 e DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Sessão 3, Pag. 221.

Novo Repartimento - PA, 23 de janeiro de 2023.

BRUNO RODRIGUES REIS
Pregoeiro
Portaria nº. 1221/2022-GP

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:B2B683CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº.004/2023 – GPM - DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO PARA O EFICÁZ CORTE DE GASTOS EM TODOS OS ÂMBITOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OBJETIVANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS PÚBLICAS, DE FORMA QUE SEJAM ATENDIDOS OS SERVIÇOS ESSENC

DECRETO Nº.004/2023 – GPM 17 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO PARA O EFICÁZ CORTE DE GASTOS EM TODOS OS ÂMBITOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OBJETIVANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS PÚBLICAS, DE FORMA QUE SEJAM ATENDIDOS OS SERVIÇOS ESSENCIAIS E CUMPRIDAS AS METAS ORÇAMENTÁRIAS ESTIPULADAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, amparado no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

Considerando o momento econômico de acentuada dificuldade na manutenção das receitas municipais, por conta de queda nos repasses da União e do Estado do Pará, ao Município de Novo Repartimento, apontando a necessidade de adoção de medidas de contenção de despesas;

Considerando a necessidade de redução nas despesas com pessoal, com vistas a priorizar o cumprimento das metas de responsabilidade fiscal;

Considerando a necessidade de garantir a regularidade no pagamento da folha de salários de servidores, fornecedores e prestadores de serviços ao Município de Novo Repartimento;

Considerando a necessidade de reduzir despesas com o custeio da máquina administrativa para assegurar a continuidade dos atendimentos essenciais à população e garantir a eficiência no oferecimento de serviços públicos;

Considerando a redução do repasse do FPM em decorrência do novo censo do IBGE que reduziu substancialmente o número de habitantes do Município de Novo Repartimento - PA;

Considerando que o Art. 9° da Lei Complementar 101/2000, que dispõe que o Poder Executivo promoverá as devidas e necessárias adoções de medidas tantas quanto bastem para atingir o cumprimento de metas fiscais;

DECRETA:

Art. 1°. Por este Decreto ficam estabelecidas as diretrizes para a redução de despesas em todos os órgãos da Administração Municipal.

Art. 2°. A Redução no gasto com pessoal será alcançada através da adoção das seguintes medidas:
Redução, em 30% (Trinta por cento) nas despesas realizadas com cargos comissionados;
Vedação na concessão de gratificação de qualquer natureza a todo e qualquer servidor;
Suspensão ou Redução, a critério do chefe do executivo, de eventuais gratificações percebidas por servidores.
Vedação da concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando estas implicarem em contratação para substituir o servidor;

Vedação ao pagamento de horas extras, ressalvados casos excepcionais, expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal;
Vedação na concessão de diárias, adiantamentos e passagens, que somente podem ser concedidos em caráter excepcional, quando autorizados pelo Prefeito Municipal;
Vedação da participação de servidores em cursos, palestras que tenham custos para o Município;
Vedação na concessão de pagamento de licença prêmio convertida em pecúnia, de serviços extraordinários, bem como qualquer acréscimo de percentual de gratificação de função, salvos os decorrentes de obrigação legal;
Vedação para toda e qualquer elevação de nível salarial por alteração do grau de formação, bem como progressões, ascensões e promoções;
Parágrafo único. As exceções ao que veda este Decreto só poderão ser autorizadas pelo Prefeito Municipal, quando presentes razões de relevante interesse público e mediante justificativa da Secretaria solicitante.

Art. 3º. Ficam estabelecidas as seguintes metas para redução das despesas com custeio da máquina pública municipal, alcançando as despesas com aquisição de bens, contratação de serviços e outras despesas em geral:
Redução em 30% (vinte por cento) nas despesas com energia elétrica;
Redução em 30% (vinte por cento) nas despesas com manutenção de veículos, máquinas e implementos em geral;
Redução em 30% (trinta por cento) nas despesas com material de construção em geral;
Redução em 30% (trinta por cento) nas despesas com material de expediente, serviços de copa, cozinha e material de limpeza.
Art. 4º. Ficam suspensas todas e quaisquer aquisições de bens e serviços que não sejam essenciais ao bom funcionamento da Administração Municipal, **exceto** as que sejam vinculadas à área de saúde, defesa civil, limpeza pública, coleta de lixo, poda, manutenção de ruas, construção e manutenção de pontes necessárias ao trafego, desde que devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 5°. Excluem-se dos efeitos deste decreto as contratações de despesas para realização de investimentos em obras de infraestrutura necessárias **para cumprimento de objeto de convênio** celebrado entre o Município, Estado ou União com inicio programado ou execução em andamento.

Art. 6°. A frota de veículos do Município deve ser recolhida, diariamente, às respectivas garagens, restando proibida a utilização de veículos do município durante finais de semana e dias considerados feriados, bem como fora do horário de expediente, ressalvados os casos autorizados ou por essencialidade do serviço.

Parágrafo Único. O responsável que não restituir o veículo no prazo previsto deverá apresentar justificativa, ficando sujeito à abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 7°. O horário de funcionamento dos órgãos da Administração Municipal poderá sofrer alteração com o objetivo de reduzir despesas de custeio, podendo o novo horário ser implementado por ato próprio do Poder Executivo.

Parágrafo Único. A modificação da jornada diária de trabalho não implica em alteração da remuneração do servidor público.

Art. 8°. O Poder Executivo efetivará ações para aumento de receita municipais, através de:

Promoção e consecução de atos voltados ao recebimento de dívidas tributárias que o município seja credor;

Recadastramento imobiliário para atualização da planta de valores imobiliários e demais instrumentos de gestão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
Estabelecimento de parcerias para Regularização Fundiária Rural, com o objetivo de aumentar a arrecadação com Imposto Territorial Rural - ITR;
Realização de REFIS para recebimento de débitos tributários com o Tesouro Municipal;
Realização de leilão de bens móveis;
Implantação de eficaz e eficiente sistema de fiscalização fiscal;
Atualização do Código Tributário Municipal;

Art. 9º. As medidas determinadas por este Decreto serão acompanhadas por Comissão a ser criada para este fim, formada pelo Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo 1º. A Comissão descrita no *caput* emitirá relatório mensal das medidas adotadas e dos resultados alcançados, encaminhando ao Prefeito Municipal relatório constando as ações implementadas para o alcance dos resultados previstos neste Decreto.

Parágrafo 2º. Os titulares das Secretarias Municipais emitirão relatório mensal apontando o cumprimento ou não das medidas presentes neste Decreto e indicando outras medidas que possam resultar em economia de recursos públicos.

Art. 10. A contratação de servidor temporário fica suspensa, exceto quando necessária ao efetivo funcionamento de serviço essencial, mediante Processo Seletivo Simplificado, com a devida justificativa emitida pela Secretaria requisitante da contratação.

Art. 11. Quanto às gratificações e demais consectários legais que incidem na remuneração de servidores, fica resguardado dos efeitos deste Decreto o ato jurídico perfeito, a coisa julgada e o direito adquirido.

Art. 12. O presente Decreto tem vigência até 30 de abril de 2023, podendo ser revogado, alterado ou prorrogado a qualquer tempo com o alcance das metas estabelecidas.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos dia 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep**, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.**

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7E3ABAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0058/2023 - POLIANA DE ALMEIDA SANTOS

PORTARIA Nº 0058/2023 Novo Repartimento, 17 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora POLIANA DE ALMEIDA SANTOS, Brasileira, Solteira, Portadora do RG Nº 8258713 PC/PA e CPF Nº 050.075.422-30, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE – Lotada na Secretaria Municipal de Educação – DAS 20.1 da lei Municipal Nº 1.809/2022, de 25 de Maio de 2022.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 09/01/2023, revogadas as disposições em contrário.
.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 17 (dezessete) dia do mês de janeiro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
POLIANA DE ALMEIDA SANTOS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:589BDCBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0103/2023 - KESLER NEVES TABOSA FERREIRA

PORTARIA Nº 0103/2023 Novo Repartimento, 23 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora Kesler Neves Tabosa Ferreira, Brasileira, Solteira, Portadora do RG Nº 5413209 PC/PA e CPF Nº 017.372.002-10, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE – Lotada na Secretaria Municipal de Educação – DAS 20.1 da lei Municipal Nº 1.809/2022, de 25 de Maio de 2022.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.
.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
KESLER NEVES TABOSA FERREIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:8FEE81DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.247/2022 - ELIZAMAR LOPES

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.247/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ELIZAMAR LOPES, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Costa Rica, Quadra 27A, Lote 15, Bairro Vale do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 145,04 M² e perímetro de 62,16 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Costa Rica**	**Por onde mede 06,00m**
Fundo com	**APP**	**Por onde mede 05,50m**
Lateral direita com	**Lote 14**	**Por onde mede 24,90m**
Lateral esquerda com	**Lote 16**	**Por onde mede 25,76m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:CBDE6241

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.256/2022 - JUCILANE OLIVEIRA DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.256/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que JUCILANE OLIVEIRA DOS SANTOS, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Guatemala, Quadra 22B, Lote 04, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 228,96 M² e perímetro de 66,84 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Guatemala**	**Por onde mede 09,25m**
Fundo com	**Lote 07**	**Por onde mede 09,56m**
Lateral direita com	**Lotes 05, 06 e 07**	**Por onde mede 24,46m**
Lateral esquerda com	**Lote 03**	**Por onde mede 23,60m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:890A2A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.255/2022 - MARLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.255/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Guatemala, Quadra 22B, Lote 03, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 241,00 M² e perímetro de 67,59 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Guatemala	Por onde mede 10,28m
Fundo com	Lote 07	Por onde mede 10,18m
Lateral direita com	Lote 04	Por onde mede 23,60m
Lateral esquerda com	Lote 02	Por onde mede 23,53m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6D385FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 11.228/2022 - NILVA SOARES DA COSTA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 11.228/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que NILVA SOARES DA COSTA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Honduras, Quadra 35, Lote 02, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 420,16 M² e perímetro de 104,23 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Honduras	Por onde mede 10,70m
Fundo com	Lote 17	Por onde mede 09,24m
Lateral direita com	Lote 01	Por onde mede 42,21m
Lateral esquerda com	Lote 03	Por onde mede 42,08m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3A42A6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.625/2022 - SONIA MARIA DA SILVA NEVES

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.625/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que SONIA MARIA DA SILVA NEVES, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Venezuela, Quadra 26, Lote 28, Bairro Vale do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 262,59 M² e perímetro de 73,65 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Venezuela	Por onde mede 09,74m
Fundo com	Lote 08	Por onde mede 09,62m
Lateral direita com	Lote 27	Por onde mede 27,12m
Lateral esquerda com	Lote 29	Por onde mede 27,17m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:B29B61B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005-SEMED/23

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1277/2022, de 25 de julho de 2022, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005-SEMED/23.** Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para execução de 10 meses do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Oriximiná, de acordo com as especificações e condições constantes no termo de referência. DATA DE ABERTURA: 03/02/2023 às 09:00h. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e **https://www.licitanet.com.br/**. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 23 de janeiro de 2023.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Pregoeira
Portaria nº 1277/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:95359A83

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-003-FMS/23

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. RAYANE SOUZA SANTOS, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Locação de 01(um) imóvel residencial para atender as atividades da Casa de Apoio de Oriximiná - PA em Belém - PA, atendendo desta forma ao interesse público na prestação dos serviços a pacientes que fazem tratamento fora do Município. **Contratado:** PAULO MARCIO DA SILVA ARANHA. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. RAYANE SOUZA SANTOS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C8DD932A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023-FMS

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-003-FMS/23. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO Nº 011/2023-FMS, Contratado:** PAULO MARCIO DA SILVA ARANHA, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **Objeto:** Locação de 01(um) imóvel residencial para atender as atividades da Casa de Apoio de Oriximiná - PA em Belém - PA, atendendo desta forma ao interesse público na prestação dos serviços a pacientes que fazem tratamento fora do Município. **Vigência:** 12/01/2023 à 30/06/2023. **Data da assinatura**: 12/01/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:38DA562F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 840

LEI MUNICIPAL Nº 840 DE, 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre revogação do artigo 94 da Lei Municipal nº 626/2015 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado na sua totalidade o Artigo 94 da Lei Municipal nº 626/2015, que trata de Gratificação de Incentivo Financeiro Municipal exclusivos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), calculada na ordem de 5% (cinco por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base em que está enquadrado o servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo em exercício de atividades e desempenho de função de forma diária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:D6871F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 237

DECRETO Nº 237 DE, 20 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **HELTON VANUCY NASCIMENTO LOPES**, inscrito no CPF nº 083.233.446-47, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 20 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:F03F8F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº 216 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ERRATA
DECRETO Nº 216 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que tendo em vista o erro de grafia, referente a não inclusão de um servidor no Decreto de Exoneração nº 216/2022, publicado na Edição nº 3146 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 21/12/2022, a presente ERRATA serve para retificar;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS(AS), a partir de 31 de dezembro de 2022, todos(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes dos cargos em comissão:

HELTON VANUCY NASCIMENTO LOPES	Secretário de Obras
ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS	Secretária de Habitação
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ	Secretária de Administração
GERSON DOS SANTOS SOUSA	Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO	Secretária de Trabalho e Promoção Social
ERMSON RUNIAN CORREIA	Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio
ALDEMAR SEBASTIÃO FERREIRA JÚNIOR	Secretário de Finanças
MIZAEL LIMA DA SILVA	Secretário de Fazenda
EUDE DA COSTA LEITE	Secretário de Conscientização
GEIZA DA SILVA DANTAS	Secretária de Saúde
YOHANA GALVAN DOS SANTOS TOSIN	Secretária de Planejamento e Urbanismo
JHONATHAN PABLO DE SOUZA OLIVEIRA	Assessor Jurídico
LUCAS BARBOSA ALMEIDA	Coordenador de Execução Fincaneceira
THAIS DA COSTA LEITE DOS SANTOS FAGUNDES	Coordenadora da Unidade de Controle Interno
PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA	Procurador do Município

LEIA-SE:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS(AS), a partir de 31 de dezembro de 2022, todos(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes dos cargos em comissão:

HELTON VANUCY NASCIMENTO LOPES	Secretário de Obras
ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS	Secretária de Habitação
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ	Secretária de Administração
GERSON DOS SANTOS SOUSA	Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO	Secretária de Trabalho e Promoção Social
ERMSON RUNIAN CORREIA	Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio
ALDEMAR SEBASTIÃO FERREIRA JÚNIOR	Secretário de Finanças
MIZAEL LIMA DA SILVA	Secretário de Fazenda
EUDE DA COSTA LEITE	Secretário de Conscientização
GEIZA DA SILVA DANTAS	Secretária de Saúde
YOHANA GALVAN DOS SANTOS TOSIN	Secretária de Planejamento e Urbanismo
JHONATHAN PABLO DE SOUZA OLIVEIRA	Assessor Jurídico
LUCAS BARBOSA ALMEIDA	Coordenador de Execução Financeira
THAIS DA COSTA LEITE DOS SANTOS FAGUNDES	Coordenadora da Unidade de Controle Interno
PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA	Procurador do Município
JOSÉ HUMBERTO PEREIRA	Assessor Jurídico

Gabinete do Prefeito do Município de Ourilândia do Norte/PA, em 23 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal De Ourilândia Do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:5BDB7072

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 401/2023 – 23 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 401/2023 – 23 DE JANEIRO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 23 de janeiro de 2023.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

Decreta LUTO OFICIAL e SUSPENSÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, nos órgãos municipais e honras fúnebres no Município de Pacajá/PA, pelo período de 2 (dois) dias, de 23/01/2023 à 24/01/2023, em virtude do falecimento de MOYSES DA SILVA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **MOYSES DA SILVA SERRA**, popularmente conhecido como **"MOYSES SERRA"**, neste dia 23 do corrente mês, o consternamento geral da população Pacajaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de seu cidadão de bem;
CONSIDERANDO o legado deixado aos familiares e amigos, e finalmente, que é dever do Poder Público Pacajaense render justas homenagens aquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, deixou o seu legado.

DECRETA:
Art. 1º. LUTO OFICIAL e SUSPENSÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO nos órgãos municipais, de forma imediata, por **2 (dois) dias**, contados a partir desta data, no Município de Pacajá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **MOYSES DA SILVA SERRA,** que em vida contribuiu com o desenvolvimento do Município de Pacajá, sendo um grande pioneiro neste município.

Art. 2º. Todas as repartições municipais ficam fechadas, **EXCETO** aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital Municipal, Laboratório de Análises Clinicas, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Departamento Municipal de Trânsito ou outros serviços básicos na Limpeza Pública, Setores de Licitações e os que estejam funcionando em regime de plantão ou escala.

Art. 3.º Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação oficial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7CD69618

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

Considerando a necessidade de ajuste financeiro, tendo em vista a diminuição de recursos desta secretaria, Fica Suspenso o **Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2022-00024. Objeto:** "Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de limpeza e conservação, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como a Secretaria Municipal de Educação". Até que se proceda a reanálise do lastro financeiro para a continuação do mesmo.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA –
Pregoeiro.
Portaria n° 04/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:50AF598A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2022-00093. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para manutenção de veículos (ônibus e micro-ônibus), pertencente à frota própria da Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Paragominas. **Data de Abertura: 07/02/2023 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 24/01/2023.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA -
Pregoeiro.
Portaria n° 04/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:776E8B7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 002-1/2023-PMPM
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002-1/2021-PMPM
INEXIGIBILIDADE Nº 6002-1/2021-PMPM
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, **sem** reajuste de valor.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação para prestação de serviços técnicos, por empresa especializada, inclusive no que tange à licença de uso, implantação, suporte e manutenção de sistema informatizado de folha de pagamento, transparência de dados pessoais e gerenciador de dados online.
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto de Moz, CNPJ nº 05.183.827/0001-00.
Contratada: Lay Out Serviços de informática e Processamento de Dados Ltda., CNPJ nº CNPJ 73.807.711/0001-46.
Vigência Inicial do Contrato: de 11.01.2021 a 11.01.2022
Vigência do Contrato após 1° TAC: de 11.01.2022 a 11.01.2023
Vigência do Contrato após 2° TAC: de 11.01.2023 a 11.01.2024
Fundamento legal: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Porto de Moz, 10 de janeiro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:6086075C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 005-1/2023-PMPM
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003-1/2021-PMPM
INEXIGIBILIDADE Nº 6003-1/2021-PMPM
OBJETO: O presente **Termo Aditivo** objetiva a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original **por mais 12 (doze) meses**, **bem como reajuste do valor** mensal o qual passará a ser R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por parcela/mês.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, escolha de servidores responsáveis em cada setor, capacitação dos servidores escolhidos, assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, relatórios mensais de acompanhamento e implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outros.
Contratante: Município de Porto de Moz, CNPJ nº 05.183.827/0001-00
Contratada: CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ nº 23.792.525/0001-02.
Vigência Inicial do Contrato: de 11.01.2021 a 11.01.2022.
Vigência do Contrato após 1° TAC: de 11.01.2022 a 11.01.2023.
Vigência do Contrato após 2° TAC: de 11.01.2023 a 11.01.2024
Data do Aditivo: 10 de janeiro de 2023.
Fundamento: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Porto de Moz/PA, 10 de janeiro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:5FCEF3BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 001-2/2023-FME
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002-2/2021-FME
INEXIGIBILIDADE Nº 6002-2/2021-FME
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação para prestação de serviços técnicos, por empresa especializada, inclusive no que tange à serviços de consultoria e assessoria contábil para todas as EMEF com CNPJ próprio vinculadas ao PDDE da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz.
Contratante: Sec. Mun. de Educação/FME, CNPJ nº 06.077.071/0001-79.
Contratada: R L Garcia Assessoria e Consultoria, CNPJ nº 21.316.283/0001-55.
Vigência Inicial do Contrato: de 11.01.2021 a 11.01.2022.
Vigência do Contrato após 1° TAC: de 11.01.2022 a 11.01.2023.
Vigência do Contrato após 1° TAC: de 11.01.2023 a 11.01.2024.

Porto de Moz, 10 de janeiro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:9A980A7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
COOPERATIVA DE TRANSPORTES ESCOLARES E DE MOTORISTAS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DO ARAGUAIA/PA - COOPERTRAPA. CNPJ nº **26.937.354/0001-50**. **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 258/2021.** Processo Licitatório nº 016/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos em grupo da rede municipal de ensino do município de redenção/PA, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB. Data de assinatura do Termo Aditivo: 21/12/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 258/2021 por mais 12 meses, a partir de 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:7F483AB6

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **03/02/2023** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO, GASOLINA COMUM E DIESEL S10, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.*** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 23 de janeiro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO DA MOTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:C4BB5CCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 193/2022
Pregão Eletrônico nº 077/2022
JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 40.770.822/0001-76. **CONTRATO Nº 002/2023. Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para lavanderia dos tipos: máquina lavadora de roupas industrial com barreira sanitária com capacidade mínima de 30 kg, secadora de roupas industrial com capacidade mínima de 30 kg e centrífuga de roupas industrial com capacidade mínima 30 kg, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 18/01/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de 18/01/2023 e término em 18/01/2024. O **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 174.740,00 (Cento e setenta e quatro mil setecentos e quarenta reais).**

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:C4CE80D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 177/2022
Concorrência Pública nº 002/2022
FGS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 21.058.147/0001-02. **CONTRATO Nº 003/2023 – objeto**: Contratação de empresa para a execução do serviço de pavimentação asfáltica em CBUQ com drenagem superficial e profunda, calçadas dotadas de acessibilidade, ciclovia e sinalização viária da avenida Marechal Rondon, no município de Redenção/PA, a ser custeado com recursos do convênio nº 073/2022- que celebram entre si, o Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas-SEDOP e o município de Redenção PA. Assinatura: 20/01/2023. Vigência com início em 20/01/2023 e termino em 20/01/2024. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em R$ 12.889.422,47 (Doze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:96544626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Redenção-PA, convocar a empresa ISAMENTO - INOVAÇÃO TECNOLOGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA/ME, inscrita no CNPJ: 08.489.639/0001-94 classificada em primeiro lugar na etapa de lance, no procedimento licitatório nº. 211/22 modalidade pregão eletrônico n.º 088/22 tendo como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA WEB RESPONSIVA INTEGRADA CONTEMPLANDO ARMAZENAMENTO EM NUVEM DE ALTA PERFORMANCE PARA REALIZAR LICENCIAMENTOS MUNICIPAIS E A GESTÃO FAZENDÁRIA, INTEROPERANDO DADOS EM TEMPO REAL VIA APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE - API COM SISTEMAS PÚBLICOS E PRIVADOS***, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Redenção – PA. A empresa deve

apresentar as amostras no prazo em até 3 (três) dias úteis, finalizando o prazo as 8:00 horas (horário local) do dia 27 de janeiro de 2023. Apresentação será na Secretaria Municipal da fazenda, na Av. Independência esquina com João Gomes do Duval - Centro CEP: 68.553-055 Redenção PA.

Redenção – PA, 23 de janeiro de 2023.

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:B71F89ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
VALENTE CONSULT PUBLIC LTDA - EPP. CNPJ 06.054.115/0001-45. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021**. **Processo Licitatório nº 012/2021,** na modalidade **inexigibilidade nº 001/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis de assessoria na gestão contábil e financeira, elaboração de balancetes, relatórios, prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Assinatura: 14/12/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do contrato nº 009/2021, a partir de 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6D621507

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA
Processo Licitatório nº 199/2022
Chamada Pública nº 001/2022
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS TRABALHADORES RURAIS DO ARAGUAIA - COOPFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.341.529/0001-04, **CONTRATO Nº 001/2023** – Objeto: - aquisição de produtos da agricultura familiar destinado a merenda escolar para o ano letivo de 2023, para atender às necessidades da secretaria municipal de educação cultura e lazer junto ao fundo municipal de educação – FME para cumprimento dos programas – PNAE, PNAC E PNAP. Assinatura: 17/01/2023, Vigência: inicio 17/01/2023 término: 17/01/2024. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em R$ 2.327.460,40(Dois milhões trezentos e vinte sete mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos),

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:4F3C3B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
COOPERATIVA DE TRANSPORTES ESCOLARES E DE MOTORISTAS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DO ARAGUAIA/PA - COOPERTRAPA. CNPJ nº **26.937.354/0001-50**. **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 257/2021**. Processo Licitatório nº 016/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos em grupo da rede municipal de ensino do município de Redenção/PA, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. Data de assinatura do Termo Aditivo: 21/12/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 257/2021 por mais 12 meses, a partir de 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:50AFD3CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 034/2023 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 034/2023 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600.00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **JOSÉ PEREIRA FALCÃO**, sob o N º de Matrícula 001757, Portador do CPF: 398.564.962-68 e RG: 8399835 PC/PA, residente e domiciliado, na Rua 23 Nº 733 Cascalheira, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA: 0061 C/C 860942-0.**
O servidor em tela irá fazer o transporte do paciente: **MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA,** para o HOSPITAL REGIONAL DO UNACON, na cidade de **TUCURUÍ-PA,** no período do dia 23/01/2023 ao dia 24/01/2023, conforme solicitação em anexo.
Artigo 2º- Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e três dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:74B81318

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 035/2023 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 035/2023 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **JOSÉ PEREIRA FALCÃO**, sob o N º de Matrícula 001757, Portador do CPF: 398.564.962-68 e RG: 8399835 PC/PA, residente e domiciliado, na Rua 23 Nº 733 Cascalheira, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 400,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.
Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário se Saúde, 23 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:FADB6900

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 036/2023 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 036/2023 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ressarcimento de despesas com serviços de manutenção e recuperação mecânica, no valor de 1.438 ,00 (Um Mil quatrocentos e trinta e oito Reais), ao servidor: **ADRIANO GUIDO CARDOSO** sob o Nº de Matricula 000889. Portador do **CPF: 011.611.161-50,** residente e domiciliado na Rua Três, Nº 849 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL / AGENCIA: 3318-9 CONTA/C: 18.189-7.**
O servidor em tela realizou o transporte do paciente: **WELES BORGES DE MORAIS**, para a cidade de **GOIANIA-GO,** no período dos dias 17/01/2023 ao dia 19/01/2023, conforme Portaria Nº 032 do dia 17//01/2023
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e três do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:4CD5A64F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 037/2023 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 037/2023 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600.00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **CLEITON LOPES DA SILVA,** sob o Nº de Matricula: 000896, portador do **CPF: 969.954.592-53**, residente e domiciliado na Rua 43, Nº 175, Vila nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Enfermeiro, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 N. CONTA: 38280-9.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA,** para o HOSPITAL REGIONAL DO UNACON, na cidade de **TUCURUÍ-PA,** no período do dia 23/01/2023 ao dia 24/01/2023, conforme solicitação em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e três dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D9ADD047

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.385 - GABINETE

CONCEDE DIARIAS PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor deR$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) com pernoite, totalizando o valor de 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), a servidora**VIVIANE OLIVEIRA DE MOURA**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo**,** portadora do CPF: 692.629.262-00 e RG n.º 227513-5 SSP/PA, cadastrada na matrícula sob n.º 4678, Conta bancária agencia 3318-9 e c/c n.º 5758-4 Banco do Brasil, residente e domiciliada na Avenida Dezesseis, n.º 1.123, Setor Cascalheira.

Art. 2º. A viagem será a capital de Belém/PA, comparecendo na SEAC, SEDEMA, FUNDAÇÃO CULTURAL, AMATE CARAJÁS E CASA CIVIL, com o objetivo de buscar recursos para o nosso município e tratando de assuntos referentes a festividades de comemoração do aniversário da cidade, no período de 23 à 27 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:FD1C9EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.386 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor deR$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) com pernoite, totalizando o valor de 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), a servidora**ANA ROSALINA OLIVEIRA SANTANA,** Diretora do Departamento de Turismo**,** cadastrada na matrícula n.º 1545**,** portadora do CPF: 021.019.482-06 e RG n. º 6681163 SSP/PA, Conta bancária agencia 3318-9 e c/c n.º 16.082-2 Banco do Brasil, residente e domiciliada na Rua 15, nº 1045, Setor Cascalheira, Rio Maria/PA.

Art. 2º. A viagem será a capital de Belém/PA, comparecendo na SEAC, SEDEMA, FUNDAÇÃO CULTURAL, AMATE CARAJÁS E CASA CIVIL, com o objetivo de buscar recursos para o nosso município e tratando de assuntos referentes a festividades de comemoração do aniversário da cidade, no período de 23 à 27 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:03080841

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1145 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 749 de 24 de janeiro de 2022 que o nomeia o Sr. º**LEONARDO GOMES SILVA** no cargo de Assessor Setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Passa a ser nomeado o Sr. º**LEONARDO GOMES SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 022.677.072-92, no cargo em comissão de**Diretor de Departamento de infraestrutura Rural,** afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9028B01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1145-A DE 20 DE JANEIRO DE 2023

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado decreto nº 18 de 01 de janeiro de 2021 que nomeou a Sr. **CYNDI SANTIAGO LOBO**, no cargo em comissão de Coordenadora de Esf, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:757782D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1146 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 758 de 25 de janeiro de 2022 que nomeou **LILIANE ALVES ASSIS**, no cargo comissionado de Coordenadora do Caps, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B08DA776

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1147 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 209 de 14 de janeiro de 2021 que nomeou **LIVIA RIBEIRO DO ROSÁRIO**, no cargo comissionado de assessor setorial, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B5E25C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1148 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o inciso VI do art. 1 do decreto nº 958 de 24 de janeiro de 2022 que nomeou a Sr. **JOCIELE ADRIANA ROSA DE ALMEIDA**, no cargo comissionado de assessor sms, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D6C4C6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1149 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 300 de 19 de março de 2021 que nomeou o Sr. **EDER REZENDE COELHO**, no cargo comissionado de assessor setorial, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4522D9F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1150 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 959 de 29 de junho de 2022 que nomeou o Sr. **HIURY DE JESUS MAGALHÃES**, no cargo comissionado de Gerente de Esf, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2A58B4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1151 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a Sr.ª **LILIANE ALVES ASSIS**, inscrita no CPF sob n.º 747.488.742-87, no cargo comissionado de Coordenadora de Esf, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições contrárias, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8F5B49C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1152 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a Sr.ª **NATHALIA CRISTINA PRAZERES**, inscrita no CPF sob n.º 0006.146.502-08 e no RG sob n.º 632393-4 PC/PA, no cargo comissionado de Coordenadora de Esf, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições contrárias, retroage seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:43824568

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1153 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a Sr.ª **ROSENILDA BARBOSA DA SILVA,** inscrita no CPF sob n.º 906.226.692-49 e no RG sob n.º 4804711 PC/PA, no cargo comissionado de Coordenadora de Esf, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições contrárias, retroage seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A3D37F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1154 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a Sr.ª **LIVIA RIBEIRO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob n.º 926.162832-04 e no RG sob n.º 4804711 PC/PA, no cargo comissionado de Gerente de Esf, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições contrárias, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6DDCD08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1155 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o inciso XXIX do decreto nº 771 de 01 de agosto de 1995 que nomeou o Sr. **EDMILSON PEREIRA DA SILVA**, no cargo efetivo de Auxiliar de Jardinagem, afeto a Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D1F70712

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1156 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Torna sem efeitos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Torna sem efeitos o Decreto n. 1122 de 03 de janeiro de 2023 que nomeou a servidora **SHIRLLEY DOS SANTOS ALVES FERREIRA**, no cargo comissionado de Coordenadora de Estratégia de Saúde, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4090BE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1157 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

NOMEA OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL– (COMPDEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

D E C R E T A

Art. 1º - Torna sem efeitos o Decreto nº 090 de 14 de março de 2021 que nomeou a Comissão de Coordenação da Defesa Civil.
Art. 2º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Sr. RAIMUNDO COELHO LOPES - Coordenador Executivo;
Sr. JÚLIA AGUIAR DE OLIVEIRA - Secretário Administrativo;
Sr. JAEL SAMPAIO MOTA - Diretor Setor Operacional;
Sr. PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA - Agente Setor Técnico.
Sr. UGLEIDSON DA CUNHA LIMA - Agente Setor Técnico.
Sr. ª EMILIA SOUZA CARVALHO - Agente Setor Técnico de Assistência Social;
Sr. EDMILSON BATISTA ALVES, Agente Setor Técnico de Saúde;

Sr. ISNALDO ALVES DA SILVA, Agente Setor Técnico de Meio Ambiente;
Sr. ADJAIR RIBEIRO DA SILVA, Agente Setor Técnico de Educação.
Sr. WILKERS LOPES DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8D204273

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20220214 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2022-000008 **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual do prazo de vigência de 15 de janeiro de 2023, nos termos do art. 57, II, § 1°, II e § 2° da Lei Federal n° 8.666/93, passando o contrato a ter o prazo de 16 de maio de 2023. **RETIFICAÇÃO:** Nome da empresa no final do 1° Termo Aditivo do Contrato n° 20220214 – Prorrogação de Prazo. **RATIFICAÇÃO:** Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIV, N° 3166, 18 de Janeiro de 2023, pág. 131, onde se lê **FONTENELLE SANTANA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ sob o n.º 21.659.456/0001-38, Contratada, leia-se **ADSERV CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob o n.º 13.095.064/0001-65, Contratada.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:CA087C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.393 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Concede 20% (vinte por cento) de Adicional de insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico de Enfermagem.
INDALECIA GAMA PAIVA;
GEANE ALVES DE SOUZA;
IZABEL CRISTINA DOS ANJOS BORGES;
MARIA DAIANE AZEVEDO SANTOS;
ROSANGELA BARBOSA DE ARAUJO;
FLAVIO DOS SANTOS SILVA;
VIVIAN PEREIRA DE SOUZA;
SHEILA CARNEIRO LIMA;
MARIA APARECIDA MARQUES;
LAZARA LAIS DA SILVA REIS;
GUILHERME ARTUR VILANOVA ARAUJO;
ELI NOGUEIRA OLIVEIRA;
DIOMAR NUNES PEREIRA;
DAIANA ROCHA GOMES DE JESUS;
CLEBIA NEVES DA SILVA;
ANA KESIA RODIRGUES VIANA;
AURENY ARAUJO CAVALCANTE;
WILMA RODRIGUES DOS SANTOS;
ANDREIA CAMARGO PINTO;
EDMILSON CAMINHA GOMES;
LUCIENE VIEIRA CAVALCANTE;
BARBARA FERNANDA MARIANO;

MARIA DE LOURDES DE CARVALHO DA SILVA;
CRISTIELY CIRQUEIRA PEREIRA;
JOELMA ALVES VIANA PEREIRA;
JOYCE MARA RODRIGUES DOS SANTOS;
WANDER SOARES SOUSA;
LORRANY SANTOS BATISTA;
LEONILDA DE ALEXANDRE SANTOS;
FABRICIA MOURA RIBEIRO DE OLIVEIRA;
OSMAR MAIA DA CRUZ;
THAIS MENDES RODRIGUES;
LUCIRENE LIMA SANTOS

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2023

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3162CF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.392 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Concede 20% (vinte por cento) E 10% (POR CENTO) de Adicional de insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2023

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E95680AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.391 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **ANA BEATRIZ RESPLANDES, Diretora de Departamento de Projetos, Convênios e Captação de Recursos, afeto a Secretária Municipal de Governo e Planejamento**, com o período inicial de 20 de janeiro de 2023 a 19 de maio de 2023.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E61290D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.389 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **INDALECIA GAMA PAIVA,** Técnica de enfermagem, afeto a secretaria Municipal de Saúde, com o período inicial de 13 de dezembro de 2022 a 12 de abril de 2023.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F3717519

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.390 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 20% (vinte por cento) de gratificação de Coordenação a Servidora **ADELAIDE MARCIEL COELHO LOPES,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0DBD90EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.383 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 30% (trinta por cento) ao servidor **LEONARDO GOMES SILVA,** no cargo de Assessor Setorial II, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9C2C02DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.381 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L E

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ROBERTO SOARES ARAUJO PEREIRA**, servidor efetivo, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Inspeção Municipal, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária para o servidor.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2023

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BC98D229

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.387 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 20% (vinte por cento) de gratificação de coordenação aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

LILIANE ALVES ASSIS
NATHALIA CRISTINA PRAZERES
ROSENILDA BARBOSA DA SILVA

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:96F761F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1384 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N. º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a servidora **ADELINA LOPES BELCHIOR MORAIS**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 23 de janeiro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:872908DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.388 - GABINETE

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Portaria n.º 982/2022 que concede a servidora **ANGELA DA SILVA BARBOSA**, Adicional de Periculosidade, no cargo de Técnica em Radiologia, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2023

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9629869F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 011/2023

DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO Nº 116/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 034/2023-SEMED e Ofício nº 01/2023-CME;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 116/2022, de 03 de agosto de 2022, que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2022-2024, conforme estabelece o Artigo 7º da Lei Municipal nº 433/2003:

I - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

1) KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO – MEMBRO NATO

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA – SINTEPP:
1) Valéria Maria Neves Almeida – Titular
2) Maria de Fátima Alves Araújo – Suplente
3) João Paulo da Cunha – Titular
4) Santa Oliveira de Souza - Suplente

REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO MUNICIPAL:
1) Ester Denise Amaral Gonçalves – Titular
2) Maria Lúcia Rodrigues Conceição – Suplente
3) Mirtes Aparecida Nascimento Sanches – Titular
4) Sandra Regina Burger Fernandes Silva – Suplente

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO NO MUNICÍPIO:
1) Maria Aparecida Viana – Titular
2) Elaine Silva dos Santos – Suplente
3) Vany de Almeida Freitas – Titular
4) ..... - Suplente

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
1) Adriana Dias de Moura – Titular
2) Adeilde Silva Santos – Suplente
3) Maria Lourença Pereira Sousa – Titular
4) Maria Valderice Araújo Marinho – Suplente

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO:
1) Chirley Damacena de Castro Oliveira – Titular
2) Adelson Fernandes dos Santos – Suplente
3) Valdecir Clemente da Silva – Titular
4) Domingas Cássia Lopes Tigre - Suplente.".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D3DB8B7F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 095/2023

DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0063/2023-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a servidora ROSEVANIA SANTANA DE SOUZA, registrada sob a matrícula nº 104830, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 09 de janeiro a 07 de julho de 2023 (180 dias).

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4EB8739D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 096/2023

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0076/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração do(a) servidor(a) LILIANE RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 6542, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, concedida pela Portaria nº 0088, de 29 de janeiro de 2020, de acordo com que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9187E1DF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 097/2023

DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0061/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 22 e 23 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:09D1AB06

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 098/2023

DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0062/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ROBERTA SILVA GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (BUSCAR VACINA), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CB42DAE7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 099/2023

DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Buscar paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 23 e 24 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0DB27B31

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 008/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 008/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 16/01/2023 à 17/01/2023, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A SEASTER- SECRETARIA DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL TRABALHO E EMPREGO E RENDA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 16 de Janeiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:68E65663

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 010/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 010/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 23/01/2023 à 27/01/2023, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A COHAB, SEDOP, DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 19 de Janeiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:76F86245

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 011/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 011/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, Matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 23/01/2023 à 27/01/2023, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A COHAB, SEDOP, DELEGACIA DE POLÍCIA CÍVIL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 19 de Janeiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:8DE3D864

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 012/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 012/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, Matrícula nº **000.139-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 23/01/2023 à 27/01/2023, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A COHAB, SEDOP, TRE, DELEGACIA DE POLÍCIA CÍVIL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 19 de Janeiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E646558D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 013/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 013/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, Matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 23/01/2023 à 27/01/2023, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A COHAB, SEDOP, TRE, DELEGACIA POLÍCIA CÍVIL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 19 de Janeiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:64211E86

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 014/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92
PORTARIA Nº 014/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **RAFAEL DA SILVA PEREIRA APÓSTOLO**, Matrícula nº **000.150-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 23/01/2023 à 27/01/2023, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A COHAB, SEDOP, TRE, DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 19 de Janeiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C9D6F0B3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 015/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 015/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **RUBENS PINTO PEREIRA**, Matrícula nº **000.148-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 23/01/2023 à 27/01/2023, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A COHAB, SEDOP, TRE, DELEGACIA POLÍCIA CÍVIL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 23 de Janeiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:48391F05

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 016/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 016/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WARLEN SANTOS**, Matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 23/01/2023 à 27/01/2023, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A COHAB, SEDOP, TRE, DELEGACIA POLÍCIA CÍVIL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Janeiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:0303BB77

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 017/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 017/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, Matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 23/01/2023 à 26/01/2023, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AEMPRESA EQUATORIALPARÁ, COMANDO DA POLÍCIA MILITAR, COHAB, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 19 de Janeiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:6D3032F7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 018/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 018/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, Matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 23/01/2023 à 26/01/2023, VIAGEM P/

BELÉM, JUNTO A EMPRESA EQUATORIAL PARÁ, COMANDO DA POLÍCIA MILITAR, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 19 de Janeiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:4AC6B531

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 019/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 019/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº **000.011-7**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 24/01/2023 à 26/01/2023, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO TCM, EMPRESA CR2-PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 19 de Janeiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B1C074B1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 020/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 020/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, Matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 24/01/2023 à 26/01/2023, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO TCM, EMPRESA CR2-PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 19 de Janeiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:09F97E93

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 022/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 022/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 24/01/2023 à 26/01/2023, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO TCM-RECEBER SELO DE QUALIDADE EM TRANSP. PÚBLICA, EMPRESA CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 19 de Janeiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:6D80A17B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 023/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 023/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 23/01/2023 à 27/01/2023, VAIGEM P/ BELÉM, JUNTO A COHAB, TRE SEDOP, DELEGACIA POLÍCIA CICVIL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 19 de Janeiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:0406CA30

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 024/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 024/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 23/01/2023 à 27/01/2023, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A COHAB, SEDOP, DELEGACIA DA POLICIA CIVIL., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 19 de Janeiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9F72439E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 021/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 021/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 24/01/2023 à 26/01/2023, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO TCM, EMPRESA CR2-PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 19 de Janeiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:6812004C

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às doze horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo do Vice-Presidente, Vereador **Erasmo Carias Pereira**, para o Presidente, Vereador **Marcus Cabette Sanches**, em razão do retorno de viagem do Titular à cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

E por ser verdade, assino o presente Termo.

Rondon do Pará, 20 de janeiro de 2023.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:1E5FA7BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2021.003.01-PMR-PE-SR

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **I. S. SOLUÇOES E LOCAÇOES EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.551.696/0001-00.**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° **2021.003.01-PMR-PE-SRP,** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIA VINCULADA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses inicio 23/01/2023 e termino 23/01/2024.
CELEBRADO: 23 de janeiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal e **IVAN DAS GRAÇAS SILVA,** Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:D79CC336

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA N° 002/2022-IPMR

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022
OBJETO: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 17/01/2023 a 16/01/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – IPMR CNPJ nº. 23.043.748/0001-77
CONTRATADA: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 23.792.525/0001-02
VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 13.044,00 (treze mil e quarenta e quatro reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 1.087,00 (mil e oitenta e sete reais),
RECURSO: Dotação orçamentaria: 09.272.0001.4.001 – Gastos administrativos de IPMR;
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 17/01/2023 a 16/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:3E44FA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2023-IN/SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 09012023/001-IN/SEMAP
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023-IN/SEFIN
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP.

CONTRATADO…: JEAN SÁVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURIDICOS, ASSESSORIA JURIDICAS NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINSITRATIVO, CONSTITUCIONAL, ORÇAMENTÁRIO, LICITAÇÕES E CONTRATOS, DEFESA E ACOMPANHAMENTO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO E DA UNIÃO, ELABORAÇÃO DE PEÇAS E PARECES NO ÂMBITO EXECUTIVO MUNICIPAL.

VALOR.....: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Sendo 12 (doze) parcelas no valor mensal de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Exercício: 2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAP
Dotação orçamentaria: 04.122.0001.2.006 - Manutenção da SEMAP
Classificação Econômica: 3.3.90.35.00- Serviço de Consultoria
FONTE: 15000000.

VIGÊNCIA.....: 20 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de janeiro de 2023.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissao de Licitação

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:601537E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO 25 INCISO II, C/C O ART. 13. INCISOS II, III E V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADOS AOS AUTOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE JEAN SÁVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIAA, VALOR GLOBAL DE **R$ 276.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS.** RATIFICO, CONFORME PRESCREVE O ART. 26 DO ESTATUTO DAS LICITAÇÕES, O DESPACHO DO ILMO. SR. CEZAR CAETANO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO.

RURÓPOLIS-PA, 20 de janeiro de 2023.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:554C0D4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 052-A/2022-SEMAP

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca **Sr. Bruno da Silva Costa**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 008/2021-GAP/PMS e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUI a CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, composta pelos servidores abaixo:

Clauber Roge de Oliveira Rocha – Presidente - Mat.: 52603
Kathiana Jolene Pinto de Azevedo - 1º Membro - Mat.: 64032
Ana Maria Bentes da Mata - 2º Membro - Mat.: 59707
Claudilson dos Santos Rocha - Suplente - Mat.: 22281
Willison Acioli Lopes – Suplente - Mat.: 90138

Art. 2º O exercício das atividades prestadas pelos servidores acima identificados no âmbito da CPL - Comissão Permanente de Licitação, não implicará em prejuízo de suas atividades regulares.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021- GAB/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7D62A0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMTUR

PORTARIA Nº 01/2023 – SEMTUR Santarém, 20 de Janeiro de 2023.

DESIGNA FISCAL DOS CONTRATOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FIRMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Secretário Municipal de Turismo do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e pelo Decreto Nº003/2021-GAP/PMS de 01 de janeiro de 2021.
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal de Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Turismo e a(s) empresa (s) contratadas (s) para prestação de serviço de publicação de atos da administração pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo. **Cátia Regina da Costa Lima – Matricula: 53233.** Para fiscal substituto fica designado à servidora**: Angélica Carvalho Mota: 89357.**

Art. 2º O Fiscal, assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém - PA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 20 de Janeiro de 2023.

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO SECRETÁRIO
Municipal de Turismo
Decreto n.º 003/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:20C52831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMTUR

PORTARIA Nº 03/2023 - SEMTUR Santarém, 20 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Turismo do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 20.121/2016 e pelo Decreto nº 003/2021- GAP/PMS.
Constituição da Comissão Permanente de Licitações, para atuarem em licitações nas modalidades: Tomada de Preço, Concursos, Concorrências, Convite, Chamada Pública, Dispensa de Licitação, Inexigibilidade, Termo Aditivo, Apostilamentos e Leilão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santarém/PA, e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Turismo, que se destina a processar e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Chamada Pública, Concorrência, Convite, Tomada de Preço, Concursos, Termo Aditivo,Apostilamentos, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, em todas as suas fases, pelo período de 1 (um) ano.
Art. 2º - Para compor a Comissão de Licitação, ficam designados como membros titulares, a seguir discriminados:

Antonio Lidio de Sousa Pereira – Presidente.
Risonaldo Pereira Lopes – Membro
Eliziário de Oliveira Bastos - Membro
Art. 3º - Para atuar como suplentes junto à Comissão de Licitação ficam designados os seguintes servidores:

Rivelino Mota de Sousa e Lauder Telmo de Souza Pita- Suplentes

Art. 4º - Os membros suplentes atuarão, sempre que verificados impedimentos de qualquer dos membros titulares, mediante prévia comunicação e registro em ata.

Art. 5º - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e suas modalidades, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pela Lei 8.666/93 e suas modificações complementares e/ou posteriores.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **ficando revogada a portaria nº 017/2022.**

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo
Dec. 003/2021 GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:998B609C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 01212-01/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 01212
AUTUADO: RUSSEL ALVES GAMA
DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

Cuida-se de Processo Administrativo Ambiental nº 01212/2019, que tem por objeto a apuração da infração ambiental supostamente cometida por RUSSEL ALVES GAMA em razão do Auto de Infração nº 01212/2019.
Consta do Relatório de Fiscalização que no dia 29.09.2019, a equipe técnica da SEMMAS - Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Mineração diligenciou no sitio SÃO MATEUS, de propriedade do autuado, e lá constatou desmatamento, lavrando o respectivo Auto de Infração e Termo de Embargo.
O autuado, devidamente intimado, apresentou defesa administrativa sustentado suas teses defensivas para o arquivamento do auto de infração, na data de 18.09.2019.
Por conseguinte, não foram feitas análises de imagem pela responsável, ficando, a partir de então, o processo paralisado até o mês de janeiro de 2023.
Bem por isto, a Assessoria Jurídica manifestou-se pela extinção da penalidade da multa diante da prescrição intercorrente, sugerindo que fossem feitas as seguintes diligências: encaminhamento de cópia à Comissão Permanente Processo, para apurar a responsabilidade decorrente da paralização; e que fosse expedida ordem de serviço para a equipe de fiscalização vistoriar o local da infração para constatar se houve a regeneração do dano ambiental.
É o breve relatório.
A autoria e materialidade do dano ambiental estão devidamente caracterizados no processo administrativo. Entretanto, houve inércia da administração ao não instruir o procedimento, ficando parado por mais de 03 (três) anos sem a prática de nenhum ato instrutório.
Com efeito, o instituto da prescrição intercorrente surgiu como ferramenta para estimular a tramitação dos processos judiciais e administrativos, em homenagem a duração razoável do processo.
Isto quer dizer, que não pode o administrado ficar a mercê de um dia seu processo ser julgado, sem prazo, mesmo que muitos anos depois de iniciado, em razão do princípio da segurança jurídica.
Dessa forma, da análise dos autos, percebe-se que houve a prescrição intercorrente, o que indica a extinção da penalidade no que diz respeito a pretensão punitiva para a aplicação da multa, pois o dano ambiental é imprescritível.
Razão assiste à assessoria jurídica, devendo ser extinta a penalidade da multa, prosseguindo-se o processo com relação à recuperação do dano ambiental, ou seja, mantém-se válidos os autos de infração e termo de embargo, devendo a equipe de fiscalização vistoriar o imóvel para constatar se houve a regeneração do dano ambiental objeto do auto de infração.
Isto posto, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE e extingo a penalidade da multa, devendo o processo prosseguir no que diz respeito à recuperação do dano ambiental.
Intime-se o autuado desta decisão.
Remeta-se cópia dos autos para a Comissão Permanente Processante, para que apure a responsabilidade funcional decorrente da paralisação, nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto nº 6.514/08.
Notifique-se a Equipe de fiscalização para que vistoriem a área objeto da autuação, para que constatem se houve a reparação do dano ambiental.

Publique-se.

São Félix do Xingu, Pará, 19 de janeiro de 2023.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:25ED42D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20230020 - PREGÃO Nº 016/2021/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230020 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 016/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 731.484,79 (SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 2329.154520022.2.083 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.26, NO VALOR DE R$ 731.484,79 **VIGÊNCIA:** 13 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE JULHO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE JANEIRO DE 2023 ORDENADORA DE DESPESA: KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:3B9676A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 2021005402 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021/SRP

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 2021005402
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021/SRP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) sob o nº 09.635.649/0001-53. **CONTRATADA:** MASTER DIAGNOSTICO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ: 04.549.436/0001-95 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2022 A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE ALTERAÇÃO CORRERÁ A CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1515.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS

SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.50 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:6F9987C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 2021005502 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021/SRP

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 2021005502
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021/SRP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023, NOS TERMOS DO ART. 57, **§** 1°, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) sob o nº 09.635.649/0001-53.**CONTRATADA:** LABCLIN CONSULTAS E DIAGNÓSTICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 06.208.484/0001-45 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE ALTERAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1515.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.50 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:EE227D6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - INEXIGIBILIDADE Nº 10010003/2022

ERRATA
INEXIGIBILIDADE Nº 10010003/2022
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação de São João de Pirabas/Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros formais, RETIFICA o erro de digitação ocorrido na publicação do extrato do aditivo do contrato 20220016, no dia 18/01/2022. **Correção onde se lê**: 20221118, **leia-se**: 20220016.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:B2E6AE80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0007/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR as Portarias nº 0330 e 0331, de 02 de maio de 2022, que designaram, respectivamente, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA e a Comissão de operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial e eletrônica da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 04 de janeiro de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:E9532227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0009/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial e eletrônica da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, Secretarias Municipais e fundos vinculados, de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores.

PREGOEIRAS:
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
ANA RUTH FARIAS ROVERE TEIXEIRA
RAIANE CORREA FONSECA

EQUIPE DE APOIO:
TITULARES: ANA RUTH FARIAS ROVERE TEIXEIRA
RAIANE CORREA FONSECA
WILLIAM REY GUIMARÃES
SUPLENTES: FILOMENA CRISLENE MARQUES DE SOUZA

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º - Nas Licitações na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns compete ao Pregoeiro:

·Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
· Instaurar a sessão única de Licitação;
· Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
· Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
· Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
· Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
· Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
· Recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
· Análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor.

PARÁGRAFO ÚNICO. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 4º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 5º - Tanto o pregoeiro quanto a equipe de apoio serão indicados em edital para cada uma das licitações, podendo a Fundação indicar em edital a participação de profissionais específicos para auxiliarem na avaliação do objeto proposto.

Art. 6º - A Comissão exercerá suas atribuições até o dia 31 de março de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 04 de janeiro de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:FC7D96DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0008/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA e Secretarias vinculadas, assim como os Fundo Municipal de Assistência Social, Fundeb, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação:

PRESIDENTE:

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

MEMBROS:
RAIANE CORREA FONSECA - SECRETÁRIA
PAULO DE SENA DAMASCENO- MEMBRO

SUPLENTES:
ANA RUTH FARIAS ROVERE TEIXEIRA
WILLIAM REY GUIMARÃES – PRESIDENTE OU MEMBRO

Art. 2°. Os suplentes substituirão os membros permanentes em caso de afastamento ou impedimento legal;

Art. 3°. Um dos membros permanentes responderá pelo presidente no caso de afastamento ou impedimentos deste, observada a ordem do art. 1°;

Art. 4°. Sem prejuízo das atribuições expressamente previstas em lei, competirá à Comissão Permanente de Licitação:

I – Coordenar os processos de Licitação;
II – Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as apreciação da Assessoria Jurídica;
III – Processar e julgar as fases de habilitação e propostas
IV – Manifestar-se em 1ª instância dos recursos eventualmente interpostos;
V – Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessárias na forma da legislação vigente;
VII – Praticar todos os atos necessários para consecução de suas finalidades.

Art. 5º. Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado alcançado peça Comissão será levado à deliberação do titular do Órgão para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias;

Art. 6°. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente e fundamentada tiver sido registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão, de acordo com o parágrafo 3°, do artigo 51 da lei nº 8.666/93;

Art. 7º. A comissão exercerá suas atribuições até o dia 31 de março de 2023.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 04 de janeiro de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:E2F2EF70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230057 **ORIGEM:** Pregão nº 061/2022**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São miguel do Guamá **CONTRATADA(o):** Império Pavimentação e Locações Eireli **OBJETO:** Serviços Comuns de Engenharia para a Recuperação de vias Urbanas, Recapeamento, Tapa-buraco com Massa Asfáltica e Sinalização Horizontal e Vertical, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de São Miguel do Guamá (semiu) do Município de São Miguel do Guamá/Pa. **VALOR TOTAL:** R$ 1.204.443,20 (um milhão, duzentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) **VIGÊNCIA:** 18 de Janeiro de 2023 a 18 de Dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Janeiro de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:CA890CF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2023PMT-PE-SRP, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS, E ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADOS A PREFEITURA DE TRAIRÃO E FUNDOS. Data da Abertura: 03/02/2023 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9BEC79C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2023PMT-PE-SRP, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO. Data da Abertura: 03/02/2023 Horário: 09:30hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E347D7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2022

SUBSTITUIR MEMBRO DA *COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DE BENS, DEFINIÇÃO DE TAXAS DE DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS BASEADOS NA VIDA ÚTIL DOS BENS, ALIENAÇÃO DE BENS E BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO, DESFAZIMENTO, LEILÃO, DETERMINAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, INVENTÁRIO DE BENS FÍSICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO*, NOMEADO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando as disposições do artigo 106, da Lei Federal nº. 4.320/1964;

Considerando a vacância do cargo de Presidente da supra aludida Comissão;

Considerando a necessária continuidade dos trabalhos da Comissão de Reavaliação, Recebimento e Aceitação de Bens, preambularmente nominada;

DECRETA:

Art. 1º - **SUBSTITUIR** o MEMBRO Sra. **JACQUELINE MARTINS** pela Sra. **MARÍLIA TEIXEIRA CHAVES**, matrícula nº 185305-8, portadora do RG nº 5.686.772 PC/PA, inscrita no CPF nº 007.593.342-00, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na ***COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DE BENS, DEFINIÇÃO DE TAXAS DE DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS BASEADOS NA VIDA ÚTIL DOS BENS, ALIENAÇÃO DE BENS E BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO, DESFAZIMENTO, LEILÃO, DETERMINAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, INVENTÁRIO DE BENS FÍSICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.***

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 23 de dezembro de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:28E5D2A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20230036 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-063FMS**. Objeto: **Eventual aquisição parcelada de insumos hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde** – C.N.P.J.: 11.243.776/0001.9. Contratada: **F Cardoso & Cia LTDA** – C.N.P.J.: 04.949.905/0001-63, no valor total de **R$ 583.758,92 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).** Vigência: 12 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 – Data de assinatura: 12 de janeiro de 2023.

Tucumã - PA, 23 de janeiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:D52EA7A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20230011 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-026PMT**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESEVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ;** Contratada: **SUPER POSTO TRNASBRASIL LTDA** –

CNPJ 00.465.113/0001-62, no valor total de **R$ 105.940 (cento e cinco mil, novecentos e quarenta reais).** Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 – Data de assinatura: 09 de janeiro de 2023.

Tucumã - PA, 23 de janeiro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Contrato Nº: 20230012 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-026PMT**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESEVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC;** Contratada: **SUPER POSTO TRNASBRASIL LTDA** – CNPJ 00.465.113/0001-62, no valor total de **R$ 348,67 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta reais).** Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 – Data de assinatura: 09 de janeiro de 2023.

Tucumã - PA, 23 de janeiro de 2023.

JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO -
Secretário Municipal de Educação.

Contrato Nº: 20230013 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-026PMT**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESEVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIAPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;** Contratada: **SUPER POSTO TRNASBRASIL LTDA** – CNPJ 00.465.113/0001-62, no valor total de **R$ 132.160,00 (cento e trinta e dois mil, cento e sessenta reais).** Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 – Data de assinatura: 09 de janeiro de 2023.

Tucumã - PA, 23 de janeiro de 2023.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO -
Secretária Municipal de Des. Social.

Contrato Nº: 20230014 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-026PMT**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESEVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE;** Contratada: **SUPER POSTO TRNASBRASIL LTDA** – CNPJ 00.465.113/0001-62, no valor total de **R$ 12.390,00 (doze mil, trezentos e noventa reais).** Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 – Data de assinatura: 09 de janeiro de 2023.

Tucumã - PA, 23 de janeiro de 2023.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO -
Secretária Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente.

Contrato Nº: 20230015 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-026PMT**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESEVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO DE MANU. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO;** Contratada: **SUPER POSTO TRNASBRASIL LTDA** – CNPJ 00.465.113/0001-62, no valor total de **R$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos reais).** Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 – Data de assinatura: 09 de janeiro de 2023.

Tucumã - PA, 23 de janeiro de 2023.

JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO -
Secretário Municipal de Educação.

Contrato Nº: 20230016 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-026PMT**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESEVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO DE MANU. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA;** Contratada: **SUPER POSTO TRNASBRASIL LTDA** – CNPJ 00.465.113/0001-62, no valor total de **R$ 806.500,00 (oitocentos e seis mil, quinhentos reais).** Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 – Data de assinatura: 09 de janeiro de 2023.

Tucumã - PA, 23 de janeiro de 2023.

HAMILTON PACHECO DA SILVA -
Secretário Mun.de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Contrato Nº: 20230019 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-026PMT**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESEVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ;** Contratada: **SUPER POSTO TRNASBRASIL LTDA** – CNPJ 00.465.113/0001-62, no valor total de **R$ 415.300,00 (quatrocentos e quinze mil, trezentos reais).** Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 – Data de assinatura: 09 de janeiro de 2023.

Tucumã - PA, 23 de janeiro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Contrato Nº: 20230020 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-026PMT**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESEVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ;** Contratada: **SUPER POSTO TRNASBRASIL LTDA** – CNPJ 00.465.113/0001-62, no valor total de **R$ 2.528.300,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos reais).** Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 – Data de assinatura: 09 de janeiro de 2023.

Tucumã - PA, 23 de janeiro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Contrato Nº: 20230021 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-026PMT**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E**

DESEVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE;** Contratada: **SUPER POSTO TRNASBRASIL LTDA** – CNPJ 00.465.113/0001-62, no valor total de **R$ 784.780,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais).** Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 – Data de assinatura: 09 de janeiro de 2023.

Tucumã - PA, 23 de janeiro de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA-
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:0F29DD29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20220352**; Origem**: Tomada de Preços Nº2/2022-010PMT**. Objeto: **Implantação do sistema de iluminação do campo de futebol do Estádio Municipal Geraldo Miguel Soares localizado no setor Lago das Rosas, no município de Tucumã.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã** - C.N.P.J: 22.981.088/0001-02. Contratada: **Concreart – Pré Moldados e Concreto Armado LTDA** - C.N.P.J: 27.361.036/0001-57. A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 23 de janeiro de 2023 e término em 23 de julho de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 10 de janeiro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:D450BA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 380/2022**PMT**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230011
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-026PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESEVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Janeiro de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:FE8C821F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 380/2022**PMT**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230019
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-026PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESEVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO,** CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Janeiro de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:B7E8BB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 380/2022**PMT**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230020
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-026PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESEVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO,** CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Janeiro de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:1495F8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 256-A/2022**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230013
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-026PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESEVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Janeiro de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:293673F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 314/2022**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230012
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-026PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESEVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** como CONTRATANTE e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Janeiro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:FA4E82F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 315/2022**FUNDEB**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230015
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-026PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESEVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** como CONTRATANTE e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Janeiro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutençao e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:1D770B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 316/2022**FMMATI**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230016
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-026PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESEVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO,** CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Janeiro de 2023

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:DBD7BD79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2023-005

O Município de Tucuruí/PA, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação de Aviso de Licitação P.E 8/2023-005. Motivo: Publicado erroneamente. Data da Publicação: Jornal da Amazônia, FAMEP, IOEPA e DOU - 20/01/2023 .

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:DF9E3452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 020/2020-SEMS

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 006.2018.35.005
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.
Contratada:Antônio Ferreira de Oliveira – Inscrito no CPF: 098.584.152-49
OBJETO: Dispensa de Licitação DL nº 020/2020-SEMS, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel urbano localizado na Avenida Brasília, nº 274 - Bairro Bela Vista, para funcionamento do CTA-CENTRO DE TESTAGEM E AMOSTRA ANÔNIMA, por mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 13/12/2022.
Vigência: 02/01/2022 à 31/12/2023

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CRISTIANO ANDRADE DE MOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:8917B1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
DECRETO Nº 04/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA, PORTE E CONSUMO DE BEBIDAS, ALCOOLICAS OU NÃO, EM GARRAFAS DE VIDRO EM EVENTOS PÚBLICOS NO

MUNICÍPIO DE TUCURUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.
CONSIDERANDO que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, pode causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos, por aqueles que manuseiam recipientes de vidro;
CONSIDERANDO que um dos objetivos da gestão municipal é zelar pela integridade física e moral da população;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes dos eventos festivos do nosso Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica vedado a venda, porte e consumo de bebidas, alcoolicas ou não, acondicionada em garrafas de vidro em eventos públicos, nas escadarias e outros locais, do nosso Município, bem como o uso de copos da mesma natureza.
Parágrafo único. A proibição na distribuição em garrafas de vidro tem sua abrangência somente fora do estabelecimento fixo, ou seja, dentro do recinto essa vedação não alcança, sendo responsabilidade do proprietário do local impedir a retirada de garrafas do interior de seu estabelecimento.
Art. 2º A proibição que se refere o artigo anterior está estendida a todo comércio instalado, mesmo provisoriamente, nas escadarias, sedes de blocos, bares e outros estabelecimentos.

Art. 3º Incorre em infrações administrativas quem:
I – Vender, trocar, comprar, consumir e portar bebidas, alcoolicas ou não, em garrafas de vidro nos eventos públicos do nosso Município.
Pena: Multa de R$ 50,00 (cinquenta) reais por infração e apreensão de todo produto irregular.
§ 1º Em caso de reincidência, a multa será em dobro.
§ 2º A multa tem caráter educativo e deverá ser revertido em programas de educação para vendedores formais e informais para conscientização de segurança.
§ 3º O material apreendido resulta na perda de toda bebida, alcoolica ou não, em garrafas de vidro a ser destinado pela administração pública, não podendo retornar ao poder do infrator responsável.

Art. 4º Este Decreto possui a finalidade de garantir a segurança alheia, bem como a proteção de integridade física de pessoas e animais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:BB2ECC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
DECRETO Nº 03/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DOS SEM PARIDADE MANTIDOS PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, arts. 7º, inciso IV c/c art. 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor público, remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente;
CONSIDERANDO que foi editada a Medida Provisória Presidencial n.º 1.143, de 12 de dezembro de 2022, estabelecendo que o salário mínimo será de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) a partir de 1º de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 26, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, e aplicado aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade.
DECRETA:
Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023 o valor dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social do município de Tucuruí não poderá ser inferior a R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).
Art. 2º Os benefícios sem paridade com valor superior ao salário mínimo serão reajustados de acordo com os percentuais indicados na tabela abaixo.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2022	5,93%
em fevereiro de 2022	5,23%
em março de 2022	4,19%
em abril de 2022	2,43%
em maio de 2022	1,38%
em junho de 2022	0,93%
em julho de 2022	0,30%
em agosto de 2022	0,91%
em setembro de 2022	1,22%
em outubro de 2022	1,55%
em novembro de 2022	1,07%
em dezembro de 2022	0,69%

Art. 3º Os benefícios reajustados pelo critério da paridade que possuem valor inferior a R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) serão complementados com uma parcela denominada "complemento constitucional", enquanto não forem contemplados com os seus respectivos reajustes.
Parágrafo único. O valor da parcela do complemento constitucional de que trata este artigo será aquele necessário para atingir o novo salário mínimo vigente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:A0D18D06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 66-23-EXONERAÇÃO-HEBERSON FLORES PINA

DECRETO Nº. 66/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **HEBERSON FLORES PINA,** do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CONTABILIDADE,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:945E4ED3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 65-23-EXONERAÇÃO-AGNALDO OLIVEIRA COSTA

DECRETO Nº. 65/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o senhor **AGNALDO OLIVEIRA COSTA,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CA913C18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 68-23-PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE-SILVA MARIA DE PAULA

DECRETO Nº. 68/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 004/2023-AJX.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora **SILVANA MARIA DE PAULA, ASSISTENTE SOCIAL,** lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D82F1447

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11-23-NOMEAÇÃO-ELIELSON CABRAL DOS SANTOS

DECRETO Nº. 11/23 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 956/2016 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ELIELSON CABRAL DOS SANTOS,** portadora do RG: 5941395-PC-PA, CPF: 004.117.332-57, para o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** Trabalho e Cidadania**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2023, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 11/23 do dia 11 de janeiro de 2023,** e Lei Municipal n° 484/2001 tomou posse no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, o Sr**. ELIELSON CABRAL DOS SANTOS,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:

CLASSE: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social e outros.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios;
promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;

organizar e manter atualizadas referência sobre as características socioeconômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura, nos Centro de Referência da Assistência social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras existentes nas demais unidades assistenciais da Prefeitura a fim de solucionar a demanda apresentada;
quando na área de atendimento ao servidor municipal: coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência a saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais;
colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social do servidor; encaminhar, através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal;
acompanhar a evolução psicofísica de servidores em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários, para ajudar em sua reintegração ao serviço;
assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;

levantar, analisar e interpretar para a Administração da Prefeitura as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores, bem como propor soluções;

estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;
esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da Administração da Prefeitura;
atribuições comuns a todas as áreas: elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Xinguara-PA, 11 de janeiro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ELIELSON CABRAL DOS SANTOS
Servidor0

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:33031C7B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO P/RENOVAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A RENOVAÇÃO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CACS FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Xinguara, do Estado do Pará, em cumprimento ao Artigo 34, da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; Portaria do FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº 1121, de 11 de maio de 2021 e Lei Municipal nº 1135, de 13 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar, em caráter de urgência, o processo de escolha de membros titulares e suplentes para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS FUNDEB, para o quadriênio 2023-2026.

Art. 2º- O CACS-FUNDEB será composto da seguinte forma:

I-02 (dois) representantes do Poder Executivo;

II-02 (dois) representantes de pais de alunos da educação básica pública;

III-01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

IV-01 (um) representante do Conselho Tutelar;

V-02 (dois) representantes de estudantes da educação básica pública;

VI-01(um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

VII- 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;

VIII-01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IX-01 (um) representante das escolas do campo.

DO MANDATO DOS MEMBROS DO CACS-FUNDEB

Art. 3º- O mandato dos membros do CACS-FUNDEB, escolhidos ou indicados por meio deste processo, será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para mandato subsequente, com início em primeiro de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente da mesma categoria ou segmento social que substituirá o titular em seus impedimentos temporários ou afastamentos definitivos ocorridos antes do final do mandato.

DA FORMA DE ESCOLHA OU INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CACS-FUNDEB

Art. 4º- Os membros do CACS-FUNDEB, para quadriênio 2023-2026, serão escolhidos/indicados da seguinte forma:

I- **os representantes do Poder Executivo** (titulares e suplentes) serão indicados por meio de ofício, até **a data improrrogável de 25/01/2023;**

II- **os representantes de professores, diretores, servidores técnico-administrativos e representantes das escolas do campo,** (titulares e suplentes) serão escolhidos em assembleia quando será lavrada a ata

da eleição que deverá ser encaminhada, juntamente com ofício indicando os representantes, até **a data improrrogável de 27/01/2023;**

III- **os representantes do Conselho Municipal de Educação** (titular e suplente) serão escolhidos em reunião do colegiado, convocada especificamente para este fim, e encaminhado ofício até **a data improrrogável de 24/01/2023;**
IV- **os representantes do Conselho Tutelar** (titular e suplente) serão escolhidos em reunião do colegiado, convocada especificamente para este fim, e encaminhado ofício **até a data improrrogável de 25/01/2023;**

V- **os representantes de pais de alunos da educação básica pública,** titulares e suplentes, serão escolhidos pelos seus pares, em assembleia específica, neste ato **CONVOCADA para acontecer no dia 25/01/2023, às 08h, no CME Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida, sito à Rua Carajás, 51, nesta cidade,** devendo ser lavrada ata;

VI- **os representantes dos estudantes da educação básica pública/Grêmio Estudantil**, titulares e suplentes, serão escolhidos pelos seus pares, e encaminhado ofício, pelo diretor do Grêmio com os nomes dos indicados, **até a data improrrogável de 25/01/2023;**

Art. 5º- São impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I- titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal de Educação, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II-tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III-estudantes que não sejam emancipados;

IV-pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atuam os respectivos conselhos.

Parágrafo único. Está vedada a recondução de qualquer conselheiro que atuou no CACS-FUNDEB no último biênio 2021-2022, considerando o que estabelece o Art. 6º, §1º da Portaria 808/22, "*Considera-se recondução a participação, por qualquer período, de um mesmo conselheiro em dois mandatos consecutivos no âmbito do CACS-Fundeb, inclusive para representação de segmento diverso daquele que representou no mandato findo."*

DA POSSE DOS MEMBROS DO CACS-FUNDEB

Art. 6º- Os membros escolhidos ou indicados para compor o CACS-FUNDEB, quadriênio 2023-2026, ficam, por este ato, **CONVOCADOS** para a reunião de Posse e escolha da presidência do colegiado, no próximo dia **30 de janeiro de 2023, às 08h, via Google Meet.**

Art. 7º- Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos, à luz da legislação vigente, pela Assessoria Jurídica da SEMEC.

Xinguara-PA, 19 de janeiro de 2023.
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9CFD31A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2023/CPL/PMX

Aviso de Licitação
Convite **nº 001/2023/CPL/PMX**. Abertura: 31/01/2023, às 08:00hs.
Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 13 (TREZE) PONTOS DE ÔNIBUS, NO MUNICIPIO DE XINGUARÁ, NESTE ESTADO, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E ESTABELECIMENTO DE BASES GERAIS DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SEDOP E O MUNICÍPIO DE XINGUARÁ,**Edital e anexos: https://www.xinguara.pa.gov.br/web/, Portal Geo Obras TCM/Pa e Setor de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 13:00.

PATRICIA COSTA DA SILVA CARVALHO.
Presidente CPL.

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:92B7D841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº005/2022–TP/PMX

Extrato de Contrato

Tomada de Preços Nº005/2022–TP/PMX. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA a pavimentação da estrada vicinal do projeto Casulo promoverá um melhoramento no escoamento da produção da região, propiciando um melhor alcance assistencial no cultivo e na produção, apoio mecânico nas lavouras em geral ao agricultor que permitirão o aumento de benefícios no cultivo, na produção, produtividade e colheita para sua comercialização, e a facilidade em escoar toda sua produção. EM CONFORMIDADE AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 913218/2021 – MAPA/CAIXA, MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA /PA.

Contrato nº 041/2023, **A P SOTT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 16.822.467/0001-57, Valor: 460.614,78 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**. Vigência 12 meses. Data da Assinatura: **20/01/2023**.

MOACIR PIRES DE FARIA.
Prefeito.

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:46A4B149

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - VALE DO CANAÃ (RETIFICADO)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

NÚCLEO URBANO INFORMAL: Vale do Canaã

MATRICULAS N° 1428, N° 6946, N° 5467 e N° 6950 ambas registradas no 2° Ofício de Registro Geral de Imóveis de Canaã dos Carajás – PA.
O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJAS - IDURB, relativamente à regularização fundiária de Interesse Social – **REURB-S do NUI** Vale do Canaã, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, os confinantes, assim como, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste edital.

A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S das Matrículas registradas no 2° Ofício de Registro Geral de Imóveis de Canaã dos Carajás – PA, a seguir descriminada:

Imóvel: PERÍMETRO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL VALE DO CANAÃ

Matrícula: N° 1428 Proprietário: UNIÃO FEDERAL

Matrícula: N° 6946 Proprietário: CELSO GONÇALVES DO VALE FILHO

Matrícula: N° 5467 Proprietário: ACRISIO MORAES

Matrícula: N° 6950 Proprietário: BENEDITO BARBOSA DA COSTA

Município: CANAÃ DOS CARAJÁS

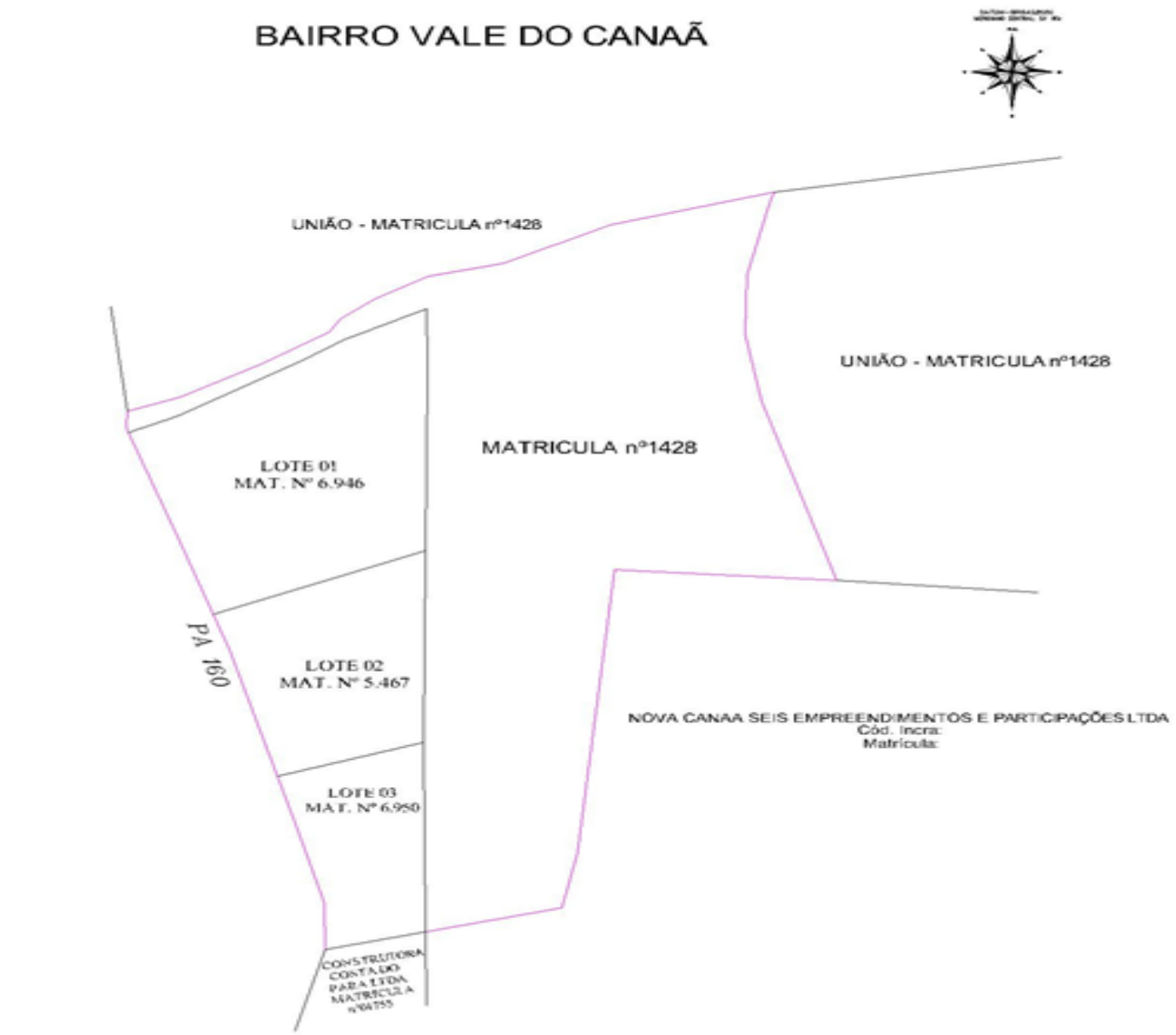
Comarca: CANAÃ DOS CARAJÁS UF: Pará

Área (m²): 825.033,81 m² Perímetro (m): 4.244,73 m

Inicia-se a descrição no vértice **GFT-M-0098** na coordenada **E: 629.024,44 N: 9.282.155,02**, com azimute de **193°13'19"** com uma distância de **149,77 m** de frente até o vértice **GFT-M-0097** de coordenada **E: 628.990,19 N: 9.282.009,22**, confrontando com **UNIÃO - MATRÍCULA nº1428**, daí segue com azimute de **181°10'19"** com uma distância de **116,11 m** de frente até o vértice **GFT-M-0096** de coordenada **E: 628.987,81 N: 9.281.893,13**, confrontando com **UNIÃO - MATRÍCULA nº1428**, daí segue com azimute de **169°54'56"** com uma distância de **134,09 m** de frente até o vértice **GFT-M-0095** de coordenada **E: 629.011,29 N: 9.281.761,11**, confrontando com **UNIÃO - MATRÍCULA nº1428**, daí segue com azimute de **163°03'39"** com uma distância de **367,57 m** de frente até o vértice **CRW-M-9190** de coordenada **E: 629.118,38 N: 9.281.409,49**, confrontando com **UNIÃO - MATRÍCULA nº1428**, daí segue com azimute de **273°48'38"** com uma distância de **316,65 m** do lado direito até o vértice **CRW-9189** de coordenada **E: 628.802,43 N: 9.281.430,53**, confrontando com **NOVA CANAÃ SEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, daí segue com azimute de **185°26'19"** com uma distância de **557,05 m** do lado direito até o vértice **CWR-M-9188** de coordenada **E: 628.749,64 N:9.280.875,99**, confrontando com **NOVA CANAA SEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, daí segue com azimute de **192°01'29"** com uma distância de **110,83 m** do lado direito até o vértice **CRW-M-9187** de coordenada **E: 628.726,55 N: 9.280.767,59**, confrontando com **NOVA CANAA SEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, daí segue com azimute de **256°09'33"** com uma distância de **199,27 m** do lado direito até o vértice **CWR-M-9186** de coordenada **E: 628.533,06 N: 9.280.719,92**, confrontando com **NOVA CANAA SEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, daí segue com azimute de **256°29'43"** com uma distância de **146,67 m** do lado direito até o vértice **ANR-M-0315** de coordenada **E: 628.390,44 N: 9.280.685,67**, confrontando com **CONSTRUTORA COSTA DO PARÁ LTDA MATRÍCULA nº 01755**, daí segue com azimute de **358°49'40"** com uma distância de **91,06 m** ao fundo até o vértice **GNA-P-0540** de coordenada **E: 628.388,58 N: 9.280.776,71**, confrontando com **PA 160**, daí segue com azimute de **345°20'33"** com uma distância de **152,83 m** ao fundo até o vértice **GNA-P-0539** de coordenada **E: 628.349,91 N: 9.280.924,57**, confrontando com **PA 160**, daí segue com azimute de **344°27'53"** com uma distância de **360,61 m** ao fundo até o vértice **GNA-P-0538** de coordenada **E: 628.253,32 N: 9.281.272,00**, confrontando com **PA 160**, daí segue com azimute de **341°37'08"** com uma distância de **238,19 m** ao fundo até o vértice **GNA-P-0537** de coordenada **E: 628.178,21 N: 9.281.498,04**, confrontando com **PA 160**, daí segue com azimute de **341°06'36"** com uma distância de **213,98 m** ao fundo até o vértice **GNA-M-0612** de coordenada **E: 628.108,94 N: 9.281.700,50**, confrontando com **PA 160**, daí segue com azimute de **350°52'41"** com uma distância de **10,63 m** ao fundo até o vértice **GNA-M-0613** de coordenada **E: 628.107,25 N: 9.281.710,99**, confrontando com **PA 160**, daí segue com azimute de **0°18'39"** com uma distância de **30,22 m** ao fundo até o vértice **GNA-M-0614** de coordenada **E: 628.107,41 N: 9.281.741,21**, confrontando com **PA 160**, daí segue com azimute de **69°43'56"** com uma distância de **81,14 m** ao fundo até o vértice **GNA-M0615** de coordenada **E: 628.183,53 N: 9.281.769,32**, confrontando com **UNIÃO - MATRÍCULA nº1428**, daí segue com azimute de **60°34'07"** com uma distância de **130,06 m** ao fundo até o vértice **GNA-M-0616** de coordenada **E: 628.296,81 N: 9.281.833,23**, confrontando com **UNIÃO - MATRÍCULA nº1428**, daí segue com azimute de **56°59'08"** com uma distância de **117,56 m** ao fundo até o vértice **GNA-M-0617** de coordenada **E: 628.395,39 N: 9.281.897,28**, confrontando com **UNIÃO - MATRÍCULA nº1428**, daí segue com azimute de **32°35'19"** com uma distância de **30,95 m** ao fundo até o vértice **GNA-M-0618** de coordenada **E: 628.412,06 N: 9.281.923,36**, confrontando com **UNIÃO - MATRÍCULA nº1428**, daí segue com azimute de **51°46'19"** com uma distância de **62,22 m** ao fundo até o vértice **GNA-M-0619** de coordenada **E: 628.460,94 N: 9.281.961,86**, confrontando com **UNIÃO - MATRÍCULA nº1428**, daí segue com azimute de **59°40'16"** com uma distância de **87,82 m** ao fundo até o vértice **GNA-M-0620** de coordenada **E: 628.536,73 N: 9.282.006,21**, confrontando com **UNIÃO - MATRÍCULA nº1428**, daí segue com azimute de **76°20'28"** com uma distância de **107,92 m** ao fundo até o vértice **GNA-M-0621** de coordenada **E: 628.641,60 N: 9.282.031,69**, confrontando com **UNIÃO - MATRÍCULA nº1428**, daí segue com azimute de **63°46'21"** com uma distância de **173,81 m** ao fundo até o vértice **GNA-M-0622** de coordenada **E: 628.797,51 N: 9.282.108,50**, confrontando com **UNIÃO - MATRÍCULA nº1428**, daí segue com azimute de **74°44'32"** com uma distância de **240,30 m** ao fundo até o vértice **GRW-M-9229** de coordenada **E: 629.029,34 N: 9.282.171,74** confrontando com **UNIÃO - MATRÍCULA nº1428**, daí segue com azimute de **196°19'18"** com uma distância de **17,42 m** do lado esquerdo até o vértice **GFT-M-0098** de coordenada **E: 629.024,44 N: 9.282.155,02**, confrontando com **UNIÃO - MATRÍCULA nº1428**.

Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra na sede do IDURB.
Este edital substitui o edital de notificação do NUI Vale do Canaã publicado no Diário Oficial no dia 29/06/2022.

Canaã dos Carajás, 23 de janeiro de 2023.

ALISSON MILHOMEM
Diretor Presidente
Portaria N° 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:6D8E1790

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL GAB/SEMED N° 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
EDITAL GAB/SEMED N° 001/2023

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.869/2014, sobre a contratação por tempo determinado, bem como a Portaria de Lotação Nº 017/2022– GAB/SEMED, Emenda Modificativa/CMI de 10 de março de

2022, Lei Municipal N° 3.720/2022, Lei Municipal N° 3.721/2022, Lei Municipal N° 3.734/2022, divulga a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** para selecionar candidatos, através de análise de currículo, por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos classificados por este Edital desenvolverão atividades vinculadas à SEMED, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta municipalidade, conforme o número de vagas informadas neste Edital. A vigência dos contratos estará em conformidade com a finalização das atividades escolares definidas pelo Calendário Escolar 2023 e Portaria de Lotação Nº 017/2022-GAB/SEMED, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** será regido por este Edital GAB/SEMED nº 001/2023, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Coordenação de Recursos Humanos da SEMED.

Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (https://www.itaituba.pa.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar as informações e prazos nele previstos.

Os cargos e a distribuição de vagas estão previstos no item 5.13.

Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas neste edital, **sem garantia para cadastro de reserva.**

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL que trata este Edital será realizado mediante as seguintes etapas: Entrega de currículos e anexos aos gestores escolares de Instituições ofertantes de vagas, Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas (para as escolas onde houver professor responsável) e para o cargo de Introdução às Tecnologias entrega na Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação; Encaminhamento dos Currículos à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED para as devidas análises; Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

Não será cobrada taxa de inscrição.

Devido à necessidade de execução imediata deste edital, a seletiva dos novos contratados dar-se-á, excepcionalmente, por análise simples de currículo para que sejam supridas em tempo mínimo as vagas disponíveis nas Instituições de Ensino Municipal citadas no **item 5.13.**

A obrigatoriedade da contratação dos candidatos estará limitada ao quantitativo de vagas ofertadas, portanto, **preenchendo tal quantitativo, encerram-se as contratações, sem abertura para cadastros de reservas.**

Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012(RJU) e alterações posteriores.

Fica ciente o candidato selecionado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

O candidato estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho, determinado pela Secretaria Municipal de Educação, na Instituição Escolar a que estiver vinculado, conforme a Portaria nº 017/2022 – GAB/SEMED que dispõe sobre os procedimentos para o processo de lotação do ano letivo de 2023 das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino e, na impossibilidade de cumprimento do horário**, o mesmo será automaticamente eliminado.**

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos descritos no **item 8** deverão ser entregues impressos (originais e/ou cópia) na escola que tenha a oferta de vagas, **item 5.13.** Em caso de escolas da área rural que tenha como administrador o Professor Responsável, os documentos deverão ser entregues na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas, localizada na Secretaria Municipal de Educação.

DAS INSCRIÇÕES

A ficha de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL (ANEXO 01) deverá ser impressa, preenchida e entregue na escola de interesse, Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas e Diretoria de Ensino para o cargo de Introdução às Tecnologias, juntamente com a documentação solicitada neste edital, item 8, a partir da publicação deste Edital até às 17h do dia 24 de janeiro de 2023, considerando os dias útéis e horário de funcionamento das escolas.

O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**. Em caso de persistência em realizar mais de uma inscrição, somente a última será validada.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese;

O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital;

O candidato deverá anexar na ficha de inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, de acordo com o cargo pretendido, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no **item 10.4, sendo estes:** Especialização (quando não constar como pré-requisito ao cargo), Tempo de Serviço, Registro Profissional (quando for o caso), Aperfeiçoamento Profissional, Carta de referência profissional e Participação em Eventos Educacionais;

Não serão aceitas inscrições virtuais: via e-mail, whatsapp, Messenger, Instagram, Telegram, etc;

A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição informado no **item 3.1.**

O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização da convocação e/ou contratação.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

São requisitos básicos para inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**:

Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;

Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos.

DOS CARGOS

Requisitos

5.1 PROFESSOR SÉRIES INICIAIS: Educação Infantil

a) Requisito: Licenciatura Plena em Pedagogia.
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS: 1º ao 5º ano
Requisito: Licenciatura Plena em Pedagogia.
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS: Educação Inclusiva
a) Requisito: Licenciatura Plena em Pedagogia; Pós-graduado na área de Educação Especial e Inclusiva ou com formação continuada específica na área da Educação Inclusiva com carga horária mínima de 160 horas em cada área de atuação (Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, Braille, Soroban, Transtornos Globais do Desenvolvimento-TGD) conforme a necessidade específica do educando com deficiência.

PROFESSOR SÉRIES FINAIS: Língua Portuguesa; Educação Física; Matemática, Introdução às Tecnologias.
Requisito: Licenciatura Plena na disciplina objeto da docência; Graduação em área correspondente com a complementação pedagógica, conforme inciso III, art. 137 da Resolução 001/2010, CEE/PA.
Atribuições do Cargo de Professor de Introdução às Tecnologias:
Ministrar aulas de Introdução as Tecnologias no Ensino Fundamental do 6º ao 9º nos períodos regulares e de recuperação, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; Cumprir o plano de trabalho da disciplina sob sua incumbência, a partir da Proposta Curricular do Município; Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
MERENDEIRA:
a) Requisito: Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental; Conhecimento de culinária, proporções e preparo de alimentos diversificados.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL
a) Requisito: Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental; Noções de Limpeza e Higiene.
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR:
a) Requisito: Diploma ou certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou Curso de Secretariado Escolar; Conhecimentos em informática, fotocopiadoras, calculadoras.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:
a) Requisito: Comprovante de Escolaridade em Nível Fundamental.
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS EDUCACIONAL:
a) Requisito: Comprovante de Escolaridade em Nível Fundamental; CNH com categoria pertinente; Experiência comprovada.
CUIDADOR EDUCACIONAL:
Requisito: Diploma ou certificado de conclusão de curso do Ensino Médio, Primeiro Socorros e habilidades em lidar com crianças.
AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL:
Requisito: Diploma ou certificado de conclusão de curso do Ensino Médio.
PORTEIRO ESCOLAR:
Requisito: Diploma ou certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental.

5.12 TÉCNICO EDUCACIONAL:
a) Requisito: Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Administração, Supervisão, Orientação Escolar ou Especialização nas respectivas áreas.
Os cargos, área de atuação e número de vagas serão disponibilizadas, conforme planilhas abaixo:
ZONA URBANA

CARGO	ESCOLA	VAGAS
CUIDADOR EDUCACIONAL	E.M.E.F HAROLDO VELOSO	01
	E.M.E.F PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	01
	E.M.E.F ÁGUIA DO SABER	02
	CMEI MARCELLY AYALLA (CECEZINHA)	01
	E.M.E.F SÃO TOMÉ	02
	CMEI BALÃO MÁGICO	02
	E.M.E.I.F CASTELO BRANCO	01
	CMEI PEQUENO PRINCIPE	02
	CMEI A MÃO COOPERADORA II	02
	CMEI OLINDA	03
	CMEI NAZARÉ FREIRE	01
	E.M.E.F CEL PEREIRA BRASIL	01
	E.M.E.F MARIA APARECIDA	02
	CMEI CRIANÇA FELIZ	01
	E.M.E.F REGINA FIGUEIRA	01
	E.M.E.F FERNANDO GUILHON	01
	E.M.E.F BENTES LEITE	01
	CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO	01
	EMEIF DUQUE DE CAXIAS	02
	E.M.E.I.F O MUNDO DA CRIANÇA	04
	E.M.E.F GONZAGA BARROS	02
	E.M.E.F MARIA DA CONSOLAÇÃO	01

CARGO	ESCOLA	VAGAS
PROFESSOR DE INTRODUÇÃO ÀS TECNOLOGIAS **(Entrega de currículo na Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação)**	Verificar disponibilidade na Diretoria de Ensino	4 Vagas

MIRITITUBA

CARGO	ESCOLA	VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	E.M.E.F INTEGRAÇÃO NACIONAL E.M.E.F CARLOS SARMENTO	01
PORTEIRO ESCOLAR	CMEI EVERALDO MARTINS E.M.E.F INTEGRAÇÃO NACIONAL	02

POLO 01 – REGIÃO SANTARÉM/CUIABÁ

CARGO	ESCOLA	VAGAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E.M.E.F HENRIQUE ALVES FERREIRA	01
	E.M.E.F LÍRIO DOS VALES	01
	E.M.E.F SÃO RAIMUNDO NONATO	01
AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL	E.M.E.F ENGº FRANCISCO BARROS	01
CUIDADOR EDUCACIONAL	E.M.E.F ENGº FRANCISCO BARROS	01

POLO 02 – REGIÃO TRANSAMAZÔNICA SENTIDO BUBURÉ

CARGO	ESCOLA	VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E.M.E.F PENEDO	01
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	E.M.E.F NOVA CONQUISTA	01
MERENDEIRA	E.M.E.F Mª FRANCISCA DE PAIVA MACEDO	01

POLO 04 – REGIÃO GARIMPEIRA

CARGO	ESCOLA	VAGAS	PCD
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E.M.E.F TANCREDO NEVES	01	00
	E.M.E.F RAIMUNDO SUDÁRIO	01	00
	E.M.E.F MARIA DO PATROCÍNIO	01	00
	E.M.E.F MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO COSTA	01	00
	E.M.E.F RAIMUNDO IVONETE RIBEIRO	01	00
	E.M.E.F MARIA PEREIRA	02	00
	E.M.E.F IEDA MARIA GOMES BARBALHO	02	00
	E.M.E.F CÉSAR ALMEIDA	06	00
	E.M.E.F JARDIM DO OURO	02	00
	C.M.E.I ABC	01	00
MERENDEIRA	E.M.E.F TANCREDO NEVES	01	00
	E.M.E.F MARIA PEREIRA	01	00
	E.M.E.F CÉSAR ALMEIDA	01	00
	E.M.E.F IEDA MARIA GOMES BARBALHO	01	00
PORTEIRO ESCOLAR	C.M.E.I ABC	01	00
	C.M.E.I UCHOLÂNDIA	01	00
	E.M.E.F IEDA MARIA GOMES BARBALHO	01	00
CUIDADOR EDUCACIONAL	C.M.E.I ABC	01	00
	E.M.E.F JARDIM DO OURO	01	00
	E.M.E.F CÉSAR ALMEIDA	04	00
MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	E.M.E.F CÉSAR ALMEIDA	01	00
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS/ 1º AO 5º ANO	E.M.E.F RAIMUNDO SUDÁRIO	01	00
	E.M.E.F MARIA DO PATROCÍNIO	01	00
	E.M.E.F RAIMUNDO IVONETE RIBEIRO	01	00
	E.M.E.F MARIA PEREIRA	02	00
	E.M.E.F IEDA MARIA GOMES BARBALHO	02	00
	E.M.E.F CÉSAR ALMEIDA	05	01
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	C.M.E.I ABC	04	00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	E.M.E.F CÉSAR ALMEIDA	01	00
AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL	C.M.E.I UCHOLÂNDIA	01	00
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	E.M.E.F CÉSAR ALMEIDA	02	00
	E.M.E.F IEDA MARIA GOMES BARBALHO	01	00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	E.M.E.F RAIMUNDO SUDÁRIO	01	00
	E.M.E.F JARDIM DO OURO	01	00
	E.M.E.F MARIA DO PATROCÍNIO	01	00
PROFESSOR DE APOIO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	E.M.E.F JARDIM DO OURO	01	00
TÉCNICO EDUCACIONAL	E.M.E.F CÉSAR ALMEIDA	01	00
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	E.M.E.F CÉSAR ALMEIDA	01	00

NDV - Número de Vagas
AC - Ampla Concorrência
PCD - Pessoa com Deficiência

DA RESERVA DE VAGAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 05 % (cinco por cento) das vagas dos cargos ofertados.

É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.

Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.

Os candidatos amparados pelo disposto em "a" e "b" contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;

Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitando a ordem de classificação.

Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.

DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;
O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

Documentos para contratação
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:
01 (uma) Foto 3x4 – recente;
CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 02 cópias;
Carteira de Identidade – RG (original e cópia) – 02 cópias;
Comprovante de Residência atualizado – 02 cópias;
Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;
Certificado de Escolaridade ou Declaração (original e cópia) – 01 cópia;
Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
PIS/PASEP/NIT – 01 cópia;
Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e 01 cópia das páginas 1 e 2);
Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil) – original;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (E CPF DOS MESMOS) – 01 cópia;
Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;
01 Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada;
01 Cópia da carteira de Vacinação Atualizada – Covid-19;
01 Cópia do comprovante de conta bancária;
01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria AC/AD (obrigatório para o cargo de motorista).
ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) – original – poderá ser entregue na data de recebimento dos demais exames;
Declaração de bens e valores (original) ou Declaração de Imposto de Renda (cópia).
Certificados de Aperfeiçoamento Profissional (original e cópia)
Certificados de Participação em Eventos Educacionais (original e cópia)
Curriculum Vitae
Cartão SUS
E-Social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso:
https://consultacadastral.inss.gov.br;
Tempo de Serviço: Comprovantes de Recebimento de Proventos com período de seis meses;
Carta de Referência Profissional (cópia).

DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O processo de seleção contará com as seguintes etapas: Entrega de Ficha de Inscrição nas Escolas ou Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas, encaminhamento dos Currículos à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED para as devidas análises; Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.
Oferta de vagas – O candidato deverá observar quais escolas ofertam as vagas nos cargos listados no item 5.13 e preencher a ficha de inscrição indicando a Instituição de sua preferência **(ANEXO I).**
Inscrição – Com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá anexar os documentos como requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, e entregá-los ao gestor escolar da Instituição de sua preferência. Em caso do candidato ter preferência por escola situada na área rural, gerenciada por Professor Responsável, deverá fazer a entrega da Ficha de Inscrição e documentação na Secretaria Municipal de Educação na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas.
Análise documental – Após o prazo para a entrega da Ficha de Inscrição e documentação, os gestores escolares e a Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas os encaminharão para a Coordenação de Recursos Humanos que fará a análise dos documentos anexados, inserção das pontuações, seguida de efetivação da contratação.
a) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas na Ficha de Inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação;
b) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados na Análise Documental são os constantes do **item 10** deste Edital;
c) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta ou extemporânea.
Convocação para contratação: Esta etapa consiste no contato direto da Coordenação de Recursos Humanos com o candidato para sua devida vinculação no serviço público. Devido ao tempo para a obtenção dos resultados clínicos, a entrega **do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** e demais exames, poderá ser realizada posteriormente.
O candidato deverá ter conhecimento da data, horário e local de entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos comprobatórios;
O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília) para a convocação, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO
Os candidatos serão classificados de acordo com o quadro de pontuação;
Os candidatos a serem contratados serão os classificados com maior pontuação até que encerre o total de vagas ofertadas. Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão desclassificados, não cabendo neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL** abertura para cadastro de reserva.
Os currículos serão avaliados pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED com base nos critérios de pontuação do item 10.4.
Será utilizado, como critério de classificação para as vagas ofertadas, o resultado da pontuação obtida nos itens descritos nos quadros abaixo:

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20

04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – 1º ao 5º ANO
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovado, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área de Educação Especial, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos em certificado único com 160h (cento e sessenta horas), em cada área de atuação conforme a necessidade específica do estudante com deficiência. Podendo atribuir-se no máximo 20 (vinte) pontos, em certificados expedidos nos últimos três anos.	05 a 20
04	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS (Língua Portuguesa; Educação Física; Matemática)
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS (Introdução às Tecnologias)
LOCALIDADE: ÁREA URBANA

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

MERENDEIRA
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados. Atribui-se 0,5 (cinco) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	0,5 a 20

02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área de Educação.	0,5 a 30
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	50
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados. Atribui-se 0,5 (cinco) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	0,5 a 20
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área da Educação.	0,5 a 30
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	50
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas) entregues no ato da inscrição, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO EDUCACIONAL
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), inserido no ato da inscrição electrônica, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

CUIDADOR EDUCACIONAL
LOCALIDADE: ÁREA URBANA E ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovado, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área de Educação.	05 a 20
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	50
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados. Atribui-se 0,5 (cinco) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	0,5 a 20
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área de Educação.	0,5 a 30
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	50
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

PORTEIRO ESCOLAR
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados. Atribui-se 0,5 (cinco) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar	0,5 a 20

		no máximo 20 (vinte pontos).	
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área de Educação.	0,5 a 30
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	50
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados. Atribui-se 0,5 (cinco) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	0,5 a 20
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área da Educação.	0,5 a 30
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	50
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

TÉCNICO EDUCACIONAL
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,5 (cinco) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	0,5 a 20
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área educacional, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo a carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 25 (vinte e cinco) pontos.	05 a 20
03	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	40
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO DEVERÁ SER COMPROVADA:
Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição, **ANEXO III;**
Para experiência em ORGÃO PÚBLICO: Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Podendo ser comprovado o período de experiência através do início e término de cada seis meses (**Exemplo:** contra cheque ou recibo de pagamento de março e agosto).

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
Possuir maior pontuação nos cursos de Aperfeiçoamento Profissional;
DO CRONOGRAMA
As etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL Edital** GAB/SEMED Nº 001/2023 serão realizadas conforme cronograma abaixo:

Publicação do Edital de abertura no site: ***https://www.itaituba.pa.gov.br***	23 de janeiro de 2023
Realização das Inscrições: nas escolas de livre preferência do candidato ou, se for o caso, na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas/SEMED.	A partir da publicação deste Edital até às 17h do dia 24 de janeiro de 2023, considerando os dias úteis e o horário de funcionamento das escolas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os selecionados deverão comparecer na data da Convocação e iniciar os exames necessários para expedição do ASO, que deverá ser entregue de acordo com a data marcada pelo órgão clínico de livre escolha do candidato**.**
A cópia dos documentos entregues pelo inscrito não lhes será devolvida durante ou ao final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**.
Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, de acordo com as orientações da Coordenação de Recursos Humanos/SEMED.
A contratação decorrente deste certame terá vigência de acordo com a finalização das atividades educacionais definidas pelo Calendário Escolar 2023 e Portaria de Lotação Nº 017/2022– GAB/SEMED da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.
Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, esta será rescindida de imediato, sem o direito à indenizações.
A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
O não comparecimento do selecionado dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Coordenação de Recursos Humanos;
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico https://www.itaituba.pa.gov.br
Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado**,** o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL**.
Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 23 de Janeiro de 2023

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 006/2017

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Nome do (a) Candidato (a): _____
C.P.F.:_____ Celular_____ Email:_____
PCD ( ) Sim ( ) Não ( ) LAUDO MÉDICO – SOMENTE PARA PCD
Escola de Preferência: _____

LOCALIDADE	**CARGO**	
	NÍVEL SUPERIOR	**NÍVEL MÉDIO**
( ) ZONA URBANA ( ) MIRITITUBA ZONA RURAL: ( ) **POLO 1** – SANTARÉM CUIABÁ ( ) **POLO 2** – TRANSAMAZÔNICA SENTIDO BUBURÉ ( ) **POLO 4** –REGIÃO GARIMPEIRA	( ) TÉCNICO EDUCACIONAL ( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – ED. INFANTIL ( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – ED. INCLUSIVA ( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – 1º AO 5º ANO ( ) PROF. ANOS FINAIS _____ DISCIPLINA ALMEJADA	( ) CUIDADOR EDUCACIONAL ( ) MERENDEIRA ( ) AUX. DE SERVIÇOS GERAIS ED. ( ) AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR ( ) MOTORISTA DE VEÍC. PESADOS ED. ( ) PILOTO FLUVIAL EDUCACIONAL ( ) PORTEIRO ESCOLAR ( ) AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL ( ) MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS **OBRIGATÓRIOS (CÓPIA LEGÍVEL)**

( ) CURRÍCULO VITAE COM COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ( ) FOTOS 3 X 4 (1 UMA) ( ) RG ( ) CPF ( ) TÍTULO ELEITORAL (BIOMÉTRICO) ( ) CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) – FRENTE E VERSO ( ) ESCOLARIDADE ( ) PÓS GRADUAÇÃO ( ) ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) ( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA À DATA DA CONTRATAÇÃO ( ) DEC. DE ACÚMULO DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO ( ) DEC. DE BENS E VALORES OU DEC. DE IMPOSTO DE RENDA ( ) CARTEIRA DE VACINAÇÃO – COVID19 ( ) CARTÃO DO SUS ( ) E-SOCIAL IMPRESSO SITE (http://consultacasdastral.inss.gov.br)	( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO ( ) CERT. DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES ( ) CADASTRO PIS/PASEP ( ) CONTA SALÁRIO (BANCO BRADESCO) ( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (quando sexo MASC.) ( ) CNH (MOTORISTA), SE FOR O CASO ( ) REG. CONSELHO REGIONAL DE SUA CLASSE, SE FOR O CASO ( ) CARTA DE REFERÊNCIA ( ) CERTIDÃO DE ANTECEDENTENDES CRIMINAIS ( ) CURSOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ( ) TEMPO DE SERVIÇO OBS:_____
Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. _____ _____ Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do Responsável pela inscrição	

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Nome do Candidato: _____ C.P.F.:_____
Localidade: _____
Cargo: _____
Escola de Preferência: _____
Data de Protocolo: _____/____/_____
_____
Assinatura do Responsável pela inscrição

ANEXO II

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo _____, exigido no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMED N° 001/2023,** que o Sr.(a) _____ RG nº _____, UF ____, nascido em ___/___/____, conta até a data de __/__/___, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:
PERÍODO TEMPO
CARGO/EMPREGO:_____
PERÍODO: DE __/__/__ a __/__/__ = ____ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a __/__/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a ___/___/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

ANEXO III

NOME DA INSTITUIÇÃO:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O(A) sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período
de / /___ a / /___, no cargo de (CARGO OCUPADO), na qual demonstrou competência profissional e lealdade.
Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.
Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.
Estamos à disposição para maiores detalhes.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de (ANO).

(ASSINATURA DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)
_____
(NOME DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)
(CARIMBO E TELEFONE DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1B7A73C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°20220171-PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220171 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Pelo presente instrumento particular de contratação de serviços técnicos especializados em advocacia, assessoria e consultoria jurídica, dentro da área específica da Administração Pública, a serem prestados à Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, n°660, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pela Srª. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita eleita para o ano de 2021/2024, brasileira, residente e domiciliado nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade nº. 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF sob o nº 300.261.052-68, doravante denominada **CONTRATANT**E e a empresa **GLEYDSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o n° 44.964.839/0001-15, situada na Avenida Senador Lemos, nº 791, Edif. Sintese Plaza, Sala 1701, Bairro Umarizal, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente 1º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20220171, originário de **INEXIGIBILIDADE N° 021/2022-000002**, referente a contratação de serviços técnicos especializados em advocacia, assessoria e consultoria jurídica, dentro da área específica da administração pública, a serem prestados à Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de vigência, passando o Contrato a ter sua vigência em 02 de janeiro de 2023 a 02 de outubro de 2023, nos termos do Art. 57, II, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Quantidade Disponível	Início da vigência	Termino da vigência	Pedido de Prorrogação	Inicio de vigência do aditivo	Termino da vigência do aditivo	Passando o prazo a ser de
001	Serviços Técnicos especializados em Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica	09 Meses	01 de abril de 2022	31 de dezembro de 2022	12 de dezembro de 2022	02 de janeiro de 2023	02 de outubro	02 de janeiro de 2023 a 02 de outubro de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO
2.1 Cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para prestação dos serviços, contado do recebimento da ordem de serviço expedida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da dotação orçamentária vigente.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 26 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ/MF sob o n.º 04.144.176.0001-78
Contratante

GLEYDSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ sob o nº 44.964.839/0001-15
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:654CC4DD